

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

MENSAGEM Nº 062/02

Convenção de 18.07.2002
Todos os membros do Conselho Municipal de Ibiúna
Ibiúna, 15 de julho de 2002.

Projeto de Lei n.º 178/2002

Recebido em 16 de 07 de 2002

Ibiúna, 15 de julho de 2002

Prazo vence em de

Recebido por [assinatura]

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que **"Altera a Lei Municipal nº 654, de 28 de setembro de 2001, e dá outras providências"**.

Com a promulgação da Lei nº 654 de 28 de setembro de 2001, pudemos adequar a estrutura funcional da Prefeitura aos ditames da Emenda Constitucional nº 19, bem como, com esta mesma reorganização em nosso quadro de colaboradores, melhorar em muito a prestação dos serviços públicos.

Isto com certeza refletiu na concretização do grande número de obras que pudemos realizar, na agilização dos procedimentos burocráticos, na melhor aplicação do dinheiro público, tudo isto para que possamos ter uma Ibiúna melhor servida pela Administração Pública Municipal.

Todavia, algumas distorções e incorreções que remanesceram se fazem necessárias, isto em decorrência da própria dinâmica do serviço público e pela necessidade de modernização na sua prestação, daí a razão da presente proposição.

Uma das questões mais graves que encontramos para dirimir neste tocante, foi a da contratação irregular de médicos e de outros servidores atuantes da área da saúde, os quais foram admitidos em grande parte pela extinta empresa pública IDESU, em procedimentos completamente destoantes dos mandamentos legais, especialmente os consignados pela Magna Carta de 1988.

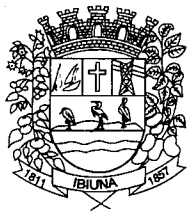
Desta maneira, após estudos dos mais complexos e entendimentos com a douta representante do Ministério Público Estadual, chegou-se a um denominador que urgia a realização de concurso público para estes provimentos.

Assim, as modificações substanciais introduzidas pela lei que ora se propõe se externam exatamente na criação de cargos e funções na Secretaria da Saúde, para que possamos dar prosseguimento, na etapa seguinte, a feitura do concurso público.

Doutra banda, proponho a extinção da Secretaria de Apoio Administrativo e a criação da Secretaria de Obras, afim de ser dada maior agilidade, na coordenação e fiscalização junto as obras realizadas por esta administração. Temos também que considerar a necessidade da criação de mais alguns cargos, como Secretárias Executivas, Diretor da Divisão de Tributação, Diretor da Divisão de



Secretaria Administrativa
Recebido: 18.07.2002
[assinatura]
18.07.2002



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, entendo por bem **extinguir** todos os cargos de **Assessores Técnicos das Secretarias Municipais** anteriormente criados pela Lei nº 654/01, como forma de compensar a criação de novos cargos e ainda diminuir os custos com folha de pagamento, o que também proponho no presente projeto.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município.**

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

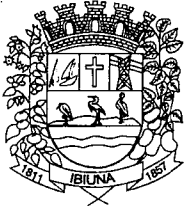
Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 062/02

DE 15 de JULHO DE 2002.

Altera a Lei Municipal nº 654, de 28 de setembro de 2001, e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 - A estrutura administrativa da Prefeitura é composta pelos seguintes órgãos subordinados à Chefia do Executivo:

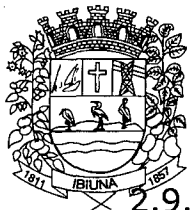
1 - Órgãos de Assessoria

- 1.1. Gabinete do Prefeito
- 1.2. Assessoria de Gabinete
- 1.3. Assessoria de Governo
- 1.4. Assessoria de Imprensa
- 1.5. Assessoria de Projetos

2. Órgãos de Deliberação Coletiva

- 2.1. Conselho Municipal de Educação
- 2.2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- 2.3. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
- 2.4. Conselho Municipal de Saúde
- 2.5. Conselho Municipal de Segurança
- 2.6. Conselho Municipal de Entorpecentes
- 2.7. Conselho Municipal de Cultura
- 2.8. Conselho Municipal de Turismo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15/07/02 DE 10h30
1º SEGRETIÁRIO
PRESIDENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.9. Conselho Municipal de Defesa Civil
- 2.10. Conselho Municipal do Meio Ambiente
- 2.11. Conselho Municipal da Assistência Social
- 2.12. Conselho Municipal da Criança e Adolescente
- 2.13. Conselho Tutelar
- 2.14. Conselho Deliberativo do Fundo Social
- 2.15. Conselho Municipal de Emprego e Renda
- 2.16. Conselho Municipal do Idoso
- 2.17. Conselho Municipal do Portador de Deficiência
- 2.18. Conselho Municipal de Esporte e Lazer
- 2.19. Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
- 2.20. Conselho Municipal da Mulher
- 2.21. Conselho Municipal de Anti-Racismo
- 2.22. Conselho Municipal de Trânsito

3. Órgãos de Execução

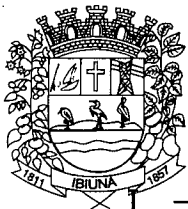
- 3.1. Secretaria Municipal da Administração – SEAD
- 3.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU
- 3.3. Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação – SECAR
- 3.4. Secretaria Municipal de Finanças - SEF
- 3.5. Secretaria Municipal de Rendas Internas - SERI
- 3.6. Secretaria Municipal da Educação - SEED
- 3.7. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA
- 3.8. Secretaria Municipal de Governo - SG
- 3.9. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR
- 3.10. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI
- 3.11. Secretaria Municipal da Promoção Social - SEPROS
- 3.12. Secretaria Municipal da Saúde – SESA
- 3.13. Secretaria de Obras – SEOB
- 3.14. Secretaria da Indústria e do comércio - SEIC

Art. 2º - O artigo 17 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 – Compete à Secretaria Municipal da Administração - SEAD:

FSP

B-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

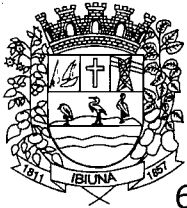
ESTADO DE SÃO PAULO

- I – Coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de pessoal;
- II – Fixar diretrizes e avaliar os programas de treinamento de pessoal, o planejamento, coordenação, controle e promoção da execução das atividades inerentes à administração pública;
- III – Efetuar o arquivo e controle de leis, decretos e portarias municipais;
- IV – Controlar o material e patrimônio, elaborar comunicações administrativas e executar serviços gerais;
- V – Autuar processos administrativos e encaminhá-los às Secretarias competentes para análise;
- VI – Coordenar as atividades de conservação e limpeza do Paço Municipal;
- VII – Controlar, elaborar e supervisionar as licitações e contratos administrativos;
- VIII – Supervisionar e promover a criação de conselhos municipais, visando a integração da sociedade nas atividades administrativas.”

Art. 3º. O artigo 18 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. A Secretaria Municipal da Administração – SEAD, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1- Divisão de Compras
 - 1.1. – Departamento de Compras
 - 1.2. – Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
- 2 – Posto de Atendimento do INSS
- 3 – Divisão de Recursos Humanos
 - 3.1. – Departamento de Pessoal
- 4 – Unidade de Atendimento do Banco do Povo
 - 4.1. – Departamento Administrativo do Banco do Povo
 - 4.2. – Departamento Financeiro do Banco do Povo
5. Divisão de Arquivo
 - 5.1. – Departamento de Protocolo
 - 5.2. – Departamento de Expedição



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6 – Unidade do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT
- 6.1. – Departamento de Seguro Desemprego
- 6.2. – Departamento de Intermediação e Captação de Mão de Obra
- 7 – Departamento de Limpeza e Copa do Paço Municipal”
- 8 – Divisão de Licitações
- 8.1. – Departamento de Licitações
- 9 – Departamento de Coordenação dos Conselhos Municipais

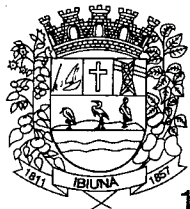
Art. 4º - O artigo 19 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19 – Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU:

- I - Orientar, controlar e executar as atividades referentes à manutenção e administração do Terminal Rodoviário;
- II - Realizar estudos e executar planos para aprimoramento do sistema viário do Município;
- III - Administrar os serviços de trânsito e transporte coletivo e individual de passageiros, bem como, transporte de cargas;
- IV - Coordenar, controlar e executar as atividades referentes à manutenção de parques, praças, jardins e outros logradouros públicos, limpeza pública e administração de cemitérios e velórios;
- V - Fiscalizar as concessões ou permissões dos serviços funerários;
- VI - Fiscalizar os serviços de iluminação pública;
- VII - Realizar a abertura, implantação, urbanização e conservação de estradas, ruas e outras vias públicas;
- VIII – Administrar as feiras-livres.
- IX – Controlar a frota interna de veículos, especialmente quanto à sua manutenção e conservação.”

Art. 5º - O art. 20 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU compreende as seguintes unidades de serviço:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1. Departamento do SERLA (Serviço de Regularização de Loteamento e Arruamento)
2. Divisão de Trânsito e Transportes
 - 2.1. Departamento de Transportes Internos
 - 2.2. Departamento de Manutenção de Frota
 - 2.3. Departamento de Controle de Tráfego
3. Divisão de Serviços Públicos
 - 3.1. Departamento de Administração de Cemitérios
 - 3.2. Departamento Operacional
 - 3.3. Departamento de Serviços Gerais e Manutenção"

Art. 6º - O artigo 22 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22 - A Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação compreende as seguintes unidades de serviço:

1. Divisão de Tributação
 - 1.1. Departamento de ISS e Taxas
 - 1.2. Departamento de Receitas Imobiliárias
2. Divisão de Fiscalização
 - 2.1. Departamento de Fiscalização e Autuação
3. Unidade de Atendimento ao Público - UAP
 - 3.1. Departamento de Controle de Tributos Estaduais"

Art. 7º. - O artigo 28 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEEC, compreende a seguinte unidade de serviço:

1. Divisão de Ensino Infantil
 - 1.1. Departamento de Ensino Infantil
 - 1.2. Departamento de Administração de Creches
 - 1.3. Departamento de Recreação
2. Divisão de Ensino Especial
3. Divisão de Ensino Fundamental
 - 3.1. Departamento de Ensino Fundamental



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Divisão de Merenda Escolar

- 4.1. Departamento de Distribuição de Merenda Escolar**
- 4.2. Departamento de Estoque de Merenda Escolar"**

Art. 8º - O artigo 30 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30 - À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA, compreende a seguinte unidade de serviço:

- 1. Divisão de Esportes**
- 2. Divisão de Lazer**
- 2.1. Departamento de Atividades e Eventos"**

Art. 9º - O artigo 36 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

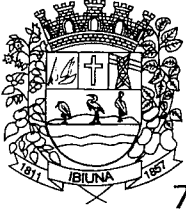
"Art. 36 - À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI, compreende a seguinte unidade de serviço:

- 1. Divisão de Meio-Ambiente**
- 2. Divisão de Agricultura**
- 2.1. Departamento de Patrulhamento Agrícola"**

Art. 10 - O artigo 40 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40 - À Secretaria Municipal da Saúde - SESA, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1. Divisão Clínico-Hospitalar**
- 2. Divisão de Rede Básica**
- 2.1. Departamento de Odontologia**
- 3. Divisão de Terapia de Reabilitação**
- 4. Divisão de Saúde Mental**
- 5. Divisão de Enfermagem**
- 6. Divisão de Vigilância Epidemiológica**
- 7. Divisão Administrativa da Saúde**
- 7.1. Departamento de Processamento de Dados**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.1. Setor de Faturamento

- 8. Divisão de Vigilância Sanitária**
- 9. Divisão de Pronto-Atendimento Infantil**
- 10. Divisão de Pronto-Socorro**
- 11. Divisão de Ginecologia e Obstetrícia**
- 12. Divisão de Pediatria**
- 13. Divisão de Cirurgia**
- 14. Divisão de Clínica Médica**

Art. 11 - Fica extinta a Secretaria Municipal de Apoio Administrativo – SEAP e criada a Secretaria Municipal de Obras – SEOB.

Art. 12 - Compete à Secretaria Municipal de Obras – SEOB:

I – Coordenar, executar e manter obras públicas;

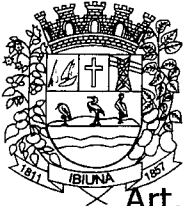
II – Colaborar dentro do âmbito de sua competência com as demais unidades administrativas, no planejamento e na coordenação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos próprios municipais;

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Obras – SEOB compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1. Divisão de Engenharia**
 - 1.1. Departamento de Planejamento**
- 2. Divisão de Obras**
 - 1.2. Departamento de Obras públicas**

Art. 14 – Os cargos e funções da estrutura organizacional da Prefeitura serão os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 15 – Os cargos e funções a serem extintos por ocasião de suas vacâncias são os descritos no Anexo II, parte integrante desta Lei.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 16 – Os valores das referências dos salários serão os constantes nas Tabelas constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei.

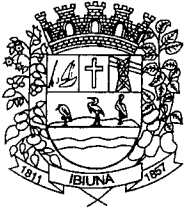
Art. 17 – O organograma da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura é o constante do Anexo IV, parte integrante desta Lei.

Art. 44 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei Municipal nº 654, de 28 de setembro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 15 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2002**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

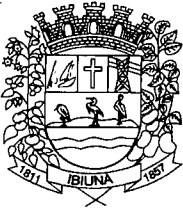


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	HOR/SEM	REFER.
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SEAD	40	A22
3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAD	40	A26
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SECAR	40	A22
1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	SECAR	40	A22
2	SERVENTE	SEDU	40	A08
14	GUARDA	SEDU	40	A08
1	ZELADOR	SEDU	40	A11
1	ELETRICISTA	SEDU	40	A11
1	PINTOR	SEDU	40	A23
1	MESTRE DE OBRAS	SEDU	40	A23
1	TOPÓGRAFO	SEDU	40	A26
1	MERENDEIRA	SEED	40	A34
86	SERVENTE	SEED	40	A08
34	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SEED	40	A08
3	PAJEM	SEED	40	A22
9	RECREACIONISTA	SEED	40	A23
5	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SEED	40	A23
1	COPEIRA	SEED	40	A54
1	ATENDENTE	SESA	-	B62
1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	SESA	40	A08
1	PEDREIRO	SESA	40	A22
1	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SESA	40	A22
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	SESA	40	A23
9		SESA	40	B14
				B37

8/13
P

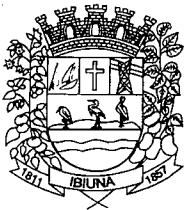


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2						
ATD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS		
1	CHEFE DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		
1	ASSESSOR JURÍDICO I	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito . graduação em direito há pelo menos 5 anos		
1	ASSESSOR DE PROJETOS	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		
1	ASSESSOR JURÍDICO II	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito . graduação em Direito		
1	MOTORISTA DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		
1	ASSESSOR DE GOVERNO	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		
1	ASSESSOR DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		
1	ASSESSOR DE IMPRENSA	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		
1	SECRETARIA EXECUTIVA II	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		
1	CHEFE DE SEGURANÇA DO GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		
1	CHEFE DEPTO. DE CERIMONIAL	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		
1	CHEFE DEPTO. DE IMPRENSA	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		
1	SECRETARIA EXECUTIVA I	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		

14

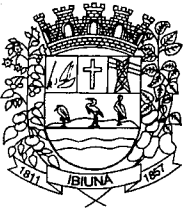


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE ADMINISTRACÃO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	ASSESSOR DE SECRETARIA	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ARQUIVO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE LICITAÇÕES	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE CONSELHOS MUNICIPAIS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO DO BANCO DO POVO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE EXPEDIÇÃO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE PROTOCOLO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE SEGURO DESEMPREGO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. FINANCEIRO DO BANCO DO POVO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE COMPRAS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE PESSOAL	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
5	SECRETARIA EXECUTIVA I	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. LIMPEZA E COPA DO PAÇO MUNICIPAL	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
2	TELEFONISTA	SEAD	EFETIVO	ensino médio completo
5	ESCRITURARIO II	SEAD	EFETIVO	ensino médio completo
25	ESCRITURARIO I	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental completo
5	RECEPCIONISTA	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental completo
25	VIGIA	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental incompleto
7	SERVENTE	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental incompleto

Handwritten signature/initials.

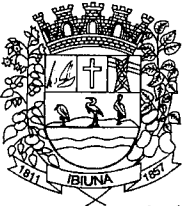


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. OPERACIONAL	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DO DEPTO. DO SERLA	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE MANUTENÇÃO DE FROTA	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
2	SECRETARIA EXECUTIVA I	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
30	OPERADOR DE MÁQUINAS VÁRIAS	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto
1	PINTOR DE VEÍCULOS	SEDU	EFETIVO	habilitação categoria C
60	MOTORISTA	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto
8	ESCRITURÁRIO I	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental completo
1	BORRACHEIRO	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto
2	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto
3	RECEPCIONISTA	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental completo
50	BRAÇAL DE CONSERVAÇÃO	SEDU	EFETIVO	nível alfabetizado
5	COVEIRO	SEDU	EFETIVO	nível alfabetizado

Sl 26
cas

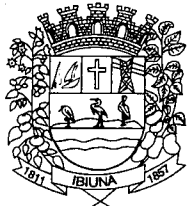


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

QTD.		CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	DIRETOR DA UNIDADE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (UAP)	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	CHEFE DEPTO. DE ISSQN E TAXAS	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	CHEFE DEPTO. DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	CHEFE DEPTO. DE CONTROLE DE TRIBUTOS ESTADUAIS	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	SECRETARIA EXECUTIVA II	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	CHEFE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
2	SECRETARIA EXECUTIVA I	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
2	ASSESSOR TÉCNICO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
5	FISCAL	SECAR	EFETIVO	ensino médio completo	
3	ESCRITURÁRIO II	SECAR	EFETIVO	ensino médio completo	
10	ESCRITURÁRIO I	SECAR	EFETIVO	ensino fundamental completo	
5	AUXILIAR DE CADASTRO	SECAR	EFETIVO	ensino médio completo	
QTD.		CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE FINANÇAS	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	CHEFE DEPTO. DE CONTROLE	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
3	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	SEF	EFETIVO	curso de técnico de contabilidade	
2	ESCRITURÁRIO I	SEF	EFETIVO	ensino médio completo	
QTD.		CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS	SERI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	CHEFE DEPTO. DE TESOUREARIA	SERI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
2	ESCRITURÁRIO I	SERI	EFETIVO	ensino médio completo	
QTD.		CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	

51.472



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

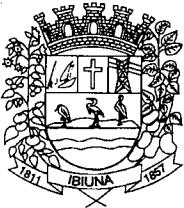
ESTADO DE SÃO PAULO

1	DIRETOR DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
5	DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito - graduação em Pedagogia
17	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito - graduação em Pedagogia
1	CHEFE DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DAS CRECHES	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ENSINO INFANTIL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE RECREAÇÃO	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ESTOQUE DA MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
	NUCLEO DE ENSINO BÁSICO "CLELIA CARMELO DA SILVA"			
1	CHEFE DEPTO. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
2	NUCLEO DE ENSINO BÁSICO E INFORMÁTICA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE III)	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE II)	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE I)	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE III)	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE III)	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE II)	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE II)	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE I)	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito

Sh 18

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério
1	BIBLIOTECÁRIO	SEED	EFETIVO	graduação em biblioteconomia
5	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEED	EFETIVO	ensino médio completo
5	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério
1	MOTORISTA	SEED	EFETIVO	ensino fundamental incompleto habilitação categoria D
5	ESCRITURÁRIO II	SEED	EFETIVO	ensino médio completo
18	ESCRITURÁRIO I	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo
20	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério
2	RECEPCIONISTA	SEED	EFETIVO	ensio fundamental completo
3	INSPECTOR DE ALUNOS	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo
150	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SEED	EFETIVO	ensino fundamental incompleto
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE LAZER	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ATIVIDADES E EVENTOS	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ATIVIDADES COMUNITARIAS DO CENTRO COMUNITARIO	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DA ÁREA DE LAZER I	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DA ÁREA DE LAZER II	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DA ÁREA DE LAZER III	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ESPORTES DA QUADRA DE AREIA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ESPORTES DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO PARURU	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ESPORTES DO CENTRO ESPORTIVO DE IBIUNA DO CENTRO COMUNITÁRIO	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito

81.19



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

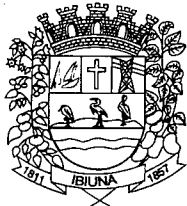
1	CHEFE DEPTO. DE ESPORTES QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. ESPORTES DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. ESPORTES GINASIO MUNICIPAL "ZEZITÃO"	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER I	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER II	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER III	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. PORTARIA E LIMPEZA CENTRO ESPORTIVO DE IBIÚNA DO CENTRO COMUNITÁRIO	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. PORTARIA E LIMPEZA ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. PORTARIA E LIMPEZA GINASIO MUNICIPAL "ZEZITÃO"	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. PORTARIA E LIMPEZA QUADRA DE AREIA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. PORTARIA E LIMPEZA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. PORTARIA E LIMPEZA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO PARURU	SES/LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
2	ESCRITURÁRIO I	SES/LA	EFETIVO	ensino fundamental complet

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE GOVERNO	SG	COMISSÃO	livre nomeação
2	COORDENADOR DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	SG	COMISSÃO	livre nomeação

5620

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

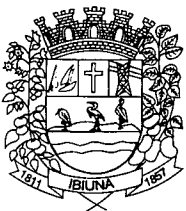


6	ADMINISTRADOR REGIONAL	SG	COMISSÃO	livre nomeação
12	ASSESSOR DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	SG	COMISSÃO	livre nomeação
8	ESCRITURÁRIO I	SG	EFETIVO	ensino fundamental complet
1	RECEPCIONISTA	SG	EFETIVO	ensino fundamental complet

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE CULTURA	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE TURISMO	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	COORDENADOR MUSICAL	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	SECRETARIA EXECUTIVA I	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
3	ESCRITURÁRIO I	SETUR	EFETIVO	ensino fundamental complet

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DO PATRULHAMENTO AGRÍCOLA	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EFETIVO	graduação em agronomia
1	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EFETIVO	graduação em medicina veterinária
2	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EFETIVO	curso técnico em agropecuária
5	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	SEAGRI	EFETIVO	ensino fundamental incompleto habilitação Categoria C

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS CARENTES	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito

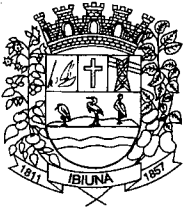


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	CHEFE DEPTO DE ASSISTÊNCIA À MENORES CARENTES	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
2	SECRETARIA EXECUTIVA I	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
2	ASSISTENTE SOCIAL	SEPROS	EFETIVO	graduação em serviço social
3	ESCRITURÁRIO I	SEPROS	EFETIVO	ensino médio completo
2	RECEPCIONISTA	SEPROS	EFETIVO	ensino médio completo
2	SERVENTE	SEPROS	EFETIVO	ensino fundamental incompleto
1	SECRETARIO DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO CLÍNICA HOSPITALAR	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito graduação em medicina
1	DIRETOR DA DIVISÃO DA REDE BÁSICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito graduação em medicina
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CIRURGIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito graduação em medicina
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito graduação em medicina
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito graduação em medicina
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE PEDIATRIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito graduação em medicina
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE PRONTO SOCORRO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito graduação em medicina
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito graduação em medicina
1	DIRETOR DA DIVISÃO DO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito graduação em medicina
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito graduação em medicina
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE REABILITAÇÃO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito graduação em enfermagem
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito especializados

5822

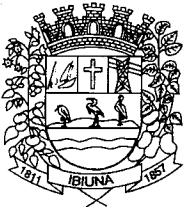


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE ODONTOLOGIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	COORDENADOR CENTRO DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	COORDENADOR DEPTO INTERNAÇÃO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	COORDENADOR DEPTO. CENTRO CIRURGICO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	COORDENADOR DEPTO. PRONTO SOCORRO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	COORDENADOR DEPTO. U.T.I.	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	ENCARREGADO DO SETOR DE FATURAMENTO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
3	SECRETARIA EXECUTIVA I	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
4	MÉDICO	SESA	EFETIVO	graduação em medicina
7	MÉDICO ANESTESISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
7	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
21	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
1	MÉDICO DERMATOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
1	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
2	MÉDICO GINECOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
7	MÉDICO INTENSIVISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
1	MÉDICO NEUROLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
1	MÉDICO NEUROPEDIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização

86 23

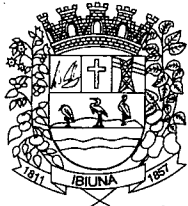


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1	MÉDICO OBSTETRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
7	MÉDICO OBSTETRA - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
2	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
7	MÉDICO ORTOPEDISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
1	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
5	MÉDICO PEDIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
14	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
1	MÉDICO PSIQUIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
1	MÉDICO RADIOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
1	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
1	MÉDICO UROLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização
2	ASSISTENTE SOCIAL	SESA	EFETIVO	graduação em serviço social
10	ENFERMEIRO	SESA	EFETIVO	graduação em enfermagem
1	ORIENTADOR EDUCACIONAL EM SAÚDE	SESA	EFETIVO	superior completo
4	DENTISTA	SESA	EFETIVO	graduação em odontologia
8	INSTRUMENTADOR	SESA	EFETIVO	curso técnico de instrumentação; cirúrgica
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SESA	EFETIVO	ensino médio completo + curs de especialização
6	TÉCNICO DE RAIOS X	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo curso de especialização
2	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo curso específico

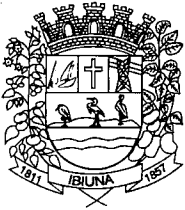
8824



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

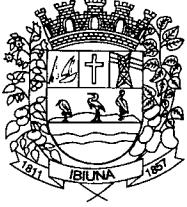
80	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo curso específico
5	TÉCNICO EM GESSO	SESA	EFETIVO	ensino médio completo + curs de especialização
2	MÉDICO VETERINÁRIO	SESA	EFETIVO	graduação em medicina veterinária
1	NUTRICIONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em nutrição
8	FISIOTERAPEUTA	SESA	EFETIVO	graduação em fisioterapia
3	FONOAUDIÓLOGO	SESA	EFETIVO	graduação em fonoaudiologia
8	PSICÓLOGO	SESA	EFETIVO	graduação em psicologia
3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SESA	EFETIVO	graduação em terapia ocupacional
3	FARMACÊUTICO	SESA	EFETIVO	graduação em farmácia
2	TELEFONISTA	SESA	EFETIVO	ensino médio completo
1	ALMOXARIFE	SESA	EFETIVO	ensino médio completo
6	AGENTE VISITADOR	SESA	EFETIVO	ensino médio completo
5	ESCRITURÁRIO II	SESA	EFETIVO	ensino médio completo
15	ESCRITURÁRIO I	SESA	EFETIVO	ensino médio completo
5	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental complet
25	RECEPCIONISTA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental complet
2	AGENTE DE PREVENÇÃO A ZOONOSES	SESA	EFETIVO	ensino fundamental complet
50	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	SESA	EFETIVO	ensino fundamental incomple
2	LACTARISTA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental complet experiência
12	SERVENTE	SESA	EFETIVO	ensino fundamental incomple
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DE OBRAS	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE PLANEJAMENTO	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
1	CHEFE DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito
2	ENGENHEIRO CIVIL	SEOB	EFETIVO	graduação em engenharia civ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

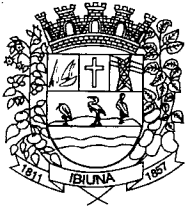
1	RECEPCIONISTA	SEOB	EFETIVO	ensino fundamental complet
2	AGRIMENSOR	SEOB	EFETIVO	conclusão de curso de agrimensura
3	ESCRITURÁRIO I	SEOB	EFETIVO	ensino fundamental complet
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS
1	SECRETARIO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	SEIC	COMISSÃO	livre nomeação
2	ESCRITURÁRIO I	SEIC	EFETIVO	ensino fundamental complet
1	RECEPCIONISTA	SEIC	EFETIVO	ensino fundamental complet



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

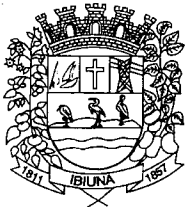
REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01 A	152,86	36 A	447,77	71 A	1.128,84
02 A	157,45	37 A	455,11	72 A	1.162,77
03 A	162,21	38 A	462,62	73 A	1.197,66
04 A	167,00	39 A	483,69	74 A	1.233,56
05 A	172,04	40 A	498,48	75 A	1.270,57
06 A	177,21	41 A	513,44	76 A	1.308,65
07 A	182,60	42 A	528,84	77 A	1.347,90
08 A	247,76	43 A	544,63	78 A	1.388,38
09 A	247,76	44 A	561,02	79 A	1.430,00
10 A	248,42	45 A	577,81	80 A	1.472,90
11 A	255,93	46 A	587,31	81 A	1.517,09
12 A	263,56	47 A	596,79	82 A	1.562,60
13 A	271,44	48 A	605,64	83 A	1.609,48
14 A	279,60	49 A	615,96	84 A	1.657,76
15 A	287,98	50 A	625,55	85 A	1.707,49
16 A	296,65	51 A	635,16	86 A	1.758,72
17 A	305,56	52 A	644,75	87 A	1.811,48
18 A	314,67	53 A	663,10	88 A	1.865,83
19 A	324,10	54 A	683,01	89 A	1.921,80
20 A	333,87	55 A	703,49	90 A	1.979,45
21 A	343,88	56 A	724,57	91 A	2.038,84
22 A	350,24	57 A	746,31	92 A	2.100,00
23 A	356,80	58 A	768,72	93 A	2.163,00
24 A	363,44	59 A	791,78	94 A	2.227,89
25 A	370,15	60 A	815,52	95 A	2.294,73
26 A	376,38	61 A	840,00	96 A	2.363,57
27 A	383,66	62 A	865,17	97 A	2.434,48
28 A	390,54	63 A	891,13	98 A	2.507,51
29 A	397,45	64 A	917,88	99 A	2.582,74
30 A	404,47	65 A	945,41	100 A	2.660,22
31 A	411,55	66 A	973,79		
32 A	418,64	67 A	1.003,00		
33 A	425,81	68 A	1.033,08		
34 A	432,83	69 A	1.064,07		
35 A	440,40	70 A	1.096,00		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

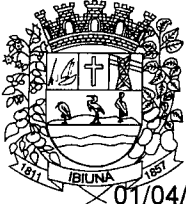
REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01 A	168,36	36 A	493,17	71 A	1.243,30
02 A	173,41	37 A	501,25	72 A	1.280,67
03 A	178,65	38 A	509,52	73 A	1.319,10
04 A	183,93	39 A	532,73	74 A	1.358,64
05 A	189,48	40 A	549,02	75 A	1.399,40
06 A	195,17	41 A	565,50	76 A	1.441,34
07 A	201,11	42 A	582,46	77 A	1.484,57
08 A	272,88	43 A	599,85	78 A	1.529,16
09 A	272,88	44 A	617,90	79 A	1.575,00
10 A	273,60	45 A	636,39	80 A	1.622,25
11 A	281,88	46 A	646,86	81 A	1.670,92
12 A	290,28	47 A	657,30	82 A	1.721,04
13 A	298,96	48 A	667,05	83 A	1.772,68
14 A	307,95	49 A	678,41	84 A	1.825,85
15 A	317,18	50 A	688,98	85 A	1.880,62
16 A	326,73	51 A	699,56	86 A	1.937,05
17 A	336,54	52 A	710,12	87 A	1.995,16
18 A	346,57	53 A	730,33	88 A	2.055,02
19 A	356,96	54 A	752,26	89 A	2.116,67
20 A	367,72	55 A	774,82	90 A	2.180,16
21 A	378,74	56 A	798,04	91 A	2.245,57
22 A	385,75	57 A	821,98	92 A	2.312,94
23 A	392,97	58 A	846,33	93 A	2.382,32
24 A	400,29	59 A	872,06	94 A	2.453,79
25 A	407,68	60 A	898,21	95 A	2.527,41
26 A	414,54	61 A	925,17	96 A	2.603,23
27 A	422,56	62 A	952,89	97 A	2.681,33
28 A	430,14	63 A	981,49	98 A	2.761,77
29 A	437,75	64 A	1.010,95	99 A	2.844,62
30 A	445,48	65 A	1.041,27	100 A	2.929,96
31 A	453,28	66 A	1.072,53		
32 A	461,09	67 A	1.104,70		
33 A	468,98	68 A	1.137,83		
34 A	476,71	69 A	1.171,96		
35 A	485,05	70 A	1.207,13		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01 B	227,26	36 B	572,28	71 B	1.584,56
02 B	275,24	37 B	580,98	72 B	1.632,08
03 B	283,50	38 B	597,48	73 B	1.681,04
04 B	292,02	39 B	615,34	74 B	1.731,54
05 B	300,76	40 B	633,88	75 B	1.783,46
06 B	309,78	41 B	652,92	76 B	1.836,98
07 B	319,08	42 B	676,46	77 B	1.892,08
08 B	325,00	43 B	692,64	78 B	1.948,82
09 B	331,08	44 B	713,38	79 B	2.007,34
10 B	337,64	45 B	734,80	80 B	2.067,48
11 B	343,40	46 B	756,86	81 B	2.129,50
12 B	349,72	47 B	779,54	82 B	2.193,46
13 B	355,98	48 B	802,98	83 B	2.259,24
14 B	362,40	49 B	827,04	84 B	2.327,00
15 B	368,80	50 B	852,26	85 B	2.396,81
16 B	375,34	51 B	877,44	86 B	2.468,71
17 B	381,90	52 B	911,14	87 B	2.542,78
18 B	388,50	53 B	930,84	88 B	2.619,06
19 B	395,18	54 B	958,68	89 B	2.697,63
20 B	397,30	55 B	987,44	90 B	2.778,56
21 B	408,76	56 B	1.017,12	91 B	2.861,92
22 B	415,50	57 B	1.047,62	92 B	2.947,77
23 B	422,38	58 B	1.079,02	93 B	3.036,21
24 B	447,48	59 B	1.111,42	94 B	3.127,29
25 B	449,10	60 B	1.144,74	95 B	3.221,11
26 B	462,58	61 B	1.179,12	96 B	3.317,75
27 B	476,42	62 B	1.214,46	97 B	3.417,28
28 B	490,74	63 B	1.250,92	98 B	3.519,80
29 B	505,48	64 B	1.269,82	99 B	3.625,39
30 B	520,64	65 B	1.327,10	100 B	3.734,15
31 B	529,12	66 B	1.366,88		
32 B	537,70	67 B	1.407,90		
33 B	546,34	68 B	1.450,16		
34 B	554,92	69 B	1.493,64		
35 B	563,60	70 B	1.538,42		



01/04/2002

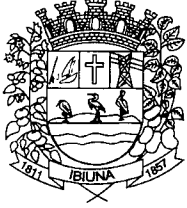
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

5/29

10,14%

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01 B	250,30	36 B	630,30	71 B	1.745,23
02 B	303,14	37 B	639,89	72 B	1.797,57
03 B	312,24	38 B	658,06	73 B	1.851,49
04 B	321,63	39 B	677,73	74 B	1.907,11
05 B	331,25	40 B	698,15	75 B	1.964,30
06 B	341,19	41 B	719,12	76 B	2.023,24
07 B	351,43	42 B	745,05	77 B	2.083,93
08 B	357,95	43 B	762,87	78 B	2.146,43
09 B	364,65	44 B	785,71	79 B	2.210,88
10 B	371,87	45 B	809,30	80 B	2.277,12
11 B	378,22	46 B	833,60	81 B	2.345,43
12 B	385,18	47 B	858,58	82 B	2.415,87
13 B	392,07	48 B	884,40	83 B	2.488,32
14 B	399,14	49 B	910,90	84 B	2.562,95
15 B	406,19	50 B	938,67	85 B	2.639,84
16 B	413,39	51 B	966,41	86 B	2.719,03
17 B	420,62	52 B	1.003,52	87 B	2.800,61
18 B	427,89	53 B	1.025,22	88 B	2.884,63
19 B	435,25	54 B	1.055,89	89 B	2.971,16
20 B	437,58	55 B	1.087,56	90 B	3.060,30
21 B	450,20	56 B	1.120,25	91 B	3.152,11
22 B	457,63	57 B	1.153,84	92 B	3.246,67
23 B	465,20	58 B	1.188,43	93 B	3.344,08
24 B	492,85	59 B	1.224,11	94 B	3.444,39
25 B	494,63	60 B	1.260,81	95 B	3.547,73
26 B	509,48	61 B	1.298,68	96 B	3.654,16
27 B	524,72	62 B	1.337,60	97 B	3.763,79
28 B	540,50	63 B	1.377,76	98 B	3.876,70
29 B	556,73	64 B	1.398,57	99 B	3.993,00
30 B	573,43	65 B	1.461,66	100 B	4.112,79
31 B	582,77	66 B	1.505,48		
32 B	592,22	67 B	1.550,66		
33 B	601,73	68 B	1.597,20		
34 B	611,18	69 B	1.645,09		
35 B	620,74	70 B	1.694,41		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA PARA JORNADA DE TRABALHO 30 HS. SEMANAIS

REF.	A	B	C	D	E	F
EM 1	610,00	617,00	623,00	630,00	636,00	642,00
EM 2	641,00	647,00	653,00	659,00	665,00	674,00
EM 3	673,00	679,00	686,00	692,00	699,00	708,00
EM 4	707,00	713,00	720,00	727,00	734,00	743,00
EM 5	742,00	746,00	750,00	754,00	758,00	780,00
EM 6	763,00	769,00	775,00	780,00	785,00	819,00

TABELA PARA JORNADA DE TRABALHO DE 24 HS. SEMANAIS

REF.	A	B	C	D	E	F
EM 1	488,00	493,60	498,40	504,00	508,80	513,60
EM 2	512,80	517,60	522,40	527,20	532,00	539,20
EM 3	538,40	543,20	548,80	553,60	559,20	566,40
EM 4	565,60	570,40	576,00	581,60	587,20	594,40
EM 5	593,60	596,80	600,00	603,20	606,40	624,00
EM 6	610,40	615,20	620,00	624,00	628,00	655,20

01/04/2002

10,14

TABELA PARA JORNADA DE TRABALHO 30 HS. SEMANAIS

REF.	A	B	C	D	E	F
EM 1	671,85	679,56	686,17	693,88	700,49	707,10
EM 2	705,99	712,60	719,21	725,82	732,43	742,34
EM 3	741,24	747,85	755,56	762,16	769,87	779,79
EM 4	778,68	785,29	793,00	800,71	808,42	818,34
EM 5	817,23	821,64	826,05	830,45	834,86	859,09
EM 6	840,36	846,97	853,58	859,09	864,59	902,05

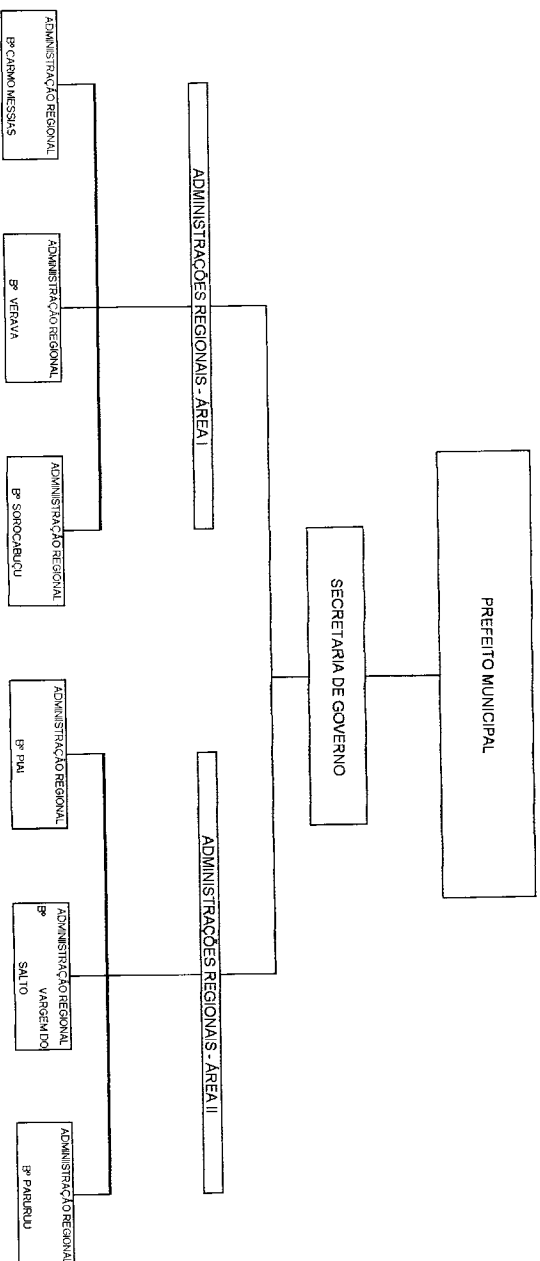
TABELA PARA JORNADA DE TRABALHO DE 24 HS. SEMANAIS

REF.	A	B	C	D	E	F
EM 1	537,48	543,65	548,93	555,10	560,39	565,68
EM 2	564,79	570,08	575,37	580,65	585,94	593,87
EM 3	592,99	598,28	604,44	609,73	615,90	623,83
EM 4	622,95	628,23	634,40	640,57	646,74	654,67
EM 5	653,79	657,31	660,84	664,36	667,88	687,27
EM 6	672,29	677,58	682,86	687,27	691,67	721,64

8638

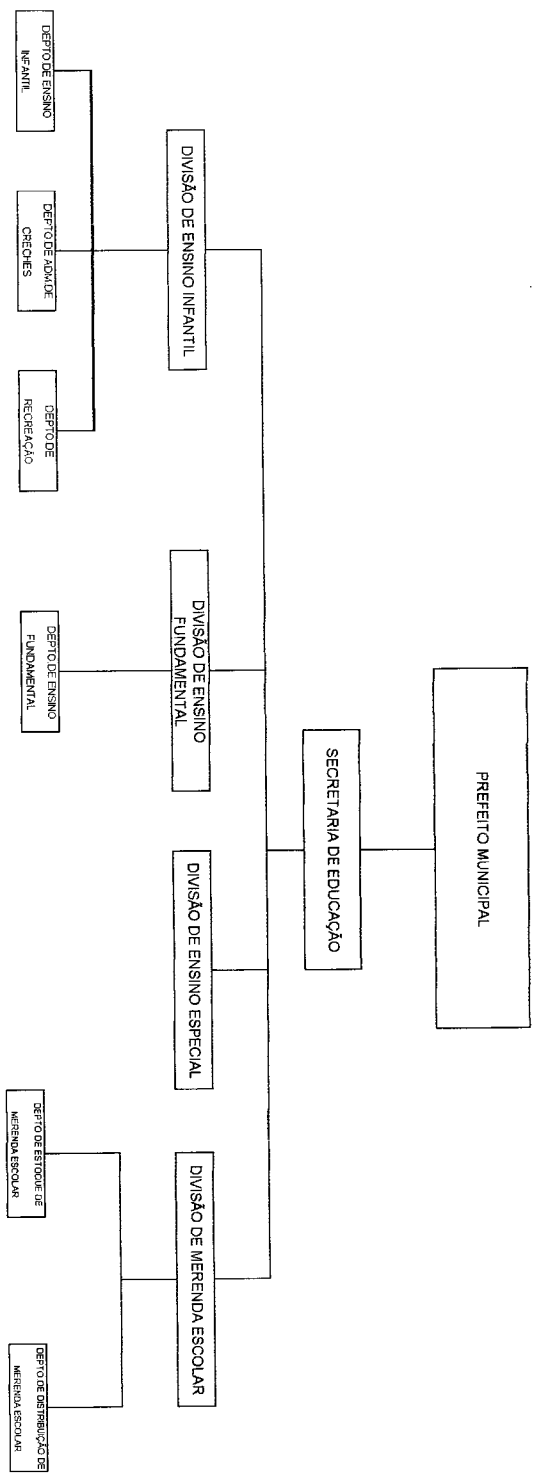
ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE GOVERNO - SG



1232

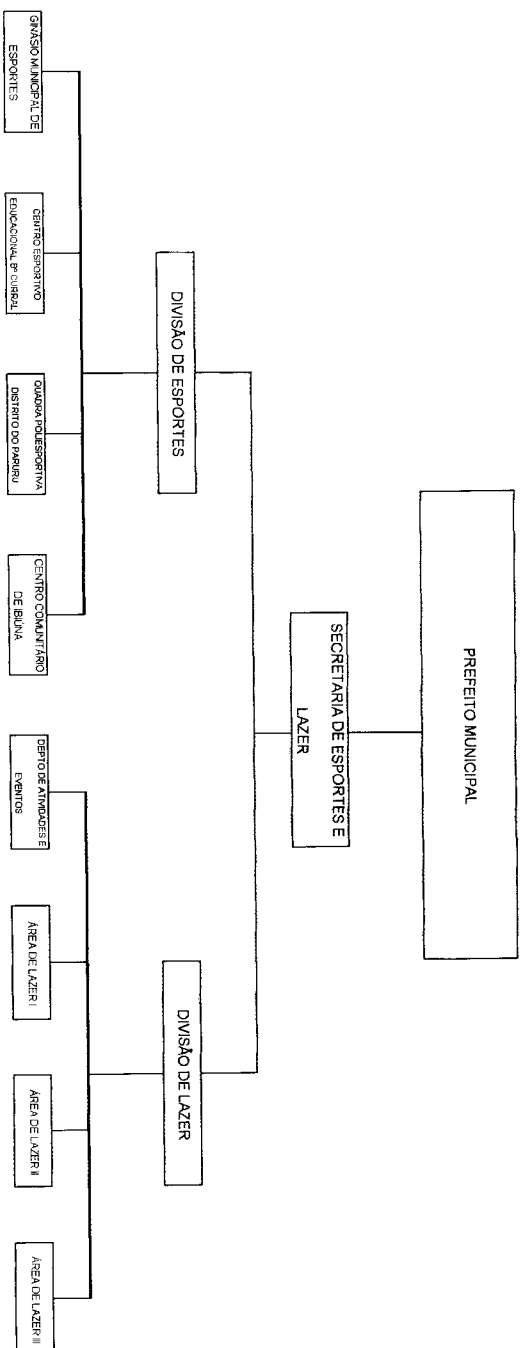
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED



33
P

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

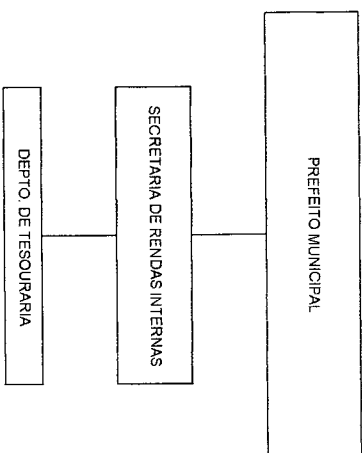
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESLA



834
[Signature]

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

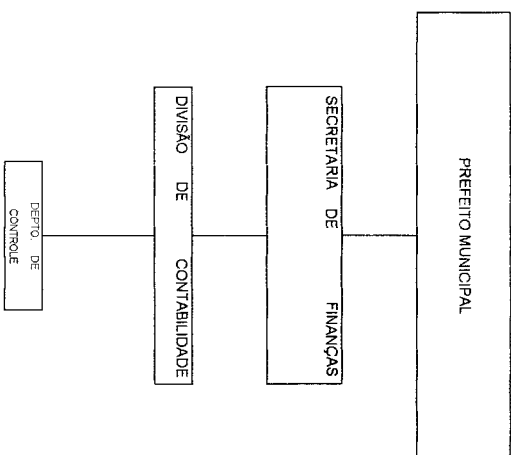
SECRETARIA DE RENDAS INTERNAS - SERI



835
[Signature]

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

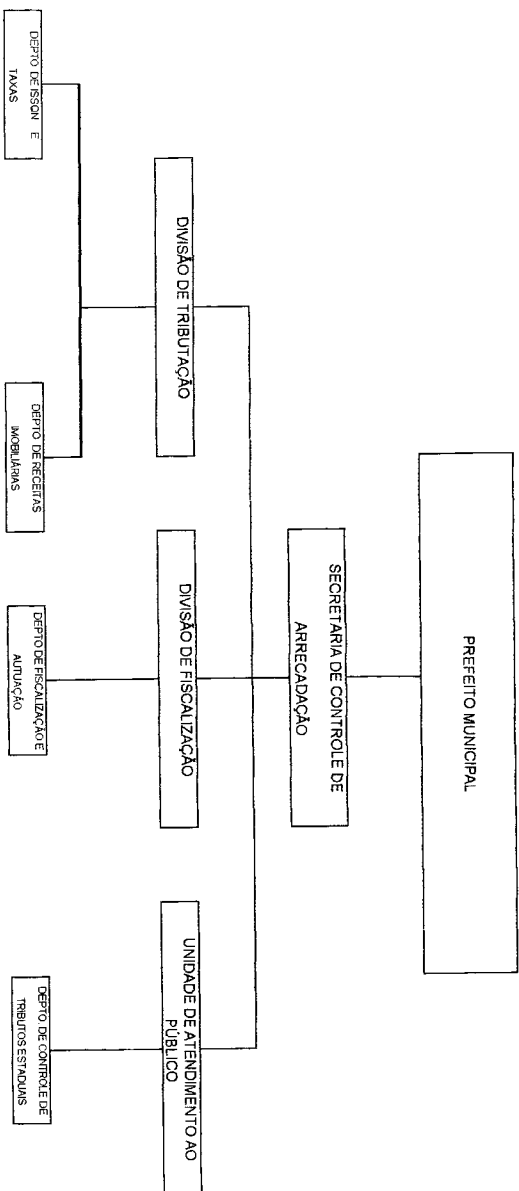
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF



8836
[Signature]

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

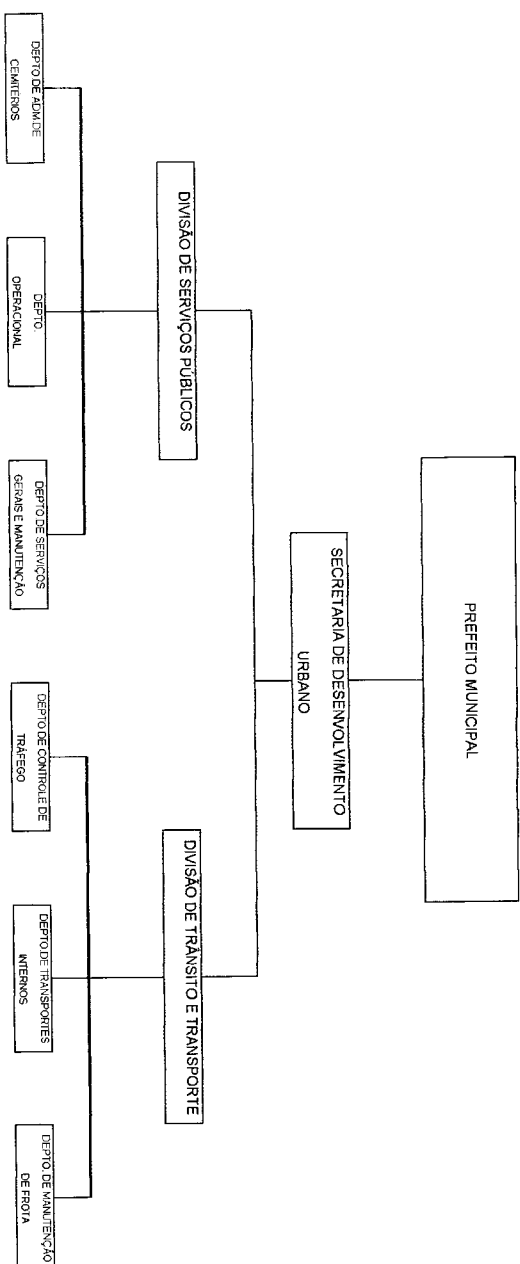
SECRETARIA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - SECAR



837
PS

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

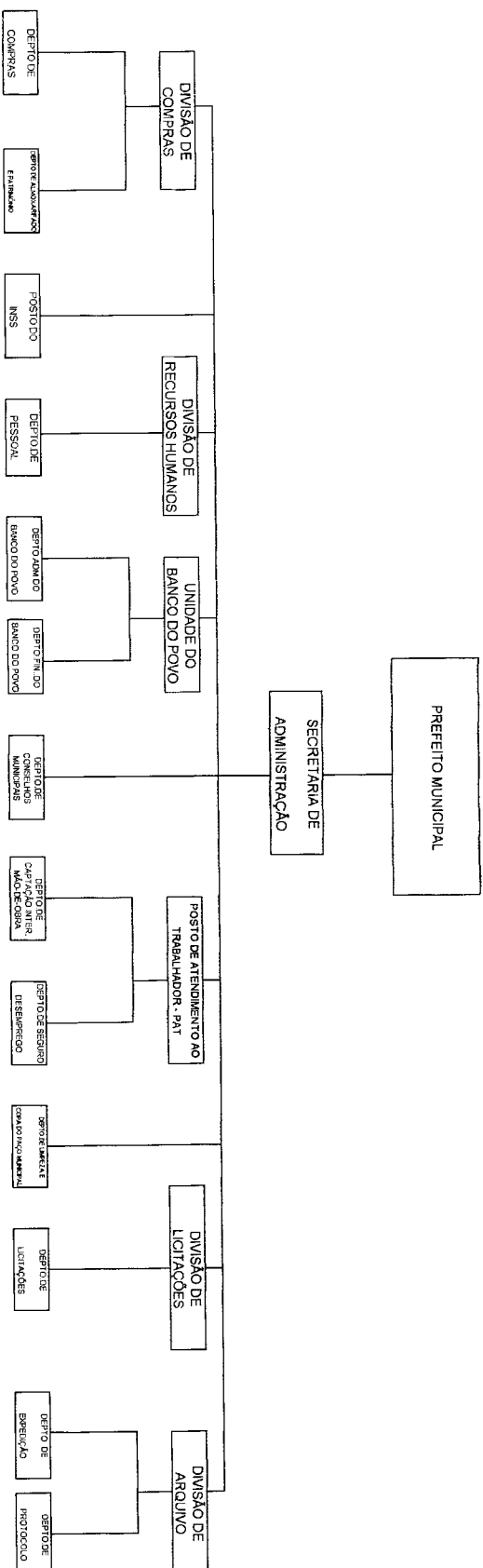
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU



838
CP

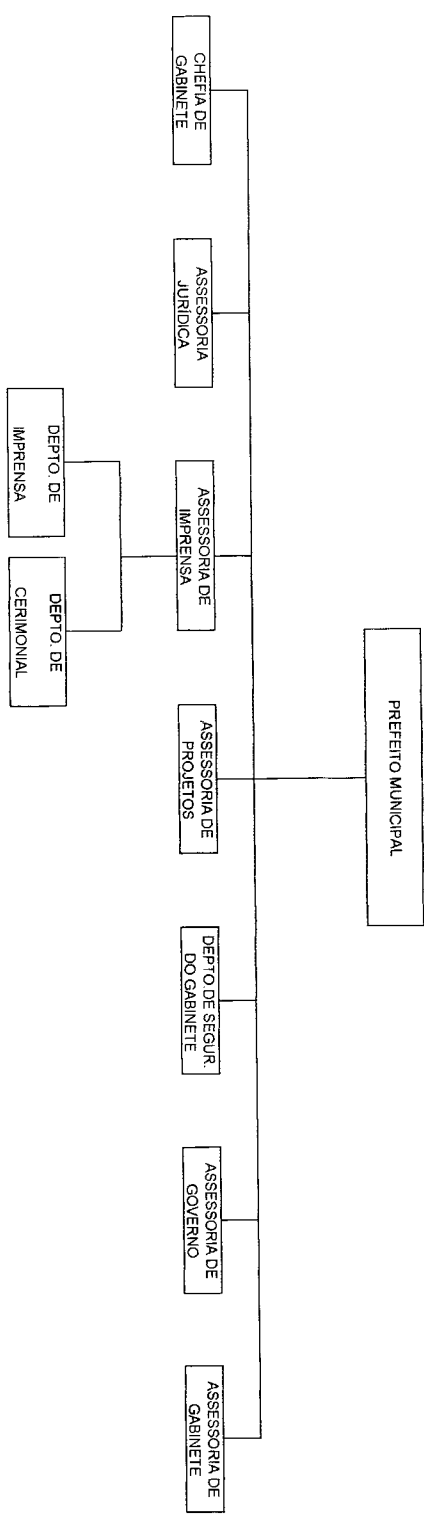
ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



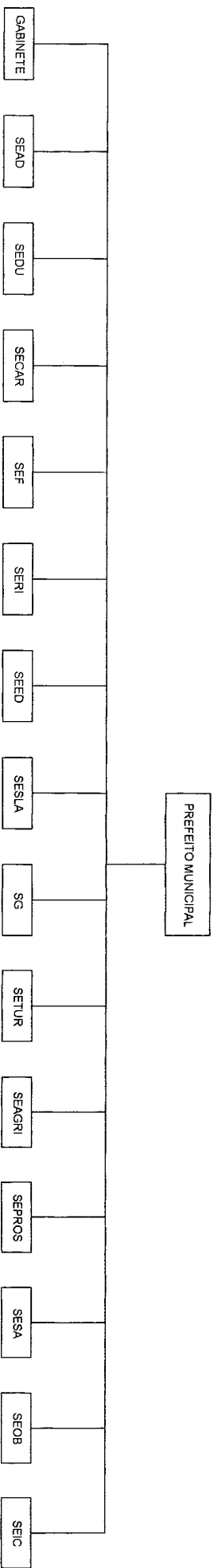
1139

CHEFIA DE GABINETE

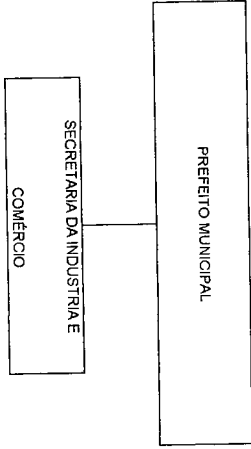


SS 40

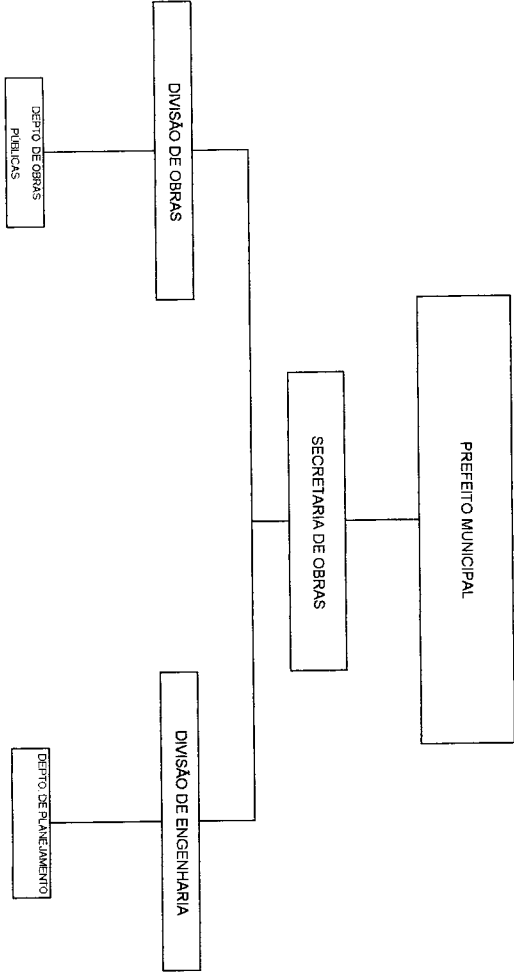
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA



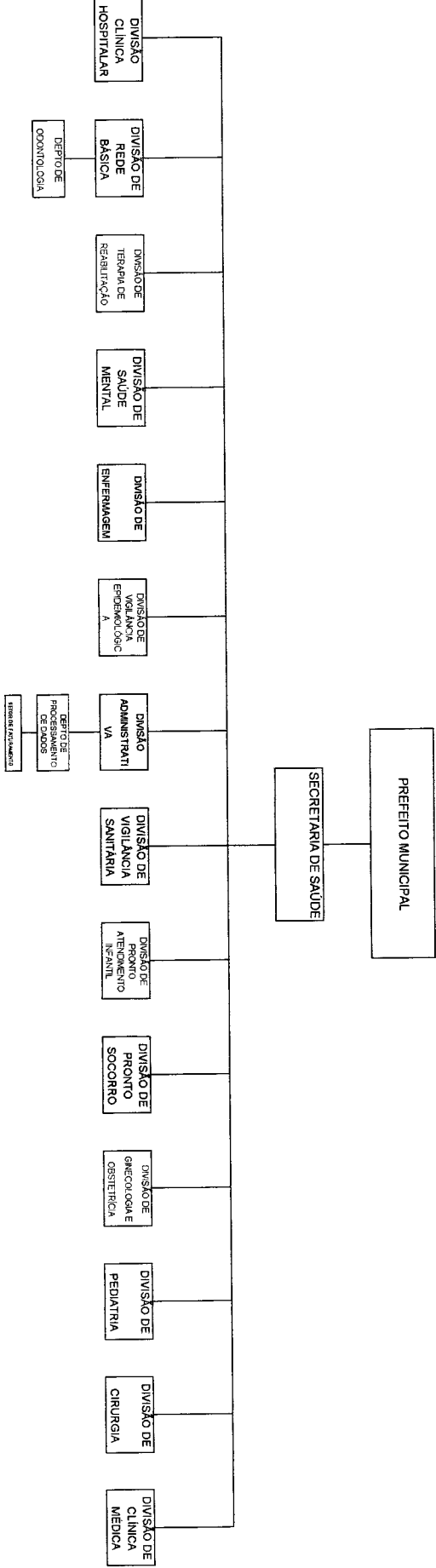
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO - SEIC



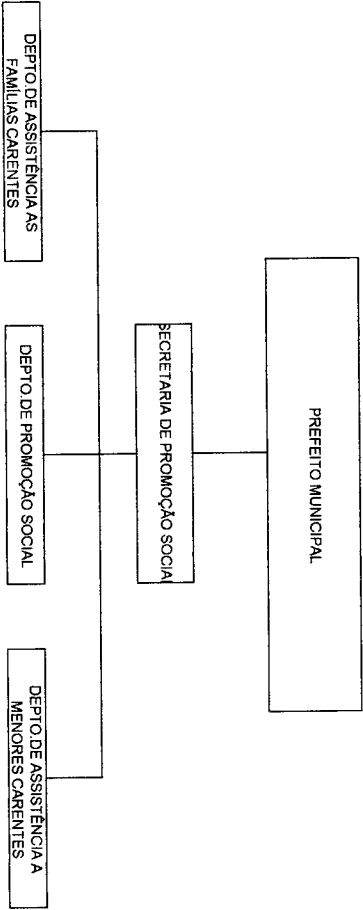
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB



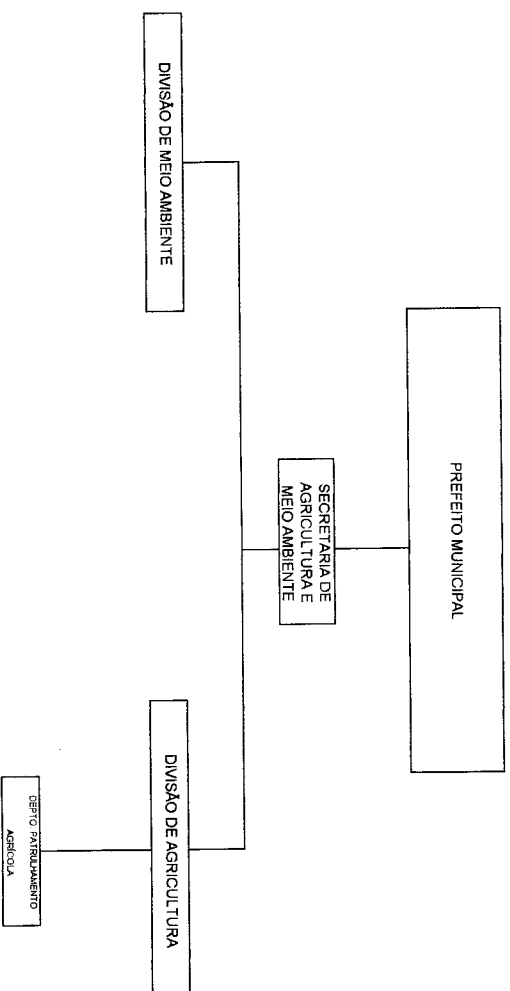
SECRETARIA DE SAÚDE - SESA



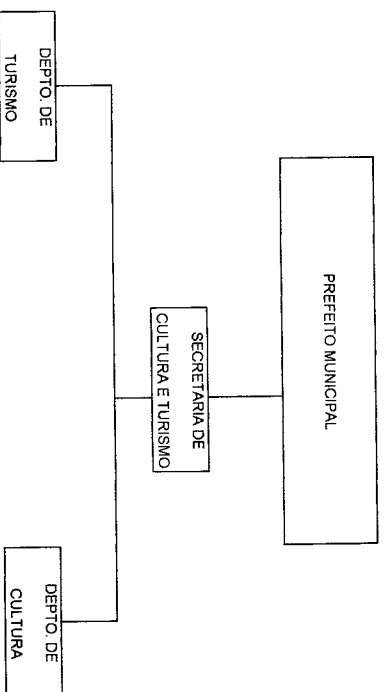
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SETUR





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 654.

DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO E OBJETIVO

Art. 1º - Essa Lei dispõe sobre a reestruturação administrativa, nos aspectos referentes à estrutura organizacional da Administração direta da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

Art. 2º - Constitui objetivo principal da presente Lei contribuir para o aprimoramento e agilidade dos serviços públicos locais, em perfeita harmonia com as legislações federal e estadual.

Art. 3º - Para alcançar o objetivo citado no artigo anterior, serão adotadas como metas do serviço público municipal:

- I – facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços e equipamentos municipais;
- II – simplificar e reduzir controles ao mínimo, considerado indispensável, evitando o excesso de burocracia e a tramitação desnecessária de papéis, bem como a incidência de certos controles meramente formais;
- III – tornar ágil o atendimento ao munícipe, quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer ordem, promovendo a adequada orientação quanto ao procedimento burocrático;
- IV – promover a integração dos munícipes na vida político-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;



CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º - As atividades da Administração Municipal obedecerão, em caráter permanente, aos seguintes fundamentos:

- I – Planejamento;
- II – Coordenação;
- III – Descentralização;
- IV – Delegação de competência;
- V – Controle;
- VI – Racionalização.

Art. 5º - O Planejamento, instituído como atividade constante da Administração, é um sistema integrado, visando a promover o desenvolvimento sócio-econômico do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas, e os procedimentos para atingi-los, determinados em função da realidade local.

Art. 6º - Os objetivos da Administração Municipal serão enunciados, principalmente, através dos seguintes documentos básicos:

- I – Plano Diretor;
- II – Plano Plurianual;
- III – Diretrizes Orçamentárias; e
- IV – Orçamento Anual.

Art. 7º - As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução dos planos e programas, de governo, serão objetos de permanente coordenação entre os órgãos de cada nível hierárquico.

Art. 8º - A descentralização será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamento, supervisão e controle.

Art. 9º - A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade de fatos, pessoas ou problemas a atender.

Parágrafo Único – O ato de delegação indicará a autoridade delegante, a autoridade delegada e as competências objeto da delegação.

Art. 10 – A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliações de resultados da atuação dos seus diversos órgãos e agentes.

Art. 11 – O controle das atividades da Administração Municipal deverá exceter-se em todos os níveis, compreendendo, particularmente,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 03

I – O controle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado;

II – o controle da utilização, guarda, e aplicação dos numerários, bens e valores públicos, pelos órgãos próprios de finanças.

Art. 12 - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando a assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências de natureza burocrática.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DA HIERARQUIA DOS ÓRGÃOS

Seção I Da Estrutura

Art. 13 – A estrutura administrativa da Prefeitura é composta pelos seguintes órgãos subordinados à Chefia do Executivo:

1 – Órgãos de Assessoria

- 1.1. Gabinete do Prefeito
- 1.2. Assessoria de Gabinete
- 1.3. Assessoria de Governo
- 1.4. Assessoria de Imprensa
- 1.5. Assessoria de Projetos
- 1.6. Divisão de Assuntos Jurídicos

2. Órgãos de Deliberação Coletiva

- 2.1. Conselho Municipal de Educação
- 2.2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- 2.3. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
- 2.4. Conselho Municipal de Saúde
- 2.5. Conselho Municipal de Segurança
- 2.6. Conselho Municipal de Entorpecentes
- 2.7. Conselho Municipal de Cultura
- 2.8. Conselho Municipal de Turismo
- 2.9. Conselho Municipal de Defesa Civil
- 2.10. Conselho Municipal do Meio Ambiente
- 2.11. Conselho Municipal da Assistência Social
- 2.12. Conselho Municipal da Criança e Adolescente
- 2.13. Conselho Tutelar
- 2.14. Conselho Deliberativo do Fundo Social



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 04

- 2.15. Conselho Municipal de Emprego e Renda
- 2.16. Conselho Municipal do Idoso
- 2.17. Conselho Municipal do Portador de Deficiência
- 2.18. Conselho Municipal de Esporte e Lazer
- 2.19. Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
- 2.20. Conselho Municipal da Mulher
- 2.21. Conselho Municipal de Anti-Racismo
- 2.22. Conselho Municipal de Trânsito

3. Órgãos de Execução

- 3.1. Secretaria Municipal da Administração – SEAD
- 3.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU
- 3.3. Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação – SECAR
- 3.4. Secretaria Municipal de Finanças - SEF
- 3.5. Secretaria Municipal de Rendas Internas - SERI
- 3.6. Secretaria Municipal da Educação - SEED
- 3.7. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA
- 3.8. Secretaria Municipal de Governo - SG
- 3.9. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETUR
- 3.10. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI
- 3.11. Secretaria Municipal da Promoção Social - SEPROS
- 3.12. Secretaria Municipal da Saúde – SESA
- 3.13. Secretaria de Apoio Administrativo – SEAP

§ 1º - Integram, ainda, a Administração Municipal, como órgãos de deliberação coletiva, outras comissões e conselhos municipais, cujos objetivos são os formulados nas respectivas leis instituidoras.

§ 2º - Os Conselhos e Comissões serão instituídos e regulamentados por leis específicas.

Seção II Da Hierarquia

Art. 14 – Os órgãos competentes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, obedecerão a seguinte subordinação hierárquica:

- 1º nível – Secretaria;
- 2º nível – Divisão;
- 3º nível – Departamento; e
- 4º nível – Setor.

§ 1º. O quadro de cargos e funções será instituído nos moldes e limites previstos no Anexo I, atendendo a demanda de cada Secretaria.

§ 2º. Os cargos previstos no Anexo II serão extintos por ocasião de suas respectivas vacâncias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 05

§ 3º. Os salários dos servidores públicos municipais da administração direta estão previstos no Anexo III, atribuídos às referências respectivas.

§ 4º. O organograma da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna é o constante do Anexo IV.

CAPÍTULO IV Do Gabinete do Prefeito

Seção I Da Competência

Art. 15 – Compete ao Gabinete do Prefeito:

- I – *assistir diretamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas funções;*
- II – Prestar assessoria político-administrativa ao Prefeito Municipal;
- III - Elaborar, sistematizar e registrar os atos oficiais;
- IV – *Coordenar as medidas referentes a festividades e solenidades;*
- V – Promover a divulgação das atividades do governo municipal;
- VI – Estabelecer e executar programas de relações públicas internas e externas;
- VII – Estabelecer e executar programas de ação comunitária e de apoio social;
- VIII – Preparar e expedir a correspondência do Prefeito;
- IX – Acompanhar todos processos judiciais e administrativos que envolvam a Prefeitura; *Emitir pareceres jurídicos e responder a consultas.*

Seção II Da Estrutura

Art. 16 – O Gabinete do Prefeito compreende as seguintes unidades de serviço, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:

- 1 – Assessoria de Projetos
- 2 – Assessoria de Imprensa
 - 2.1 – Departamento de Imprensa
 - 2.2 – Departamento de Cerimonial
- 3 – Chefia de Gabinete
- 4 – Assessoria de Gabinete
- 5 – Assessoria de Governo
- 6 – Divisão de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 06

Capítulo V **Da Secretaria Municipal da Administração - SEAD**

Seção I **Da Competência**

Art. 17 – Compete à Secretaria Municipal da Administração -

SEAD:

- I – Coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de pessoal;
- II – *Fixar diretrizes e avaliar os programas de treinamento de pessoal, o planejamento, coordenação, controle e promoção da execução das atividades inerentes à administração pública;*
- III - *Efetuar o arquivo e controle de leis, decretos e portarias municipais;*
- IV – Controlar o material e patrimônio, elaborar comunicações administrativas e executar serviços gerais;

Seção II **Da Estrutura**

Art. 18 – A Secretaria Municipal da Administração – SEAD, compreende as seguintes unidades de serviços:

- 1 – Divisão de Compras
 - 1.1 – Departamento de Compras
 - 1.2 – Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
- 2 – Posto de Atendimento do INSS
- 3 – Divisão de Recursos Humanos
 - 3.1. – Departamento de Pessoal
- 4 – Unidade de Atendimento do Banco do Povo
 - 4.1 – Departamento Administrativo do Banco do Povo
 - 4.2 – Departamento Financeiro do Banco do Povo
- 5 – Departamento de Protocolo
- 6 – *Unidade do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT*
 - 6.1 – Departamento de Seguro Desemprego
 - 6.2 – Departamento de Intermediação e Captação de mão de Obra

Capítulo VI **Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU**

Seção I **Da Competência**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 07

Art. 19 – Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano - SEDU:

- I - Coordenar, executar e manter obras públicas;
- II - Colaborar, dentro do âmbito de sua competência, com as demais unidades administrativas, no planejamento e na coordenação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos próprios municipais;
- III - Orientar, controlar e executar as atividades referentes à manutenção e administração do Terminal Rodoviário;
- IV - Realizar estudos e executar planos para aprimoramento do sistema viário do Município;
- V - Administrar os serviços de trânsito e transporte coletivo e individual de passageiros, bem como, transporte de cargas;
- VI - Coordenar, controlar e executar as atividades referentes à manutenção de parques, praças, jardins e outros logradouros públicos, limpeza pública e administração de cemitérios e velórios;
- VII - Realizar a abertura, implantação, urbanização e conservação de estradas, ruas e outras vias públicas;
- VIII – Administrar as feiras-livres.

Seção II Da Estrutura

Art. 20 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1. Divisão de Engenharia
 - 1.1. Departamento do SERLA (Serviço de Regularização de Loteamento e Arruamento)
 - 1.2. Departamento de Planejamento e Obras
- 2. Divisão de Trânsito e Transportes
 - 2.1. Departamento de Transportes Internos
- 3. Divisão de Serviços Públicos
 - 3.1. Departamento de Administração de Cemitérios
 - 3.2. Departamento Operacional
 - 3.3. Departamento de Serviços Gerais e Manutenção

Capítulo VII Da Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação - SECAR

Seção I Da Competência

Art. 21 – Compete à Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação - SECAR:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 08

- I – Desenvolver atividades relacionadas à tributação, através do lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais, bem como a cobrança da Dívida Ativa;
- II – Desenvolver atividades relacionadas ao cadastro fiscal e imobiliário;
- III - Fiscalizar as concessões ou permissões dos serviços funerários;
- IV - Fiscalizar os serviços de iluminação pública;
- V – Fiscalizar a regularidade das empresas quanto ao ISS e outros tributos;

Seção II Da Estrutura

Art. 22 – A Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1. Departamento de ISS e Taxas
- 2. Departamento de Receitas Imobiliárias
- 3. Departamento de Fiscalização
- 4. Unidade de Atendimento ao Público - UAP

Capítulo VIII Da Secretaria Municipal de Finanças - SEF

Seção I Da Competência

Art. 23 – Compete à Secretaria Municipal de Finanças - SEF:

- I – Desenvolver atividades relacionadas à contabilidade através dos registros e controles contábeis da administração orçamentária e financeira;
- II – Elaborar os orçamentos, planos e programas da Administração Municipal;

Seção II Da Estrutura

Art. 24 - À Secretaria Municipal de Finanças - SEF, compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1. Divisão de Contabilidade
- 1.2. Departamento de Controle

Capítulo IX Da Secretaria Municipal de Rendas Internas - SERI

Seção I Da Competência

Art. 25 – Compete à Secretaria Municipal de Rendas Internas

- SERI -



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 09

- I – Desenvolver atividades de recebimento, guarda e movimento de dinheiro e outros valores;
- II – Controlar as contas bancárias da Prefeitura.

Seção II Da Estrutura

Art. 26 - À Secretaria Municipal de Rendas Internas - SERI, compreende a seguinte unidade de serviço:

- 1. Departamento de Tesouraria

Capítulo X Da Secretaria Municipal da Educação - SEED

Seção I Da Competência

Art. 27 – Compete à Secretaria Municipal da Educação – SEED:

- I – Executar a política educacional e cultural do Município;
- II – Promover o desenvolvimento do processo educacional e cultural, incentivando a integração escola-comunidade;
- III – Aprovar os programas de cursos de ensino complementares, e profissionalizantes;
- IV – Coordenar e controlar os programas de alimentação escolar;
- V – Organizar, manter e supervisionar as bibliotecas municipais;
- VI – Organizar, manter e supervisionar as creches e escolas municipais;
- VII – Coordenar e controlar os serviços de transporte de alunos.

Seção II Da Estrutura

Art. 28 - À Secretaria Municipal de Educação - SEED, compreende a seguinte unidade de serviço:

- 1. Divisão de Ensino Infantil
 - 1.1. Departamento de Ensino Infantil
 - 1.2. Departamento de Administração de Creches
 - 1.3. Departamento de Recreação
- 2. Divisão de Ensino Especial
- 3. Divisão de Ensino Fundamental
 - 3.1. Departamento de Ensino Fundamental
- 4. Divisão de Merenda Escolar
 - 4.1. Departamento de Distribuição de Merenda Escolar



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 10

Capítulo X **Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA**

Seção I **Da Competência**

Art. 29 – Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- SESLA:

- I – Planejar, controlar e executar a política de esportes do Município;
- II – Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em relação às atividades esportivas;
- III – Promover e apoiar as práticas esportivas e de lazer da comunidade;
- IV – Administrar os próprios esportivos da comunidade;
- V – Proporcionar meios de recreação construtiva à comunidade;
- VI – Incentivar, de modo geral, as atividades relacionadas com a sua área de atuação.

Seção II **Da Estrutura**

Art. 30 - À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA, compreende a seguinte unidade de serviço:

- 1. Divisão de Esportes
- 1.2. Departamento de Lazer

Capítulo XI **Da Secretaria Municipal de Governo - SG**

Seção I **Da Competência**

Art. 31 – Compete à Secretaria Municipal de Governo - SG:

- I – Promover as intervenções de ordem política junto às esferas estadual e federal;
- II – Auxiliar o Prefeito Municipal nas questões pertinentes à organização administrativa e questões de ordem comunitária;
- III – Propiciar a harmonia entre as demais secretarias, propondo metas e proporcionando a perfeita interação entre as mesmas.

Seção II **Da Estrutura**

Art. 32 – A Secretaria Municipal de Governo – SG, compreende a seguinte unidade de serviço: - Compete à Secretaria Municipal de Governo - SG:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 11

- 1 – Administração Regional do Bairro Carmo Messias;
- 2 – Administração Regional do Bairro Verava;
- 3 – Administração Regional do Bairro Sorocabuçu;
- 4 – Administração Regional do Bairro Piaí;
- 5 – Administração Regional do Bairro Parurú;
- 6 – Administração Regional do Bairro Vargem do Salto.

Capítulo XII Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SETUR

Seção I Da Competência

Art. 33 – Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SETUR:

- I – Fomentar o turismo no Município, especialmente o ecológico;
- II – Formular a política de atuação do Município em relação às atividades turísticas;
- III – Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em relação ao turismo, notadamente nas questões de preservação ambiental;
- IV - Preservar o patrimônio cultural, histórico e artístico do Município;

Seção II Da Estrutura

Art. 34 - À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SETUR, *compreende a seguinte unidade de serviço:*

1. Departamento de Turismo
2. Departamento de Cultura

Capítulo XIII Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente - SEAGRI

Seção I Da Competência

Art. 35 – Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente - SEAGRI:

- I – Formular, coordenar, e executar a política municipal de promoção agrícola, comercial e industrial.
- II – *Formular a política de atuação da Prefeitura em relação à agricultura e ao abastecimento de alimentos;*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 12

III – Coordenar e executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento e controle da agricultura;

IV – Cooperar para o fomento da produção agro-pecuária, especialmente dos produtos hortifrutigranjeiros;

Seção II Da Estrutura

Art. 36 - À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI, compreende a seguinte unidade de serviço:

1. Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
- 1.2. Departamento de Patrulhamento Agrícola

Capítulo XIV Da Secretaria Municipal da Promoção Social – SEPROS

Seção I Da Competência

Art. 37 – Compete à Secretaria Municipal da Promoção Social - SEPROS:

- I – Formular e executar a política municipal de promoção e assistência social;
- II – Desenvolver planos e programas destinados à execução de atividades de promoção humana e incentivar a ação e participação comunitária e a assistência social;
- III – Valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade, voltadas para a solução dos problemas sociais;
- IV – Promover o desenvolvimento e treinamento de recursos humanos para a prestação de serviços na área social;
- V – Elaborar e aprovar convênios e contratos para prestação de serviços na área de sua competência com órgãos públicos, entidades particulares e organismos internacionais;
- VI – Prestar assistência nos centros comunitários, às entidades particulares ou grupos voluntários, incentivando a colaboração no desenvolvimento de suas atividades;
- VII – Coordenar, controlar e avaliar as atividades de assistência social prestadas por instituições da comunidade que recebem auxílio ou subvenção da Prefeitura Municipal.

Seção II Da Estrutura

Art. 38 - À Secretaria Municipal da Promoção Social - SEPROS, compreende as seguintes unidades de serviço:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 13

1. Departamento de Assistência a Menores Carentes
2. Departamento de Promoção Social
3. Departamento de Assistência à Famílias Carentes

Capítulo XV Da Secretaria Municipal da Saúde – SESA

Seção I Da Competência

Art. 39 – Compete à Secretaria Municipal da Saúde - SESA:

- I – Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica à população do Município;
- II – Promover campanhas de vacinação e de esclarecimento público;
- III – Realizar estudos e pesquisas relacionadas à saúde pública municipal;
- IV – Estabelecer diretrizes e critérios de assistência médica-odontológica preventiva, individual e coletiva;
- V – Executar e avaliar as atividades relacionadas à assistência médica-odontológica e hospitalar;
- VI - Prestar orientação técnica ao Departamento de Educação nos programas de assistência à saúde do escolar nas áreas médica e odontológica;
- VII – Desenvolver atividades e programas relacionados à Vigilância Sanitária e Epidemiológica no Município.

Seção II Da Estrutura

Art. 40 - À Secretaria Municipal da Saúde - SESA, compreende as seguintes unidades de serviço:

1. Divisão Clínico-Hospitalar
2. Divisão de Rede Básica
 - 2.1. Departamento de Odontologia
 - 2.2. Departamento de Saúde Mental
3. Divisão de Enfermagem
4. Divisão de Vigilância Epidemiológica
5. Divisão Administrativa da Saúde
 - 5.1. Departamento de Processamento de Dados
 - 5.1.1. Setor de Faturamento
6. Divisão de Vigilância Sanitária



Capítulo XV Da Secretaria Municipal de Apoio Administrativa – SEAP

Seção I Da Competência

Art. 41 – Compete à Secretaria Municipal de Apoio Administrativo - SEAP:

- I – Controlar, elaborar e supervisionar as licitações e contratos administrativos;
- II – Supervisionar e promover a criação de conselhos municipais, visando a integração da sociedade nas atividades administrativas;
- III – Auxiliar o Prefeito em suas deliberações, promovendo maior eficiência e rapidez no proferimento das decisões administrativas.

Seção II Da Estrutura

Art. 42 - À Secretaria Municipal de Apoio Administrativo - SEAP, *compreende as seguintes unidades de serviço:*

- 1. Divisão de Licitação
- 1.1. Departamento de Licitações
- 2. Departamento de Conselhos Municipais
- 3. Departamento Administrativo

Capítulo XVI Das Disposições Gerais

Art. 43 – Na medida em que forem instaladas as áreas que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, previstas nesta Lei, serão extintos, automaticamente, os atuais órgãos, ficando o Prefeito Municipal autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir decretos relativos às transferências que se fizerem necessárias de dotações do orçamento ou de créditos adicionais requeridos para a execução da presente Lei.

Art. 44 - A elevação de referência do servidor público a cada dois anos de efetivo exercício, conforme previsão contida no § 1º da Lei Municipal nº 18, de 16 de junho de 1989, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 4º da Lei Municipal nº 123, de 04 de outubro de 1990, não se aplica aos cargos em comissão.



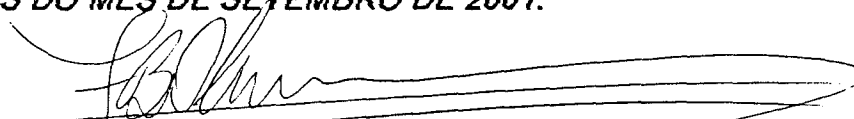
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº. 654/2001 – fls. 15

Art. 45 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 485, de 30 de março de 1999, bem como as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.



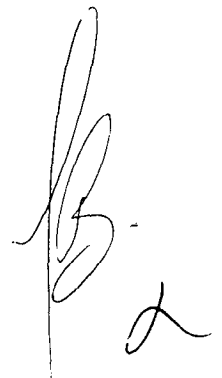
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 28 de Setembro de 2001.

JAMIL PRADO

Secretário Geral da Administração



ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
1	ASSESSOR DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	-	43B
1	ASSESSOR DE GOVERNO	GABINETE	COMISSÃO	-	53B
1	ASSESSOR DE IMPRENSA	GABINETE	COMISSÃO	-	43B
1	ASSESSOR DE PROJETOS	GABINETE	COMISSÃO	-	70B
1	ASSESSOR JURÍDICO	GABINETE	COMISSÃO	-	50B
1	CHEFE DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	-	80B
1	CHEFE DEPTO DE CERIMONIAL	GABINETE	COMISSÃO	-	23B
1	CHEFE DEPTO. DE IMPRENSA	GABINETE	COMISSÃO	-	23B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	GABINETE	COMISSÃO	-	58B
1	MOTORISTA DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	-	64B
3	PROCURADOR JURÍDICO	GABINETE	COMISSÃO	-	55B
2	SECRETARIA EXECUTIVA II	GABINETE	COMISSÃO	-	29B




[Handwritten signature]

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
1	ASSESSOR DE SECRETARIA	SEAD	COMISSÃO	-	56B
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SEAD	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO DO BANCO DO POVO	SEAD	COMISSÃO	-	40B
1	CHEFE DEPTO. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SEAD	COMISSÃO	-	45B
1	CHEFE DEPTO. DE INTERMEDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SEAD	COMISSÃO	-	40B
1	CHEFE DEPTO. DE COMPRAS	SEAD	COMISSÃO	-	28B
1	CHEFE DEPTO. DE PESSOAL	SEAD	COMISSÃO	-	23B
1	CHEFE DEPTO. DE PROTOCOLO	SEAD	COMISSÃO	-	40B
1	CHEFE DEPTO. DE SEGURO DESEMPREGO	SEAD	COMISSÃO	-	40B
1	CHEFE DEPTO. FINANCEIRO DO BANCO DO POVO	SEAD	COMISSÃO	-	40B
1	CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS	SEAD	COMISSÃO	-	40B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS	SEAD	COMISSÃO	-	53B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	SEAD	COMISSÃO	-	72B
1	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	SEAD	COMISSÃO	-	81B
10	ESCRITURÁRIO I	SEAD	EFETIVO	40	25A
5	ESCRITURÁRIO II	SEAD	EFETIVO	40	27A
3	RECEPCIONISTA	SEAD	EFETIVO	40	22A
2	TELEFONISTA	SEAD	EFETIVO	30	50A

[Handwritten signature]
Z

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SEDU	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	SEDU	COMISSÃO	-	45B
1	CHEFE DEPTO. DE PLANEJAMENTO E OBRAS	SEDU	COMISSÃO	-	50B
1	CHEFE DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO	SEDU	COMISSÃO	-	45B
1	CHEFE DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS	SEDU	COMISSÃO	-	45B
1	CHEFE DEPTO. OPERACIONAL	SEDU	COMISSÃO	-	50B
1	CHEFE DO DEPTO. DO SERLA	SEDU	COMISSÃO	-	50B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	SEDU	COMISSÃO	-	53B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SEDU	COMISSÃO	-	53B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	SEDU	COMISSÃO	-	53B
1	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SEDU	COMISSÃO	-	81B
1	AGRIMENSOR	SEDU	EFETIVO	40	49A
1	BORRACHEIRO	SEDU	EFETIVO	40	23A
25	BRAÇAL DE CONSERVAÇÃO	SEDU	EFETIVO	40	8A
5	COVEIRO	SEDU	EFETIVO	40	8A
2	ENGENHEIRO CIVIL	SEDU	EFETIVO	20	45B
8	ESCRITURÁRIO I	SEDU	EFETIVO	40	25A
2	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	SEDU	EFETIVO	40	23A
40	MOTORISTA	SEDU	EFETIVO	40	31A
25	OPERADOR DE MÁQUINAS VIÁRIAS	SEDU	EFETIVO	40	45A
1	PINTOR DE VEÍCULOS	SEDU	EFETIVO	40	40A
3	RECEPCIONISTA	SEDU	EFETIVO	40	22A



 858

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

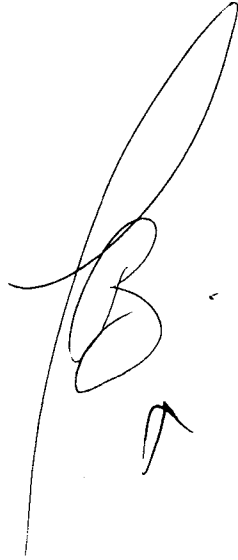
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SECAR	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DA UNIDADE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (UAP)	SECAR	COMISSÃO	-	80B
1	CHEFE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	-	53B
1	CHEFE DEPTO. DE ISS E TAXAS	SECAR	COMISSÃO	-	46B
1	CHEFE DEPTO. DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS	SECAR	COMISSÃO	-	46B
1	SECRETARIO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	-	81B
5	AUXILIAR DE CADASTRO	SECAR	EFETIVO	40	22A
10	ESCRITURÁRIO I	SECAR	EFETIVO	40	25A
3	ESCRITURÁRIO II	SECAR	EFETIVO	40	27A
5	FISCAL	SECAR	EFETIVO	40	31A

7

5157

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SEF	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DEPTO. DE CONTROLE	SEF	COMISSÃO	-	51B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	SEF	COMISSÃO	-	72B
1	SECRETARIO DE FINANÇAS	SEF	COMISSÃO	-	81B
3	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	SEF	EFETIVO	40	38A



ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SERI	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DEPTO DE TESOUREARIA	SERI	COMISSÃO	-	40B
1	SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS	SERI	COMISSÃO	-	81B
2	ESCRITURÁRIO I	SERI	EFETIVO	40	25A



SS 61
[Handwritten signature]

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

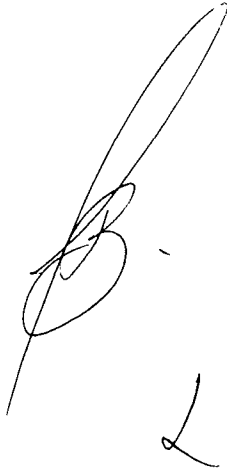
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SEED	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DAS CRECHES	SEED	COMISSÃO	-	40B
1	CHEFE DEPTO. DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO	-	28B
1	CHEFE DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	COMISSÃO	-	40B
1	CHEFE DEPTO. DE ENSINO INFANTIL	SEED	COMISSÃO	-	40B
1	CHEFE DEPTO. DE RECREAÇÃO	SEED	COMISSÃO	-	40B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	SEED	COMISSÃO	-	67B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	COMISSÃO	-	67B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	SEED	COMISSÃO	-	67B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO	-	67B
3	DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	-	65B
1	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	SEED	COMISSÃO	-	81B
12	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	-	54B
5	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEED	COMISSÃO	-	34A
20	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEED	EFETIVO	40	23A
5	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEED	EFETIVO	40	34A
150	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SEED	EFETIVO	40	8A
1	BIBLIOTECÁRIO	SEED	EFETIVO	40	67A
15	ESCRITURÁRIO I	SEED	EFETIVO	40	25A
5	ESCRITURÁRIO II	SEED	EFETIVO	40	27A
3	INSPECTOR DE ALUNOS	SEED	EFETIVO	40	18A
1	MOTORISTA	SEED	EFETIVO	40	31A
250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	30	EM-1
40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE II)	SEED	EFETIVO	30	EM-2
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE III)	SEED	EFETIVO	30	EM-3
150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	30	EM-4
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE II)	SEED	EFETIVO	30	EM-5
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE III)	SEED	EFETIVO	30	EM-6
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEED	EFETIVO	24	EM-1
60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	24	EM-1
30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE II)	SEED	EFETIVO	24	EM-2
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE III)	SEED	EFETIVO	24	EM-3

7

68

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

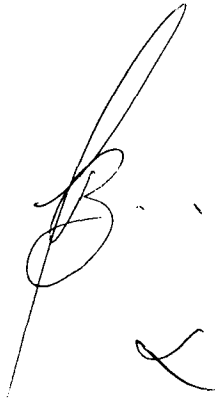
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SESLA	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DEPTO. DE LAZER	SESLA	COMISSÃO	-	28B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES	SESLA	COMISSÃO	-	50B
1	SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	SESLA	COMISSÃO	-	81B
2	ESCRITURÁRIO I	SESLA	EFETIVO	40	25A



 63

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
6	ADMINISTRADOR REGIONAL	SG	COMISSÃO	-	45B
6	ASSESSOR DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	SG	COMISSÃO	-	8B
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SG	COMISSÃO	-	68B
1	SECRETARIO DE GOVERNO	SG	COMISSÃO	-	81B
8	ESCRITURÁRIO I	SG	EFETIVO	40	25A
1	RECEPCIONISTA	SG	EFETIVO	40	22A



8864


ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SETUR	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DEPTO. DE CULTURA	SETUR	COMISSÃO	-	40B
1	CHEFE DEPTO. DE TURISMO	SETUR	COMISSÃO	-	40B
1	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	SETUR	COMISSÃO	-	81B
3	ESCRITURÁRIO I	SETUR	EFETIVO	40	25A
1	RECEPCIONISTA	SETUR	EFETIVO	40	22A





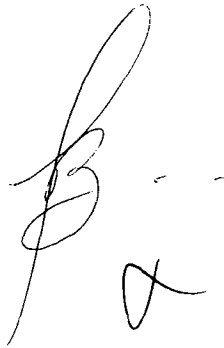
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

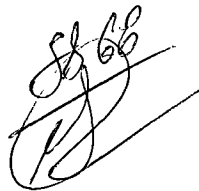
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SESA	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DEPTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SESA	COMISSÃO	-	50B.
1	CHEFE DEPTO. DE ODONTOLOGIA	SESA	COMISSÃO	-	43B.
1	CHEFE DEPTO. DE SAÚDE MENTAL	SESA	COMISSÃO	-	43B
1	DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SESA	COMISSÃO	-	53B.
1	DIRETOR DA DIVISÃO CLÍNICA HOSPITALAR	SESA	COMISSÃO	-	53B.
1	DIRETOR DA DIVISÃO DA REDE BÁSICA	SESA	COMISSÃO	-	53B.
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	SESA	COMISSÃO	-	72B.
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	SESA	COMISSÃO	-	53B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	SESA	COMISSÃO	-	53B.
1	ENCARREGADO DO SETOR DE FATURAMENTO	SESA	COMISSÃO	-	29B
1	SECRETARIA EXECUTIVA I	SESA	COMISSÃO	-	13B
1	SECRETARIO DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	-	81B
2	AGENTE DE PREVENÇÃO A ZOONOSES	SESA	EFETIVO	40	8A
6	AGENTE VISITADOR	SESA	EFETIVO	40	30A
1	ALMOXARIFE	SESA	EFETIVO	40	34A
2	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SESA	EFETIVO	40	23B
60	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	SESA	EFETIVO	40	21B
4	DENTISTA	SESA	EFETIVO	20	43B
8	ENFERMEIRO	SESA	EFETIVO	30	57B
15	ESCRITURÁRIO I	SESA	EFETIVO	40	25A
5	ESCRITURÁRIO II	SESA	EFETIVO	40	27A
3	FARMACÊUTICO	SESA	EFETIVO	30	59A
3	FISIOTERAPEUTA	SESA	EFETIVO	30	71A
3	FONOAUDIÓLOGO	SESA	EFETIVO	30	71A
4	MÉDICO	SESA	EFETIVO	20	61B
1	MÉDICO VETERINÁRIO	SESA	EFETIVO	40	72A
1	NUTRICIONISTA	SESA	EFETIVO	40	72A
1	ORIENTADOR EDUCACIONAL EM SAÚDE	SESA	EFETIVO	40	52B
6	PSICÓLOGO	SESA	EFETIVO	30	71A
20	RECEPCIONISTA	SESA	EFETIVO	40	22A
12	SERVENTE	SESA	EFETIVO	40	8A
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SESA	EFETIVO	40	32B
6	TÉCNICO DE RAO X	SESA	EFETIVO	24	37B
5	TÉCNICO EM GESSO	SESA	EFETIVO	40	21B
2	TELEFONISTA	SESA	EFETIVO	30	50A
3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SESA	EFETIVO	30	71A

5866

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SEPROS	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DEPTO DE ASSISTÊNCIA À MENORES CARENTES	SEPROS	COMISSÃO	-	40B
1	CHEFE DEPTO. DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS CARENTES	SEPROS	COMISSÃO	-	40B
1	CHEFE DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	SEPROS	COMISSÃO	-	40B
1	SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	SEPROS	COMISSÃO	-	81B
2	ASSISTENTE SOCIAL	SEPROS	EFETIVO	40	62B
3	ESCRITURÁRIO I	SEPROS	EFETIVO	40	25A
2	MOTORISTA	SEPROS	EFETIVO	40	31A
2	RECEPCIONISTA	SEPROS	EFETIVO	40	22A

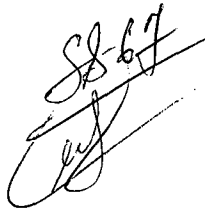




ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

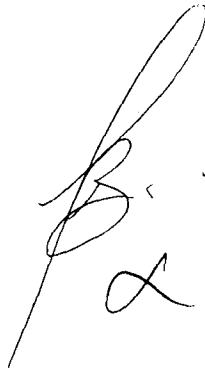
QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SEAGRI	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DEPTO. DO PATRULHAMENTO AGRÍCOLA	SEAGRI	COMISSÃO	-	28B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEAGRI	COMISSÃO	-	53B
1	SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEAGRI	COMISSÃO	-	81B
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EFETIVO	40	55B
2	ESCRITURÁRIO I	SEAGRI	EFETIVO	40	25A
1	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EFETIVO	40	72A
5	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	SEAGRI	EFETIVO	40	30A



8867


ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	HOR/SEM	REFER.
2	ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA	SEAP	COMISSÃO	-	68B
1	CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO	SEAP	COMISSÃO	-	28B
1	CHEFE DEPTO. DE CONSELHOS MUNICIPAIS	SEAP	COMISSÃO	-	43B
1	CHEFE DEPTO. DE LICITAÇÕES	SEAP	COMISSÃO	-	51B
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	SEAP	COMISSÃO	-	53B
1	SECRETARIO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEAP	COMISSÃO	-	81B
3	ESCRITURÁRIO I	SEAP	EFETIVO	40	25A
1	RECEPCIONISTA	SEAP	EFETIVO	40	22A



ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QTD.	CARGO	SECRETARIA	HOR/SEM	REFER.
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SEAD	40	22A
3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAD	40	26A
5	SERVENTE	SEAD	40	8A
2	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SECAR	40	22A
1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	SECAR	40	22A
1	COLETOR DE LIXO	SEDU	40	8A
1	ELETRICISTA	SEDU	40	23A
14	GUARDA	SEDU	40	11A
1	MESTRE DE OBRAS	SEDU	40	26A
1	PINTOR	SEDU	40	23A
2	SERVENTE	SEDU	40	8A
1	TOPÓGRAFO	SEDU	40	34A
1	ZELADOR	SEDU	40	11A
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SEED	40	22A
1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SEED	-	62B
2	GUARDA	SEED	40	11A
88	MERENDEIRA	SEED	40	8A
9	PAJEM	SEED	40	23A
6	RECREACIONISTA	SEED	40	54A
35	SERVENTE	SEED	40	8A
2	BRAÇAL DE CONSERVAÇÃO	SEPROS	40	8A
1	ENCARREGADO DO SETOR DE EXPEDIENTE	SEPROS	-	28B
2	GUARDA	SEPROS	40	11A
2	SERVENTE	SEPROS	40	8A
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS	SERI	-	53B
1	ATENDENTE	SESA	40	22A
8	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SESA	40	14B
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	SESA	40	37B
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SESA	40	22A
1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	SESA	40	22A
1	COPEIRA	SESA	40	8A
1	PEDREIRO	SESA	40	23A



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº 654/2001.

ANEXO III TABELA DE REFERÊNCIAS A

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01 A	152,86	36 A	447,77	71 A	1.128,84
02 A	157,45	37 A	455,11	72 A	1.162,77
03 A	162,21	38 A	462,62	73 A	1.197,66
04 A	167,00	39 A	483,69	74 A	1.233,56
05 A	172,04	40 A	498,48	75 A	1.270,57
06 A	177,21	41 A	513,44	76 A	1.308,65
07 A	182,60	42 A	528,84	77 A	1.347,90
08 A	247,76	43 A	544,63	78 A	1.388,38
09 A	247,76	44 A	561,02	79 A	1.430,00
10 A	248,42	45 A	577,81	80 A	1.472,90
11 A	255,93	46 A	587,31	81 A	1.517,09
12 A	263,56	47 A	596,79	82 A	1.562,60
13 A	271,44	48 A	605,64	83 A	1.609,48
14 A	279,60	49 A	615,96	84 A	1.657,76
15 A	287,98	50 A	625,55	85 A	1.707,49
16 A	296,65	51 A	635,16	86 A	1.758,72
17 A	305,56	52 A	644,75	87 A	1.811,48
18 A	314,67	53 A	663,10	88 A	1.865,83
19 A	324,10	54 A	683,01	89 A	1.921,80
20 A	333,87	55 A	703,49	90 A	1.979,45
21 A	343,88	56 A	724,57	91 A	2.038,84
22 A	350,24	57 A	746,31	92 A	2.100,00
23 A	356,80	58 A	768,72	93 A	2.163,00
24 A	363,44	59 A	791,78	94 A	2.227,89
25 A	370,15	60 A	815,52	95 A	2.294,73
26 A	376,38	61 A	840,00	96 A	2.363,57
27 A	383,66	62 A	865,17	97 A	2.434,48
28 A	390,54	63 A	891,13	98 A	2.507,51
29 A	397,45	64 A	917,88	99 A	2.582,74
30 A	404,47	65 A	945,41	100 A	2.660,22
31 A	411,55	66 A	973,79		
32 A	418,64	67 A	1.003,00		
33 A	425,81	68 A	1.033,08		
34 A	432,83	69 A	1.064,07		
35 A	440,40	70 A	1.096,00		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº 654/2001

ANEXO III TABELA DE REFERÊNCIAS B

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01 B	227,26	36 B	572,28	71 B	1.584,56
02 B	275,24	37 B	580,98	72 B	1.632,08
03 B	283,50	38 B	597,48	73 B	1.681,04
04 B	292,02	39 B	615,34	74 B	1.731,54
05 B	300,76	40 B	633,88	75 B	1.783,46
06 B	309,78	41 B	652,92	76 B	1.836,98
07 B	319,08	42 B	676,46	77 B	1.892,08
08 B	325,00	43 B	692,64	78 B	1.948,82
09 B	331,08	44 B	713,38	79 B	2.007,34
10 B	337,64	45 B	734,80	80 B	2.067,48
11 B	343,40	46 B	756,86	81 B	2.129,50
12 B	349,72	47 B	779,54	82 B	2.193,46
13 B	355,98	48 B	802,98	83 B	2.259,24
14 B	362,40	49 B	827,04	84 B	2.327,00
15 B	368,80	50 B	852,26	85 B	2.396,81
16 B	375,34	51 B	877,44	86 B	2.468,71
17 B	381,90	52 B	911,14	87 B	2.542,78
18 B	388,50	53 B	930,84	88 B	2.619,06
19 B	395,18	54 B	958,68	89 B	2.697,63
20 B	397,30	55 B	987,44	90 B	2.778,56
21 B	408,76	56 B	1.017,12	91 B	2.861,92
22 B	415,50	57 B	1.047,62	92 B	2.947,77
23 B	422,38	58 B	1.079,02	93 B	3.036,21
24 B	447,48	59 B	1.111,42	94 B	3.127,29
25 B	449,10	60 B	1.144,74	95 B	3.221,11
26 B	462,58	61 B	1.179,12	96 B	3.317,75
27 B	476,42	62 B	1.214,46	97 B	3.417,28
28 B	490,74	63 B	1.250,92	98 B	3.519,80
29 B	505,48	64 B	1.269,82	99 B	3.625,39
30 B	520,64	65 B	1.327,10	100 B	3.734,15
31 B	529,12	66 B	1.366,88		
32 B	537,70	67 B	1.407,90		
33 B	546,34	68 B	1.450,16		
34 B	554,92	69 B	1.493,64		
35 B	563,60	70 B	1.538,42		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei nº 654/2001.

ANEXO III TABELA DE REFERÊNCIAS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL – EM

TABELA PARA JORNADA DE TRABALHO 30 HS. SEMANAIS

REF.	A	B	C	D	E
EM 1	610,00	617,00	623,00	630,00	636,00
EM 2	641,00	647,00	653,00	659,00	665,00
EM 3	673,00	679,00	686,00	692,00	699,00
EM 4	707,00	713,00	720,00	727,00	734,00
EM 5	742,00	746,00	750,00	754,00	758,00
EM 6	763,00	769,00	775,00	780,00	785,00

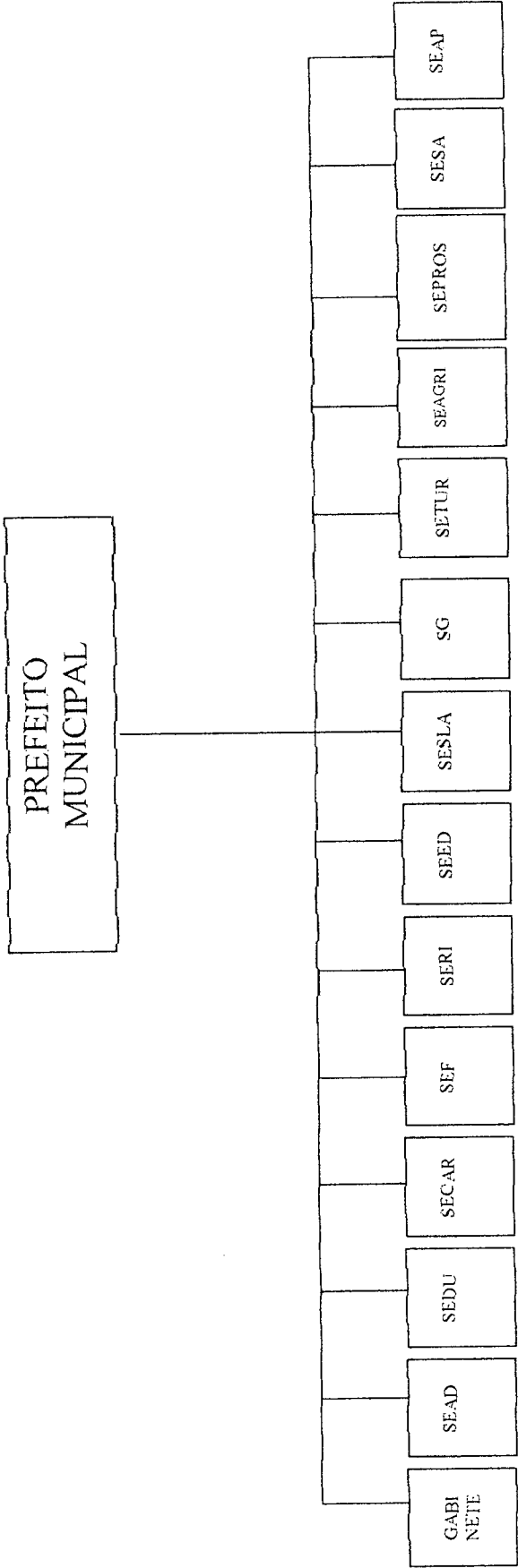
TABELA PARA JORNADA DE TRABALHO DE 24 HS. SEMANAIS

REF.	A	B	C	D	E
EM 1	488,00	493,60	498,40	504,00	508,80
EM 2	512,80	517,60	522,40	527,20	532,00
EM 3	538,40	543,20	548,80	553,60	559,20
EM 4	565,60	570,40	576,00	581,60	587,20
EM 5	593,60	596,80	600,00	603,20	606,40
EM 6	610,40	615,20	620,00	624,00	628,00

ANEXO IV - ORGANOGRAMA.

[Handwritten signature]

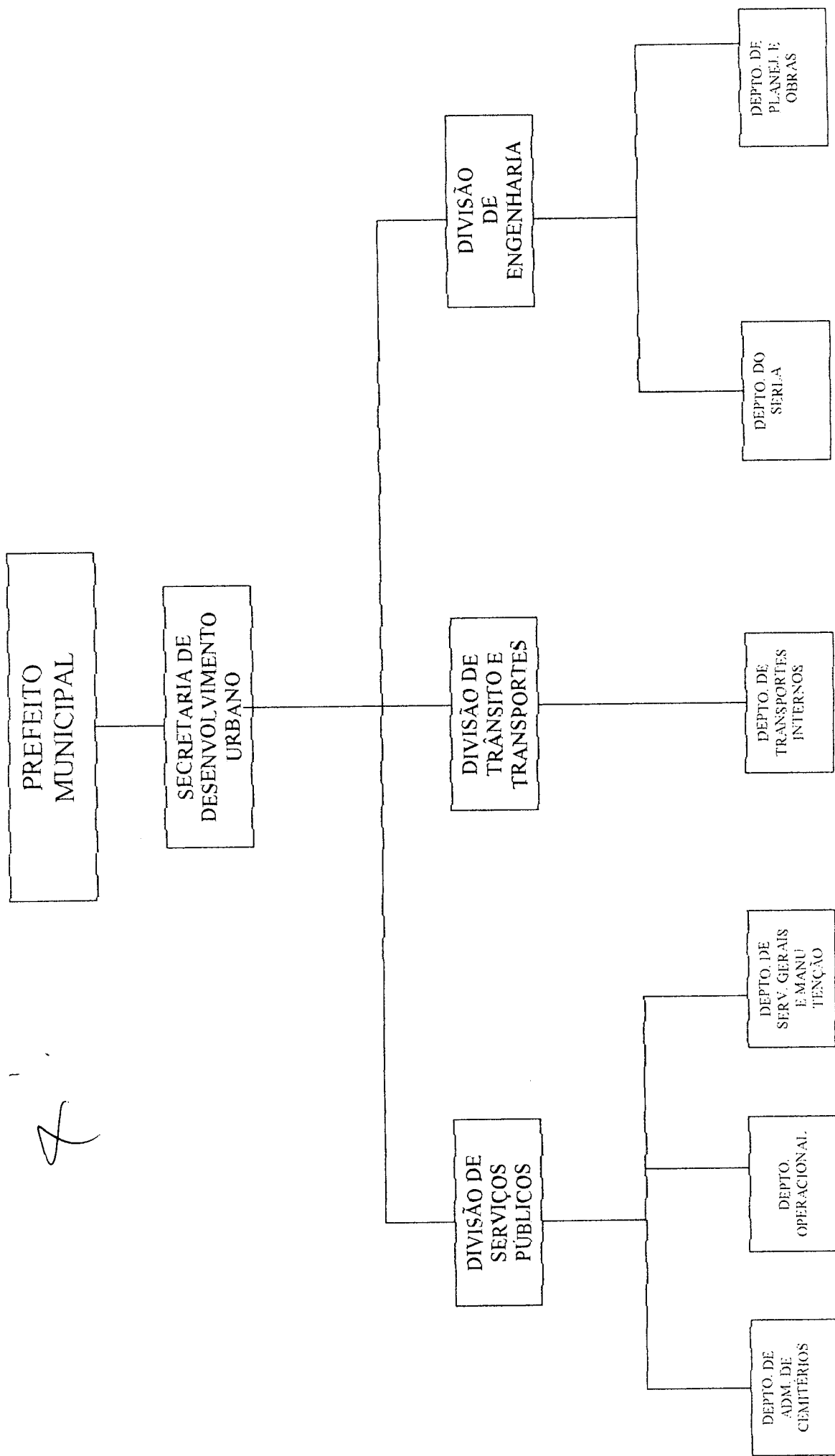
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA



[Handwritten signature]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

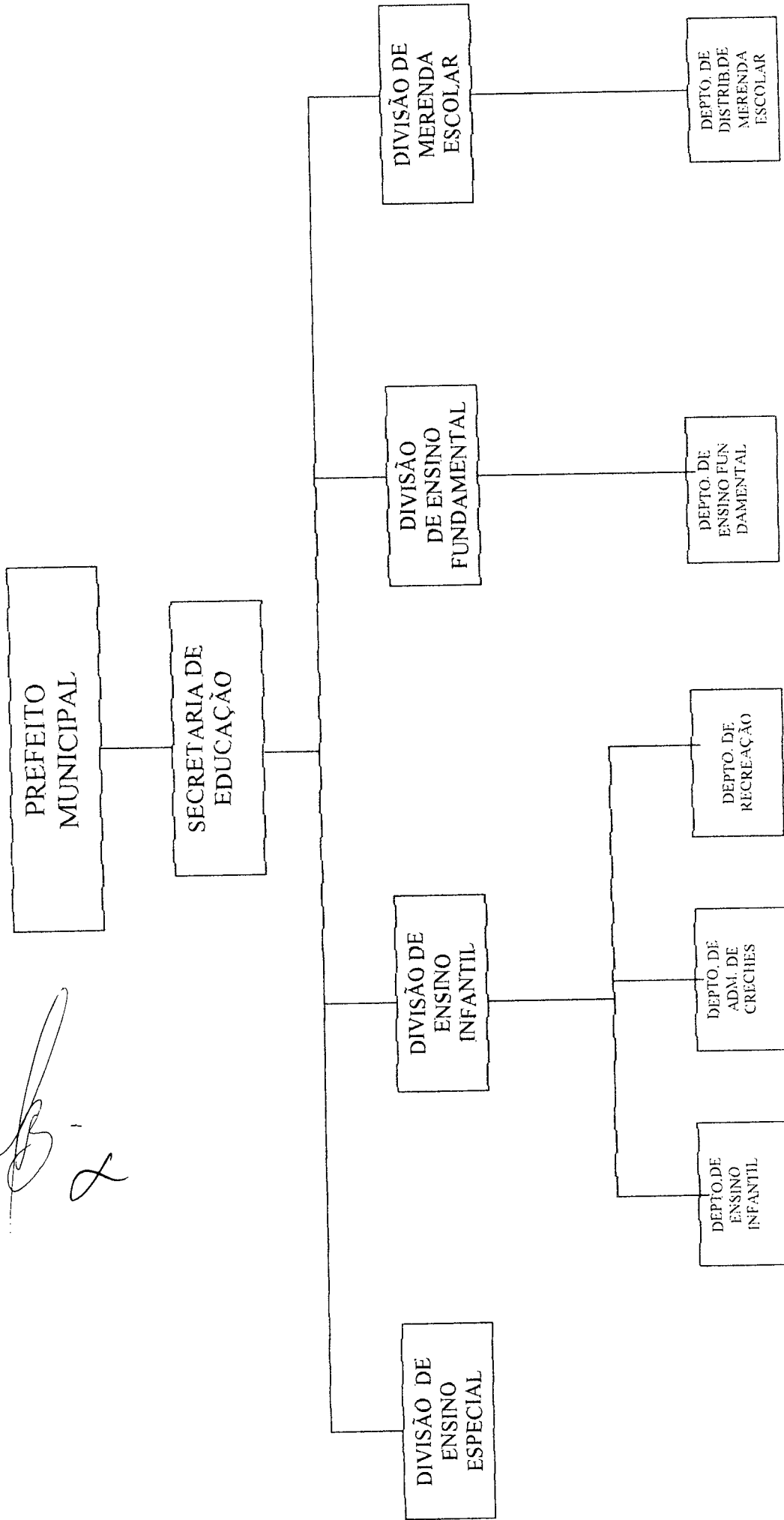
[Handwritten signature]
7



[Handwritten signature]

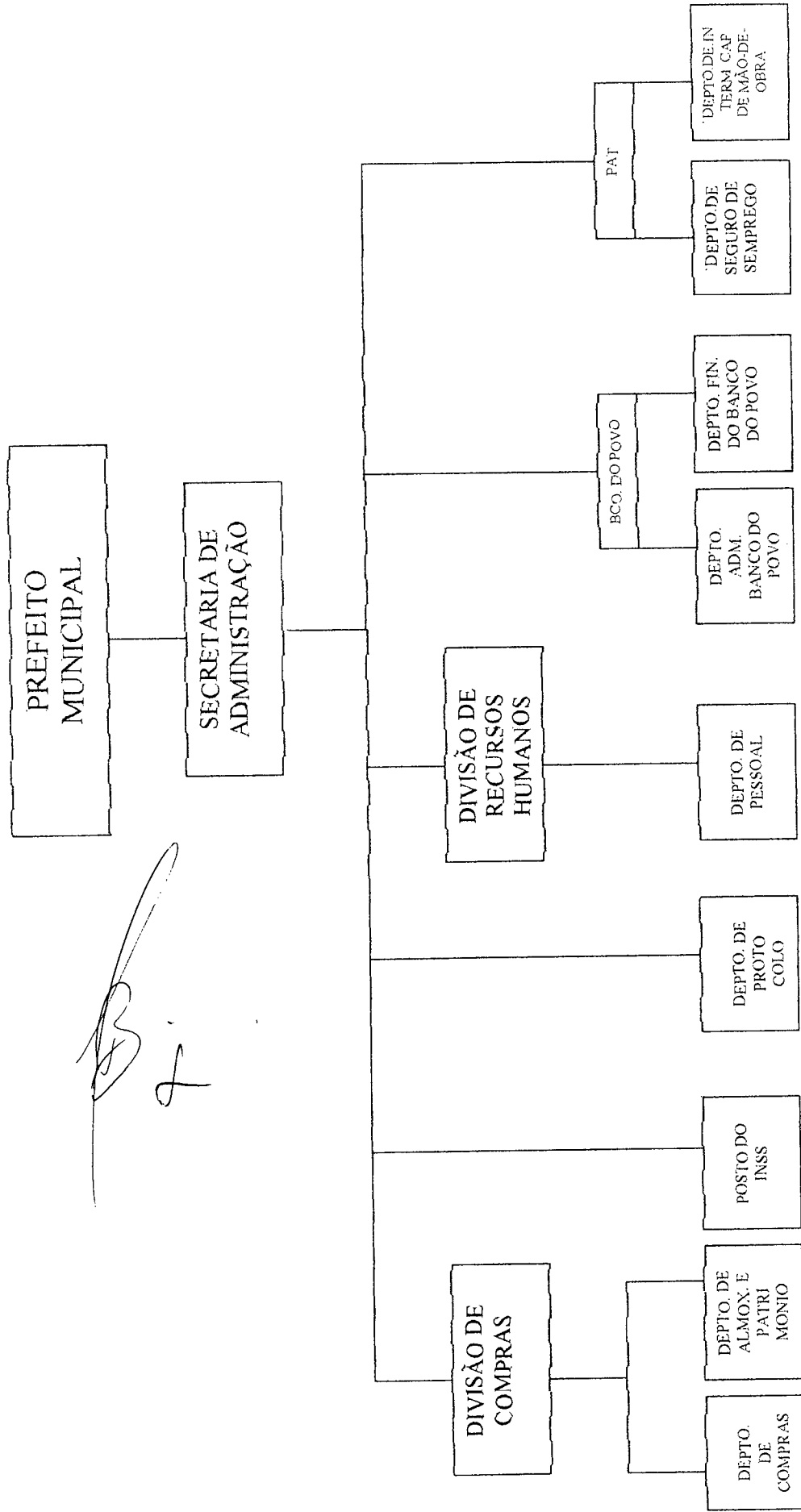
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED

[Handwritten signature]



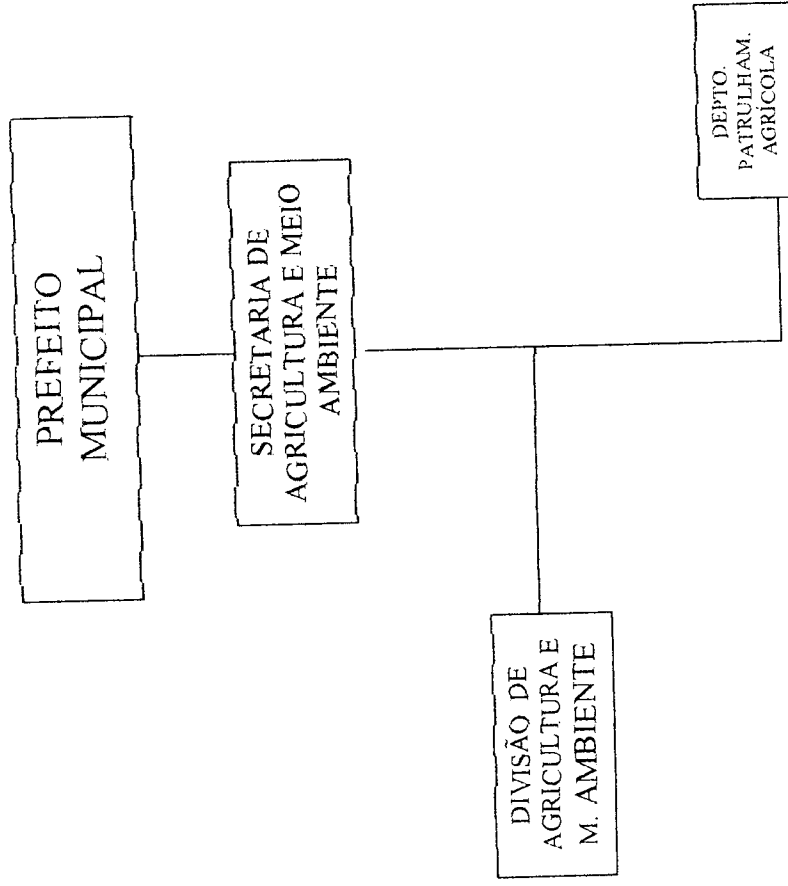
[Handwritten signature]
5876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEAD



5877
28

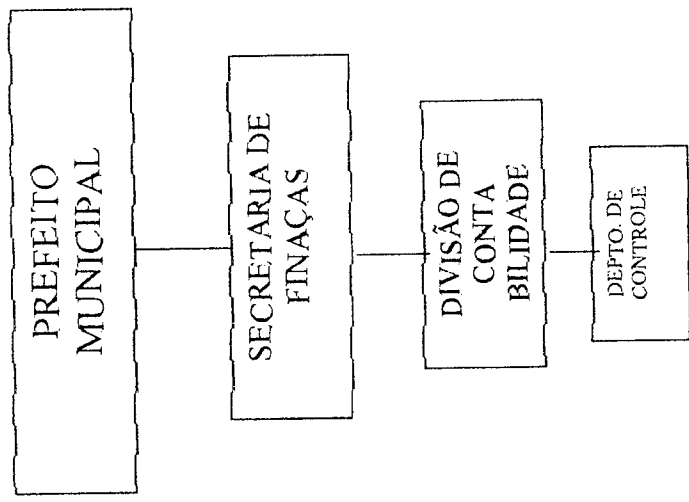
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI



2.

8/26

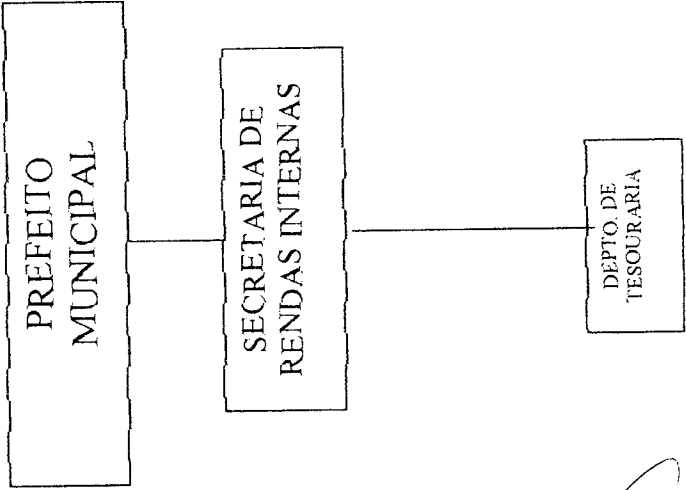
SECRETARIA DE FINANÇAS - SL



[Handwritten signature]

8879
[Handwritten signature]

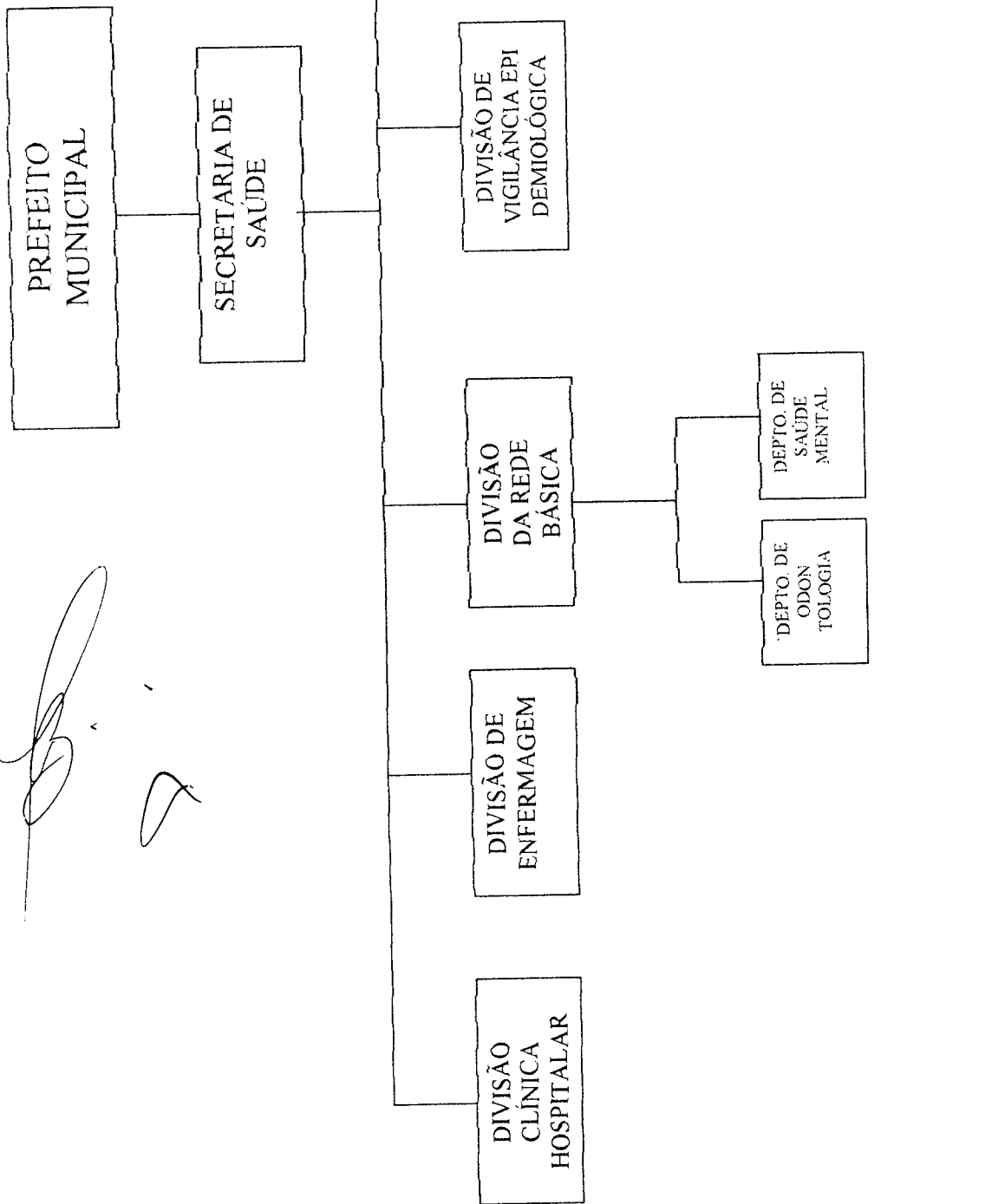
SECRETARIA DE RENDAS INTERNAS - SERI



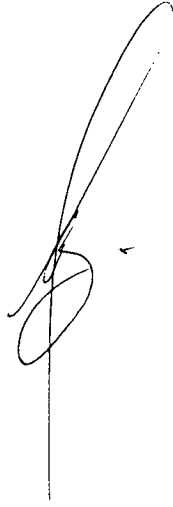
7

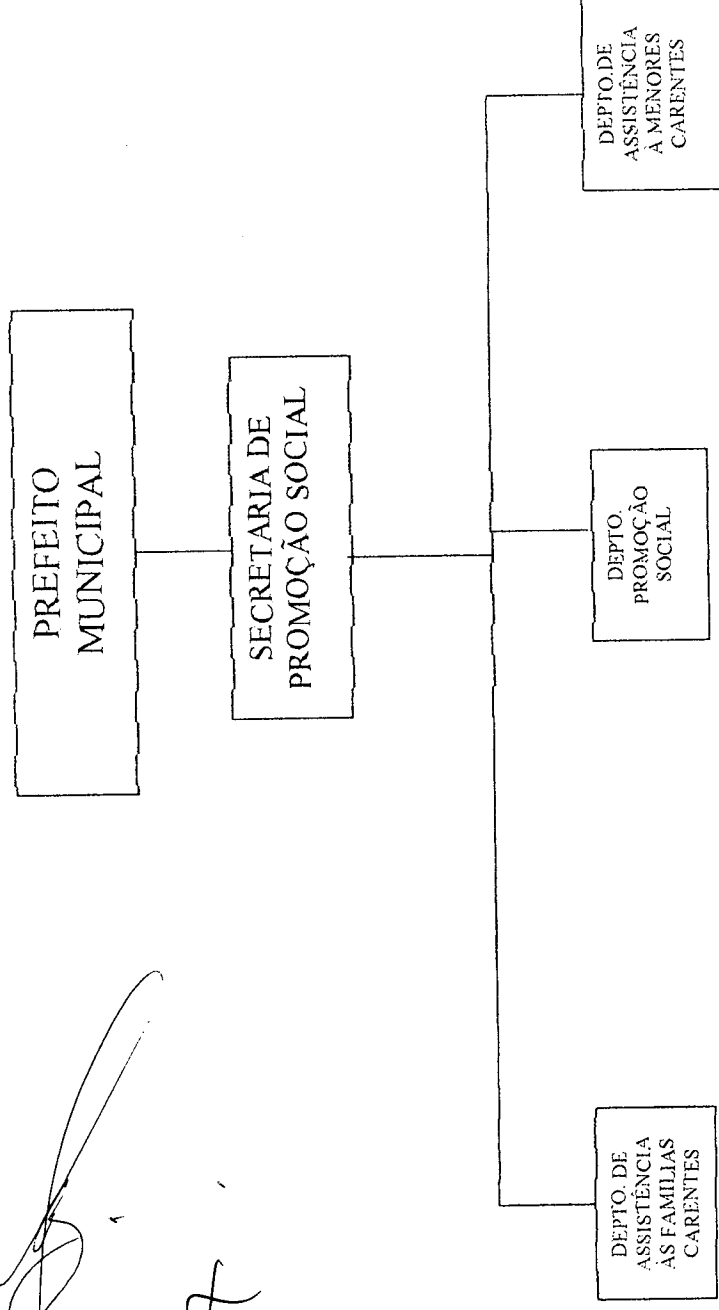
SSRP

SECRETARIA DE SAUDE - SESA

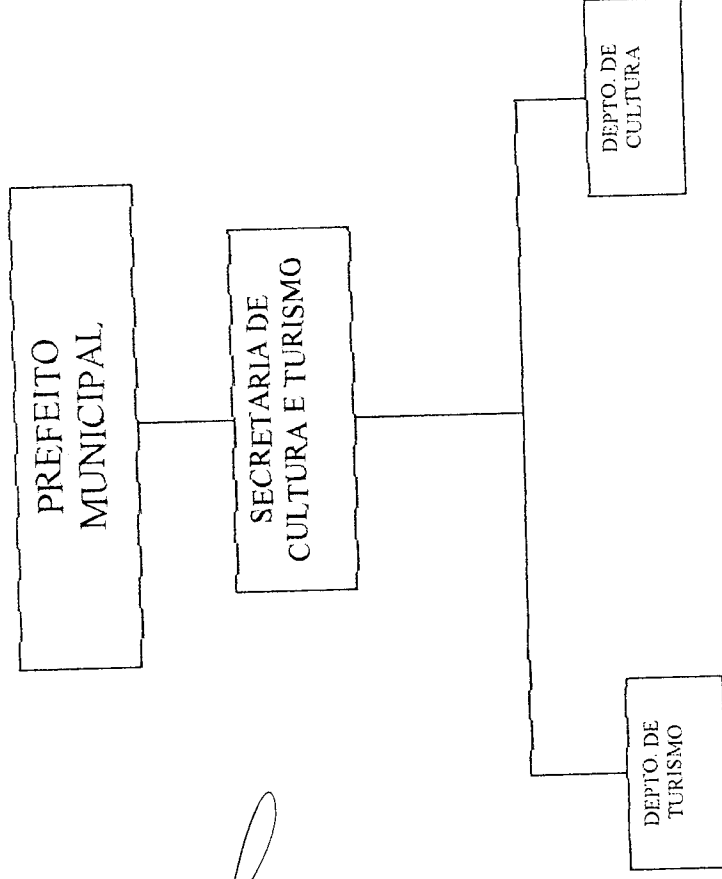
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS


2



882

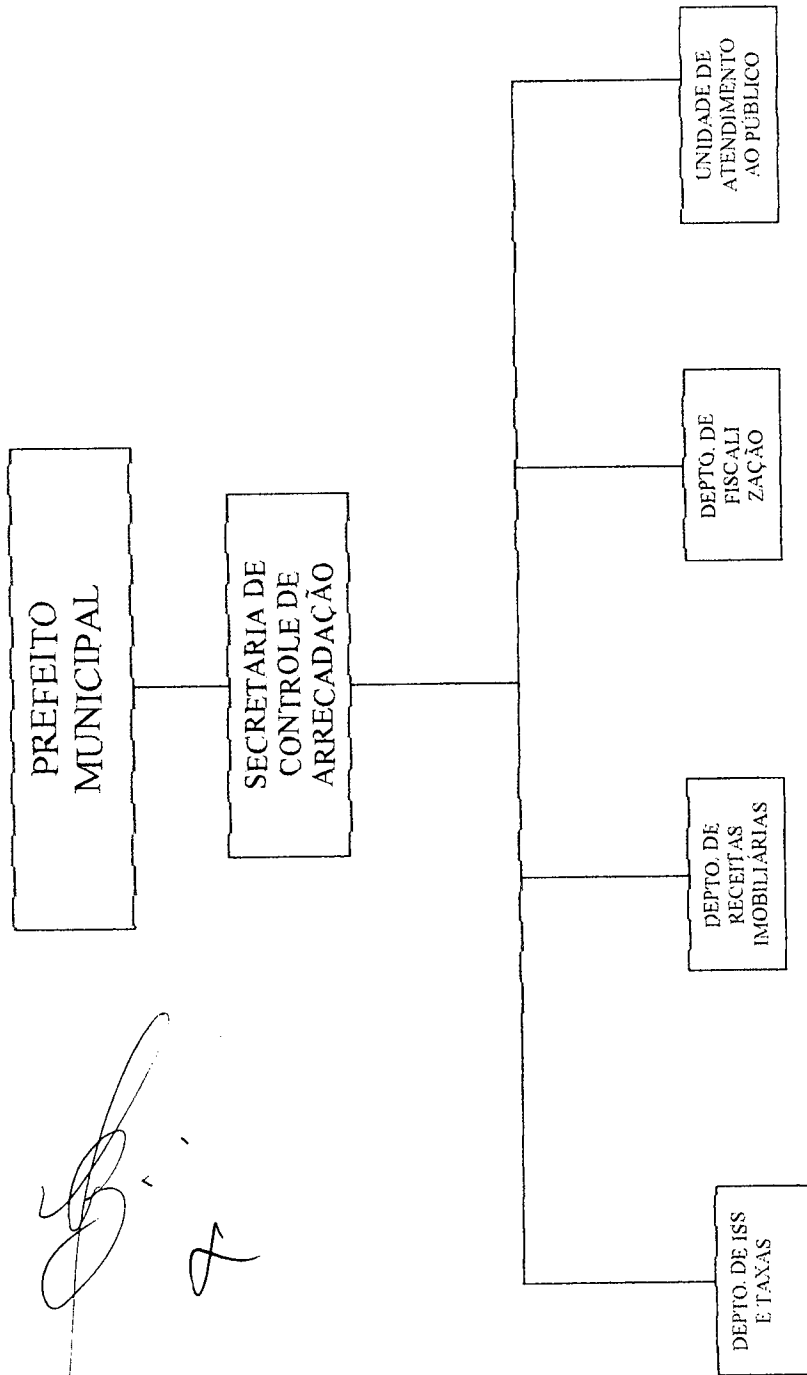

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SETUR



[Handwritten signature]

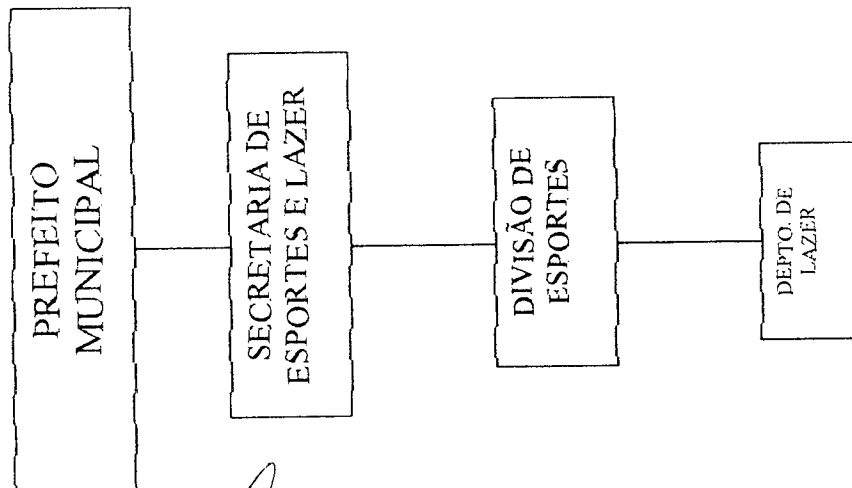
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - SECAR



8184
CP

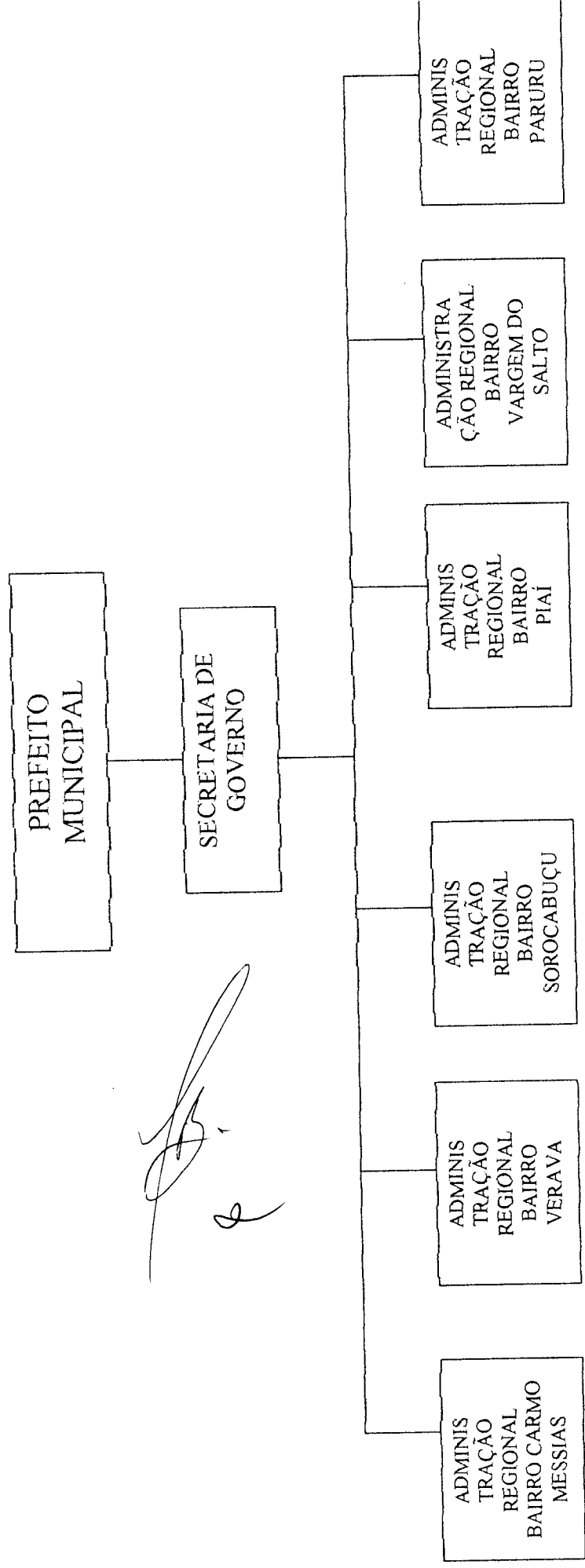
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESLA



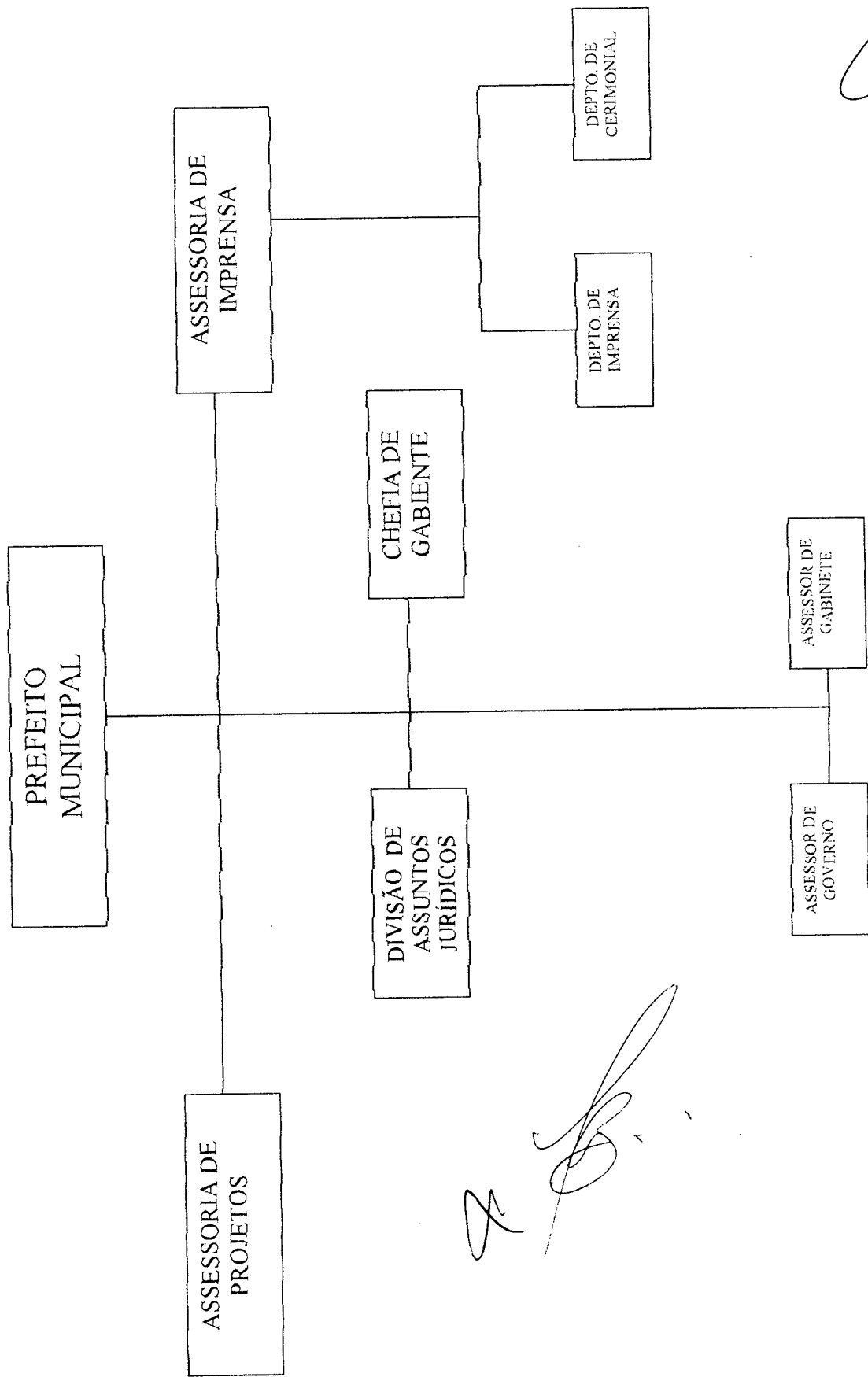
[Handwritten signature]
7

[Handwritten signature]
Sl's BS

SECRETARIA DE GOVERNO - SG



CHEFIA DE GABINETE

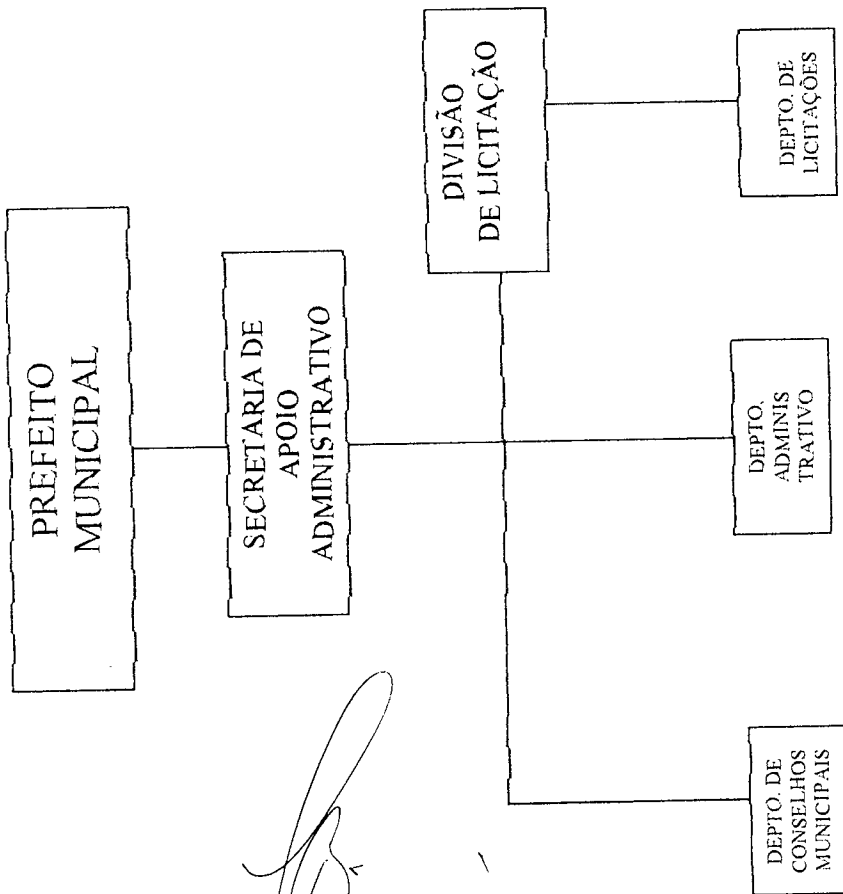


[Handwritten signature]

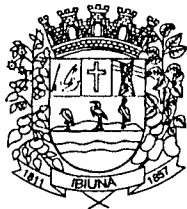
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEAP



[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 705/2002.

jp./

IBIÚNA, 16 DE JULHO DE 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para se reunir, a fim de apreciar os seguintes Projetos de Leis:

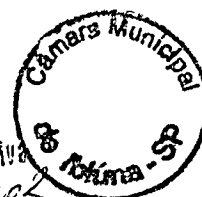
Projeto de Lei nº 61/02, de 15 de julho de 2002, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$. 264.303,20, para obras de urbanização do Mirante do Figueira, e,

Projeto de Lei nº 62/2002, de 15 de julho de 2002, que altera a Lei Municipal nº 654, de 28 de setembro de 2001.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.



Secretaria Administrativa
Recebido: 16/07/2002
Ass: 14.401.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 120, parágrafo 1º. do Regimento Interno combinado com o parágrafo 2º., inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP Nº. 705/2002, do Chefe do Executivo, protocolado nesta data na Câmara Municipal de Ibiúna, solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 19 de Julho de 2002, às 09:00 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 - Recebimento, discussão e votação única do Projeto de Lei nº 177/2002, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial".

2 - Recebimento, primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 178/2002, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera a Lei Municipal Nº 654, de 28 de setembro de 2001, e dá outras providências".

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Assessor Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 178/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de julho passado, o Projeto de Lei nº. 178/2001 que "Altera a Lei Municipal Nº 654, de 28 de Setembro de 2001, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar as artigos 13, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 30, 36 e 40, da Lei nº. 654, de 28 de setembro de 2001, reorganizando o quadro de pessoal para melhorar a prestação de serviços públicos.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois as modificações substanciais introduzidas pela lei que ora se propõe se externam exatamente na criação de cargos e funções e as reorganizam, o que melhorará em muito o rendimento de todos os funcionários desses setores.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental, pois com a alteração da Lei nº 654/2001 a prestação de serviços públicos melhorará em muito, já que a distribuição dos cargos e funções será mais bem dividido em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 19 DE JULHO DE 2002.

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Handwritten signature]
PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
VALDECIR FRIOLI
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 178/2001 - fls. 02

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

8193
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 178/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de julho passado, acompanhado do Ofício GP nº. 705/2002 solicitando convocação extraordinária.

Certifico mais, atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 19 de julho de 2002, sendo que o Projeto de Lei nº. 178/2002 foi lido na Ordem do Dia da mesma Sessão, e foi apresentado parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em primeira discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão o Projeto de Lei nº. 178/2002 foi aprovado por quinze votos favoráveis e dois ausentes Vereadores Juvenal Dias Ribeiro e Cornélio Gabriel Vieira.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação em primeira discussão do Projeto de Lei nº. 178/2002 o mesmo foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 23 de julho futuro.

Ibiúna, 22 de julho de 2002.

[Handwritten signature: Marco Aurélio Camargo]

ANEXO
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QTD.	CARGO	SECRETARIA	HOR/SEM	REFER.
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SEAD	40	A22
3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAD	40	A26
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SECAR	40	A22
1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	SECAR	40	A22
2	SERVENTE	SEDU	40	A08
14	GUARDA	SEDU	40	A11
1	ZELADOR	SEDU	40	A11
1	ELETRICISTA	SEDU	40	A23
1	PINTOR	SEDU	40	A23
1	MESTRE DE OBRAS	SEDU	40	A26
1	TOPÓGRAFO	SEDU	40	A34
86	MERENDEIRA	SEED	40	A08
34	SERVENTE	SEED	40	A08
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SEED	40	A22
9	PAJEM	SEED	40	A23
5	RECREACIONISTA	SEED	40	A54
1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SEED	-	B62
1	COPEIRA	SESA	40	A08
1	ATENDENTE	SESA	40	A22
1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	SESA	40	A22
1	PEDREIRO	SESA	40	A23
6	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SESA	40	B14
9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	SESA	40	B37

SP 94
22

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	CHEFE DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B80
1	ASSESSOR JURÍDICO I	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em direito há pelo menos 5 anos	-	B72
1	ASSESSOR DE PROJETOS	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B70
1	ASSESSOR JURÍDICO II	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em Direito	-	B66
1	MOTORISTA DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B64
1	ASSESSOR DE GOVERNO	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	ASSESSOR DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B43
1	ASSESSOR DE IMPRENSA	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B43
1	SECRETARIA EXECUTIVA II	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B29
1	CHEFE DE SEGURANÇA DO GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B26
1	CHEFE DEPTO DE CERIMONIAL	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	CHEFE DEPTO. DE IMPRENSA	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	SECRETARIA EXECUTIVA I	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13

8875
[Assinatura]

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B72
1	ASSESSOR DE SECRETARIA	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B56
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ARQUIVO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B56
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	CHEFE DEPTO. DE LICITAÇÕES	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B51
1	CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B46
1	CHEFE DEPTO. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B45
1	CHEFE DEPTO. DE CONSELHOS MUNICIPAIS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B43
1	CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO DO BANCO DO POVO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE EXPEDIÇÃO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE PROTOCOLO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE SEGURO DESEMPREGO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. FINANCEIRO DO BANCO DO POVO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE COMPRAS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B28
1	CHEFE DEPTO. DE PESSOAL	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
5	SECRETARIA EXECUTIVA I	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
1	CHEFE DEPTO. LIMPEZA E COPA DO PAÇO MUNICIPAL	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
2	TELEFONISTA	SEAD	EFETIVO	ensino médio completo	30	A50
5	ESCRITURARIO II	SEAD	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27
25	ESCRITURÁRIO I	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
5	RECEPCIONISTA	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
25	VIGIA	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A11
7	SERVENTE	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	CHEFE DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B52
1	CHEFE DEPTO. OPERACIONAL	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B50
1	CHEFE DO DEPTO. DO SERLA	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B50
1	CHEFE DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B45
1	CHEFE DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B45
1	CHEFE DEPTO. DE MANUTENÇÃO DE FROTA	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B29
1	CHEFE DEPTO. DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B29
2	SECRETARIA EXECUTIVA I	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
30	OPERADOR DE MÁQUINAS VIÁRIAS	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria C	40	A45
1	PINTOR DE VEÍCULOS	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A40
60	MOTORISTA	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A31
8	ESCRITURÁRIO I	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
1	BORRACHEIRO	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A23
2	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A23
3	RECEPCIONISTA	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
50	BRAÇAL DE CONSERVAÇÃO	SEDU	EFETIVO	nível alfabetizado	40	A08
5	COVEIRO	SEDU	EFETIVO	nível alfabetizado	40	A08

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA UNIDADE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (UAP)	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	CHEFE DEPTO. DE ISSQN E TAXAS	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B46
1	CHEFE DEPTO. DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B46
1	CHEFE DEPTO. DE CONTROLE DE TRIBUTOS ESTADUAIS	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	SECRETARIA EXECUTIVA II	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B29
1	CHEFE DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
2	SECRETARIA EXECUTIVA I	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
2	ASSESSOR TÉCNICO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B11
5	FISCAL	SECAR	EFETIVO	ensino médio completo	40	A31
3	ESCRITURÁRIO II	SECAR	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27
10	ESCRITURÁRIO I	SECAR	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
5	AUXILIAR DE CADASTRO	SECAR	EFETIVO	ensino médio completo	40	A22

SB 98

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE FINANÇAS	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B72
1	CHEFE DEPTO. DE CONTROLE	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B51
3	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	SEF	EFETIVO	curso de técnico de contabilidade	40	A38
2	ESCRITURÁRIO I	SEF	EFETIVO	ensino médio completo	40	A25

Slb 299

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS	SERI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	CHEFE DEPTO. DE TESOURARIA	SERI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
2	ESCRITURÁRIO I	SERI	EFETIVO	ensino médio completo	40	A25

82.100

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B67
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B67
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B67
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B67
5	DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em Pedagogia	-	B65
17	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em Pedagogia	-	B54
1	CHEFE DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DAS CRECHES	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE ENSINO INFANTIL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE RECREAÇÃO	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B28
1	CHEFE DEPTO. DE ESTOQUE DA MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	CHEFE DEPTO. LIMPEZA E MANTENÇÃO DA ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	NUCLEO DE ENSINO BÁSICO "CLELIA CARMELO DA SILVA"	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	CHEFE DEPTO. LIMPEZA E MANTENÇÃO DA ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	NUCLEO DE ENSINO BÁSICO E INFORMÁTICA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE III)	SEED	EFETIVO	licenciatura plena nas áreas específicas	30	EM-6
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE II)	SEED	EFETIVO	licenciatura plena nas áreas específicas	30	EM-5
150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	licenciatura plena nas áreas específicas	30	EM-4
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE III)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	30	EM-3
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE III)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-3
40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE II)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	30	EM-2
30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE II)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-2

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	30	EM-1
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-1
60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-1
1	BIBLIOTECÁRIO	SEED	EFETIVO	graduação em biblioteconomia	40	A67
5	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEED	EFETIVO	ensino médio completo	40	A34
5	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	40	A34
1	MOTORISTA	SEED	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A31
5	ESCRITURÁRIO II	SEED	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27
18	ESCRITURÁRIO I	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
20	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	40	A23
2	RECEPCIONISTA	SEED	EFETIVO	ensio fundamental completo	40	A22
3	INSPETOR DE ALUNOS	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A18
150	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SEED	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08

SL/07
21/2

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE LAZER	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B51
1	CHEFE DEPTO.DE ATIVIDADES E EVENTOS	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO.DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DO CENTRO COMUNITÁRIO	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DA ÁREA DE LAZER I	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DA ÁREA DE LAZER II	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DA ÁREA DE LAZER III	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE ESPORTES DA QUADRA DE AREIA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE ESPORTES DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO PARURU	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE ESPORTES DO CENTRO ESPORTIVO DE IBIÚNA DO CENTRO COMUNITÁRIO	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE ESPORTES QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.ESPORTES DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.ESPORTES GINASIO MUNICIPAL "ZEZITÃO"	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER I	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	CHEFE DEPTO.DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER II	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	CHEFE DEPTO.DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER III	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	CHEFE DEPTO.DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA CENTRO ESPORTIVO DE IBIÚNA DO CENTRO COMUNITÁRIO	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02

8/10/23

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	B02
1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA GINASIO MUNICIPAL "ZEZITÃO"	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	B02
1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA QUADRA DE AREIA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	B02
1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	B02
1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO PARURU	SESLA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	B02
2	ESCRITURÁRIO I	SESLA	EFETIVO	ensino fundamental completo	A25
				40	

8/10/14

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE GOVERNO	SG	COMISSÃO	livre nomeação	-	B81
2	COORDENADOR DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	SG	COMISSÃO	livre nomeação	-	B53
6	ADMINISTRADOR REGIONAL	SG	COMISSÃO	livre nomeação	-	B45
12	ASSESSOR DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	SG	COMISSÃO	livre nomeação	-	B08
8	ESCRITURÁRIO I	SG	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
1	RECEPCIONISTA	SG	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	CHEFE DEPTO. DE CULTURA	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE TURISMO	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR MUSICAL	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	SECRETARIA EXECUTIVA I	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
3	ESCRITURÁRIO I	SETUR	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B52
1	CHEFE DEPTO. DO PATRULHAMENTO AGRÍCOLA	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B28
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EFETIVO	graduação em agronomia	40	B55
1	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EFETIVO	graduação em medicina veterinária	40	A72
2	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EFETIVO	curso técnico em agropecuária	40	A43
5	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	SEAGRI	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação Categoria C	40	A30

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	CHEFE DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS CARENTES	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO DE ASSISTÊNCIA À MENORES CARENTES	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
2	SECRETÁRIA EXECUTIVA I	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
2	ASSISTENTE SOCIAL	SEPROS	EFETIVO	graduação em serviço social	40	B62
3	ESCRITURÁRIO I	SEPROS	EFETIVO	ensino médio completo	40	A25
2	RECEPCIONISTA	SEPROS	EFETIVO	ensino médio completo	40	A22
2	SERVENTE	SEPROS	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO CLÍNICA HOSPITALAR	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DA REDE BÁSICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CIRURGIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE PEDIATRIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE PRONTO SOCORRO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em enfermagem	-	B72
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE TERAPIA DE REABILITAÇÃO	SESA	COMISSÃO	dentre servidores efetivos especializados	-	B69
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B66
1	DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	CHEFE DEPTO. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B50
1	CHEFE DEPTO. DE ODONTOLOGIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B43
1	COORDENADOR CENTRO DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR DEPTO INTERNAÇÃO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR DEPTO. CENTRO CIRURGICO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR DEPTO. PRONTO SOCORRO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR DEPTO. U.T.I.	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40

8/3/09

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

1	ENCARREGADO DO SETOR DE FATURAMENTO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito dentre servidores efetivos	-	B29
3	SECRETÁRIA EXECUTIVA I	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
4	MÉDICO	SESA	EFETIVO	graduação em medicina	24	B79
7	MÉDICO ANESTESISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
21	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO DERMATOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
2	MÉDICO GINECOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO INTENSIVISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO NEUROLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO NEUROPEDIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO OBSTETRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO OBSTETRA - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
2	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO ORTOPEDISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

5	MÉDICO PEDIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
14	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO PSIQUIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO RADIOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO UROLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
2	ASSISTENTE SOCIAL	SESA	EFETIVO	graduação em serviço social	40	B62
10	ENFERMEIRO	SESA	EFETIVO	graduação em enfermagem	30	B57
1	ORIENTADOR EDUCACIONAL EM SAÚDE	SESA	EFETIVO	superior completo	40	B52
4	DENTISTA	SESA	EFETIVO	graduação em odontologia	20	B43
8	INSTRUMENTADOR	SESA	EFETIVO	curso técnico de instrumentação cirúrgica	40	B37
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SESA	EFETIVO	ensino médio completo + curso de especialização	40	B37
6	TÉCNICO DE RAIO X	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + curso de especialização	24	B37
2	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + curso específico	40	B23
80	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + curso específico	40	B21
5	TÉCNICO EM GESSO	SESA	EFETIVO	ensino médio completo + curso de especialização	40	B21
2	MÉDICO VETERINÁRIO	SESA	EFETIVO	graduação em medicina veterinária	40	A72
1	NUTRICIONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em nutrição	40	A72
8	FISIOTERAPEUTA	SESA	EFETIVO	graduação em fisioterapia	30	A71
3	FONOAUDIÓLOGO	SESA	EFETIVO	graduação em fonoaudiologia	30	A71
8	PSICÓLOGO	SESA	EFETIVO	graduação em psicologia	30	A71
3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SESA	EFETIVO	graduação em terapia ocupacional	30	A71

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

3	FARMACÊUTICO	SESA	EFETIVO	graduação em farmácia	30	A59
2	TELEFONISTA	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	30	A50
1	ALMOXARIFE	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	40	A34
6	AGENTE VISITADOR	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	40	A30
5	ESCRITURÁRIO II	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27
15	ESCRITURÁRIO I	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
5	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
25	RECEPCIONISTA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
2	AGENTE DE PREVENÇÃO A ZOONOSES	SESA	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08
50	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A08
2	LACTARISTA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + experiência	40	A08
12	SERVEANTE	SESA	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08

88112


QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE OBRAS	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B52
1	CHEFE DEPTO. DE PLANEJAMENTO	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B50
1	CHEFE DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B50
2	ENGENHEIRO CIVIL	SEOB	EFETIVO	graduação em engenharia civil	20	B45
1	RECEPCIONISTA	SEOB	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	B22
2	AGRIMENSOR	SEOB	EFETIVO	conclusão de curso de agrimensura	40	A49
3	ESCRITURÁRIO I	SEOB	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25

8.11.3
CP

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	SEIC	COMISSÃO	livre nomeação	-	B81
2	ESCRITURÁRIO I	SEIC	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
1	RECEPCIONISTA	SEIC	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22

88.114
CP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA.

REQUERIMENTO (QUESTÃO PREJUDICIAL)

Requeiro, observadas as formalidades legais, que seja considerado prejudicado a primeira votação do Projeto de Lei Nº 178/2002, que trata da estrutura administrativa da Estância Turística de Ibiúna, face o que passo a expor:

1 – Os cargos constantes do Anexo I, folhas 13/25, apesar de devidamente discriminados, não constaram a carga horária e a faixa salarial, requisito indispensável para a aprovação da presente Lei;

2 – Apesar do artigo 15 constar que os cargos extintos por ocasião de suas vacâncias são os descritos no Anexo II, tal anexo não acompanhou o Projeto original, requisito também indispensável para a aprovação da Lei.

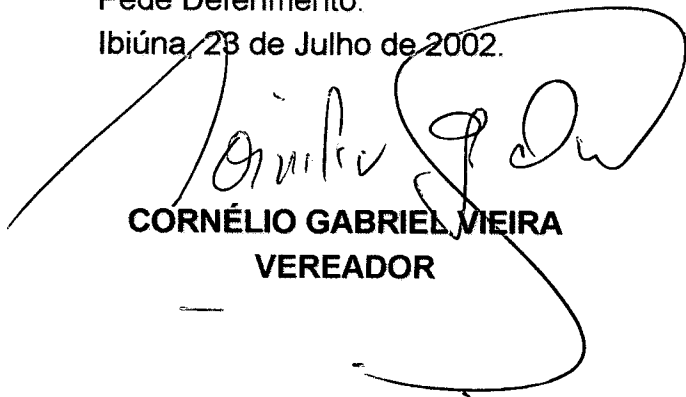
Assim entendendo que não há elementos para a análise do presente Projeto, bem como esse Vereador somente foi convocado para a primeira Sessão Extraordinária no dia 22 de julho, ou seja, três dias após a primeira votação do Projeto de Lei, bem como há vícios insanáveis, requeiro seja o presente requerimento analisado pela Mesa da Câmara para que opinem sobre os vícios apontados e a anulação da primeira votação, devendo o Projeto ser devolvido ao Poder Executivo, para as devidas correções.

Finalmente, justifica a ausência desse Vereador na presente Sessão, tendo em vista que está participando de audiência na Cidade de São Roque, fato este que será provado posteriormente, por documento.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Ibiúna, 23 de Julho de 2002.


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
VEREADOR



Secretaria Administrativa

Recebido

23/07/2002
AS 9:15

Vereador:

Cornélio Gabriel Vieira

Av. São Sebastião, 192 – 1º Piso – sala 1 – Shopping Ibiúna – Fone: (15) 241-2209 – Ibiúna/SP.

e-mail: corneliogvieira@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

5846
C.P.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 163/2002

Altera a Lei Municipal nº 654, de 28 de setembro de 2001, e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 – A estrutura administrativa da Prefeitura é composta pelos seguintes órgãos subordinados à Chefia do Executivo:

1 – Órgãos de Assessoria

- 1.1. Gabinete do Prefeito
- 1.2. Assessoria de Gabinete
- 1.3. Assessoria de Governo
- 1.4. Assessoria de Imprensa
- 1.5. Assessoria de Projetos

2. Órgãos de Deliberação Coletiva

- 2.1. Conselho Municipal de Educação
- 2.2. Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- 2.3. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
- 2.4. Conselho Municipal de Saúde
- 2.5. Conselho Municipal de Segurança
- 2.6. Conselho Municipal de Entorpecentes
- 2.7. Conselho Municipal de Cultura
- 2.8. Conselho Municipal de Turismo
- 2.9. Conselho Municipal de Defesa Civil
- 2.10. Conselho Municipal do Meio Ambiente
- 2.11. Conselho Municipal da Assistência Social
- 2.12. Conselho Municipal da Criança e Adolescente
- 2.13. Conselho Tutelar

M A P P



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 163/2002 – fls. 02

2.14. Conselho Deliberativo do Fundo Social
2.15. Conselho Municipal de Emprego e Renda
2.16. Conselho Municipal do Idoso
2.17. Conselho Municipal do Portador de Deficiência
2.18. Conselho Municipal de Esporte e Lazer
2.19. Conselho Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

2.20. Conselho Municipal da Mulher
2.21. Conselho Municipal de Anti-Racismo
2.22. Conselho Municipal de Trânsito

3. Órgãos de Execução

3.1. Secretaria Municipal da Administração – SEAD
3.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano -
SEDU
3.3. Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação –
SECAR

3.4. Secretaria Municipal de Finanças - SEF
3.5. Secretaria Municipal de Rendas Internas - SERI
3.6. Secretaria Municipal da Educação - SEED
3.7. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA
3.8. Secretaria Municipal de Governo - SG
3.9. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR
3.10. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

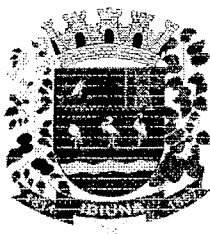
Ambiente - SEAGRI

SEPROS

3.11. Secretaria Municipal da Promoção Social -
3.12. Secretaria Municipal da Saúde – SESA
3.13. Secretaria de Obras – SEOB
3.14. Secretaria da Indústria e do comércio - SEIC

Art. 2º - O artigo 17 da Lei nº 654/01 passa a ter a
seguinte redação:

“Art. 17 – Compete à Secretaria Municipal da
Administração - SEAD:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

22/18
CP

Autógrafo de Lei Nº 163/2002 – fls. 03

I – Coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de pessoal;

II – Fixar diretrizes e avaliar os programas de treinamento de pessoal, o planejamento, coordenação, controle e promoção da execução das atividades inerentes à administração pública;

III - Efetuar o arquivo e controle de leis, decretos e portarias municipais;

IV – Controlar o material e patrimônio, elaborar comunicações administrativas e executar serviços gerais;

V – Autuar processos administrativos e encaminhá-los às Secretarias competentes para análise;

VI – Coordenar as atividades de conservação e limpeza do Paço Municipal;

VII – Controlar, elaborar e supervisionar as licitações e contratos administrativos;

VIII – Supervisionar e promover a criação de conselhos municipais, visando a integração da sociedade nas atividades administrativas.”

Art. 3º. – O artigo 18 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. A Secretaria Municipal da Administração – SEAD, compreende as seguintes unidades de serviço:

1- Divisão de Compras

1.1– Departamento de Compras

1.2– Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

2 – Posto de Atendimento do INSS

3 – Divisão de Recursos Humanos

3.1. – Departamento de Pessoal

4 – Unidade de Atendimento do Banco do Povo

4.1. – Departamento Administrativo do Banco do Povo

4.2. – Departamento Financeiro do Banco do Povo

5. Divisão de Arquivo

5.1. – Departamento de Protocolo

5.2. – Departamento de Expedição

MAPP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

8.11.9
14

Autógrafo de Lei Nº 163/2002 – fls. 04

6 – Unidade do Posto de Atendimento ao Trabalhador –
PAT

6.1. – Departamento de Seguro Desemprego

6.2. – Departamento de Intermediação e Captação de
Mão de Obra

7 – Departamento de Limpeza e Copa do Paço
Municipal”

8 – Divisão de Licitações

8.1. – Departamento de Licitações

9 – Departamento de Coordenação dos Conselhos
Municipais

Art. 4º - O artigo 19 da Lei nº 654/01 passa a ter a
seguinte redação:

“Art. 19 – Compete à Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano - SEDU:

I - Orientar, controlar e executar as atividades referentes
à manutenção e administração do Terminal Rodoviário;

II - Realizar estudos e executar planos para
aprimoramento do sistema viário do Município;

III - Administrar os serviços de trânsito e transporte
coletivo e individual de passageiros, bem como, transporte de cargas;

IV - Coordenar, controlar e executar as atividades
referentes à manutenção de parques, praças, jardins e outros logradouros
públicos, limpeza pública e administração de cemitérios e velórios;

V - Fiscalizar as concessões ou permissões dos
serviços funerários;

VI - Fiscalizar os serviços de iluminação pública;

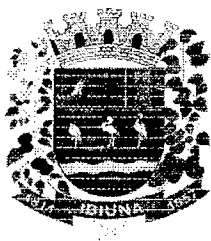
VII - Realizar a abertura, implantação, urbanização e
conservação de estradas, ruas e outras vias públicas;

VIII – Administrar as feiras-livres.

IX – Controlar a frota interna de veículos, especialmente
quanto à sua manutenção e conservação.”

11 APP

Estadim



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 163/2002 – fls. 05

Art. 5º - O art. 20 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDU compreende as seguintes unidades de serviço:

1. Departamento do SERLA (Serviço de Regularização de Loteamento e Arruamento)

2. Divisão de Trânsito e Transportes

2.1. Departamento de Transportes Internos

2.2. Departamento de Manutenção de Frota

2.3. Departamento de Controle de Tráfego

3. Divisão de Serviços Públicos

3.1. Departamento de Administração de Cemitérios

3.2. Departamento Operacional

3.3. Departamento de Serviços Gerais e Manutenção”

Art. 6º - O artigo 22 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22 – A Secretaria Municipal de Controle de Arrecadação compreende as seguintes unidades de serviço:

1. Divisão de Tributação

1.1. Departamento de ISS e Taxas

1.2. Departamento de Receitas Imobiliárias

2. Divisão de Fiscalização

2.1. Departamento de Fiscalização e Autuação

3. Unidade de Atendimento ao Público – UAP

3.1. Departamento de Controle de Tributos Estaduais”

Art. 7º - O artigo 28 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEEC, compreende a seguinte unidade de serviço:

1. Divisão de Ensino Infantil

1.1. Departamento de Ensino Infantil

1.2. Departamento de Administração de Creches

1.3. Departamento de Recreação

MA PP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 163/2002 – fls. 06

2. Divisão de Ensino Especial
3. Divisão de Ensino Fundamental
- 3.1. Departamento de Ensino Fundamental
4. Divisão de Merenda Escolar
- 4.1. Departamento de Distribuição de Merenda Escolar
- 4.2. Departamento de Estoque de Merenda Escolar"

Art. 8º - O artigo 30 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30 - À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA, compreende a seguinte unidade de serviço:

1. Divisão de Esportes
2. Divisão de Lazer
- 2.1. Departamento de Atividades e Eventos"

Art. 9º - O artigo 36 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 36 - À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI, compreende a seguinte unidade de serviço:

1. Divisão de Meio-Ambiente
2. Divisão de Agricultura
- 2.1. Departamento de Patrulhamento Agrícola"

Art. 10 - O artigo 40 da Lei nº 654/01 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40 - À Secretaria Municipal da Saúde - SESA, compreende as seguintes unidades de serviço:

1. Divisão Clínico-Hospitalar
2. Divisão de Rede Básica
- 2.1. Departamento de Odontologia
3. Divisão de Terapia de Reabilitação
4. Divisão de Saúde Mental
5. Divisão de Enfermagem
6. Divisão de Vigilância Epidemiológica
7. Divisão Administrativa da Saúde
- 7.1. Departamento de Processamento de Dados

MA PP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

88132
CS

Autógrafo de Lei Nº 163/2002 – fls. 07

- 7.1.1. Setor de Faturamento
- 8. Divisão de Vigilância Sanitária
- 9. Divisão de Pronto-Atendimento Infantil
- 10. Divisão de Pronto-Socorro
- 11. Divisão de Ginecologia e Obstetrícia
- 12. Divisão de Pediatria
- 13. Divisão de Cirurgia
- 14. Divisão de Clínica Médica

Art. 11 - Fica extinta a Secretaria Municipal de Apoio Administrativo – SEAP e criada a Secretaria Municipal de Obras – SEOB.

Art. 12 - Compete à Secretaria Municipal de Obras – SEOB:

- I – Coordenar, executar e manter obras públicas;
- II – Colaborar dentro do âmbito de sua competência com as demais unidades administrativas, no planejamento e na coordenação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos próprios municipais;

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Obras – SEOB compreende as seguintes unidades de serviço:

- 1. Divisão de Engenharia
 - 1.1. Departamento de Planejamento
- 2. Divisão de Obras
 - 1.2. Departamento de Obras públicas

Art. 14 – Os cargos e funções da estrutura organizacional da Prefeitura serão os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 15 – Os cargos e funções a serem extintos por ocasião de suas vacâncias são os descritos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 16 – Os valores das referências dos salários serão os constantes nas Tabelas constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 17 – O organograma da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura é o constante do Anexo IV, parte integrante desta Lei.

M A P P



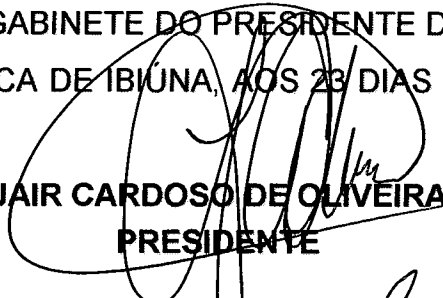
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

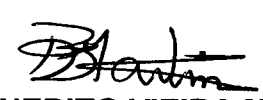
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 163/2002 – fls. 08

Art. 18 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei Municipal nº 654, de 28 de setembro de 2001.

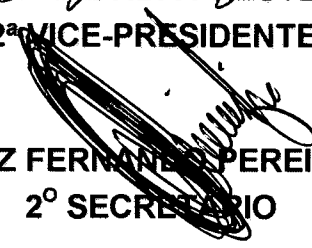
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE
2002.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


MAGALI APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDES PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	CHEFE DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B80
1	ASSESSOR JURÍDICO I	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em direito há pelo menos 5 anos	-	B72
1	ASSESSOR DE PROJETOS	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B70
1	ASSESSOR JURÍDICO II	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em Direito	-	B66
1	MOTORISTA DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B64
1	ASSESSOR DE GOVERNO	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	ASSESSOR DE GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B43
1	ASSESSOR DE IMPRENSA	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B43
1	SECRETARIA EXECUTIVA II	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B29
1	CHEFE DE SEGURANÇA DO GABINETE	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B26
1	CHEFE DEPTO. DE CERIMONIAL	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	CHEFE DEPTO. DE IMPRENSA	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	SECRETARIA EXECUTIVA I	GABINETE	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13

MAIA P.

88125
JP



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE ADMINISTRACÃO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B72
1	ASSESSOR DE SECRETARIA	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B56
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ARQUIVO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B56
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	CHEFE DEPTO. DE LICITAÇÕES	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B51
1	CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B46
1	CHEFE DEPTO. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B45
1	CHEFE DEPTO. DE CONSELHOS MUNICIPAIS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B43
1	CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO DO BANCO DO POVO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE EXPEDIENTE	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE PROTOCOLO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE SEGURO DESEMPREGO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. FINANCEIRO DO BANCO DO POVO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE COMPRAS	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B28
1	CHEFE DEPTO. DE PESSOAL	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
5	SECRETARIA EXECUTIVA I	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
1	CHEFE DEPTO. LIMPEZA E COPA DO PAÇO MUNICIPAL	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
2	TELEFONISTA	SEAD	EFETIVO	ensino médio completo	30	A50
5	ESCRITURARIO II	SEAD	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27
25	ESCRITURARIO I	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
5	RECEPCIONISTA	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
25	VIGIA	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A11
7	SERVENTE	SEAD	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08

MA AJP

88/126
CP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	CHEFE DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B52
1	CHEFE DEPTO. OPERACIONAL	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B50
1	CHEFE DO DEPTO. DO SERLA	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B50
1	CHEFE DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B45
1	CHEFE DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B45
1	CHEFE DEPTO. DE MANUTENÇÃO DE FROTA	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B29
1	CHEFE DEPTO. DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B29
2	SECRETARIA EXECUTIVA I	SEDU	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
30	OPERADOR DE MÁQUINAS VIÁRIAS	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria C	40	A45
1	PINTOR DE VEÍCULOS	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A40
60	MOTORISTA	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A31
8	ESCRITURÁRIO I	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
1	BORRACHEIRO	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A23
2	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A23
3	RECEPCIONISTA	SEDU	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
50	BRAÇAL DE CONSERVAÇÃO	SEDU	EFETIVO	nível alfabetizado	40	A08
5	COVEIRO	SEDU	EFETIVO	nível alfabetizado	40	A08

MA P P



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

88127
[Signature]

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE CONTROLE DE ARRECADÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA UNIDADE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (UAP)	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	CHEFE DEPTO. DE ISSQN E TAXAS	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B46
1	CHEFE DEPTO. DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B46
1	CHEFE DEPTO. DE CONTROLE DE TRIBUTOS ESTADUAIS	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	SECRETARIA EXECUTIVA II	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B29
1	CHEFE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
2	SECRETARIA EXECUTIVA I	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
2	ASSESSOR TÉCNICO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	SECAR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B11
5	FISCAL	SECAR	EFETIVO	ensino médio completo	40	A31
3	ESCRITURÁRIO II	SECAR	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27
10	ESCRITURÁRIO I	SECAR	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
5	AUXILIAR DE CADASTRO	SECAR	EFETIVO	ensino médio completo	40	A22

[Signature]

M.A.P.R.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

88/128
P

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE FINANÇAS	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B72
1	CHEFE DEPTO. DE CONTROLE	SEF	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B51
3	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	SEF	EFETIVO	curso de técnico de contabilidade	40	A38
2	ESCRITURÁRIO I	SEF	EFETIVO	ensino médio completo	40	A25

111 A P P



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

82/29
P

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA			REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
		SERI	TIPO	PROVIMENTO			
1	SECRETARIO DE RENDAS INTERNAS	SERI	COMISSÃO		livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	CHEFE DEPTO. DE TESOUREARIA	SERI	COMISSÃO		livre nomeação pelo prefeito	-	B40
2	ESCRITURÁRIO I	SERI	EFETIVO		ensino médio completo	40	A25

M A P P.

58130
CP



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B67
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B67
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B67
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B67
5	DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em Pedagogia	-	B65
17	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em Pedagogia	-	B54
1	CHEFE DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DAS CRECHES	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE ENSINO INFANTIL	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE RECREAÇÃO	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B28
1	CHEFE DEPTO. DE ESTOQUE DA MERENDA ESCOLAR	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B23
1	CHEFE DEPTO. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	NUCLEO DE ENSINO BÁSICO "CELIA CARMELO DA SILVA"	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	CHEFE DEPTO. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	NUCLEO DE ENSINO BÁSICO E INFORMÁTICA	SEED	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE III)	SEED	EFETIVO	licenciatura plena nas áreas específicas	30	EM-6
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE II)	SEED	EFETIVO	licenciatura plena nas áreas específicas	30	EM-5
150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	licenciatura plena nas áreas específicas	30	EM-4
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE III)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	30	EM-3
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE III)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-3
40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE II)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	30	EM-2

18/11/2012



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

88131
CP

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE II)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-2
250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	30	EM-1
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-1
60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CLASSE I)	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	24	EM-1
1	BIBLIOTECÁRIO	SEED	EFETIVO	graduação em biblioteconomia	40	A67
5	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEED	EFETIVO	ensino médio completo	40	A34
5	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	40	A34
1	MOTORISTA	SEED	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A31
5	ESCRITURÁRIO II	SEED	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27
18	ESCRITURÁRIO I	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
20	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SEED	EFETIVO	ensino médio com habilitação para o magistério	40	A23
2	RECEPCIONISTA	SEED	EFETIVO	ensio fundamental completo	40	A22
3	INSPETOR DE ALUNOS	SEED	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A18
150	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	SEED	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08

MM A. P. P.

88132
[Signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE LAZER	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B51
1	CHEFE DEPTO.DE ATIVIDADES E EVENTOS	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO.DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DO CENTRO COMUNITÁRIO	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DA ÁREA DE LAZER I	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DA ÁREA DE LAZER II	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DA ÁREA DE LAZER III	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE ESPORTES DA QUADRA DE AREIA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE ESPORTES DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO PARURU	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE ESPORTES DO CENTRO ESPORTIVO DE IBIÚNA DO CENTRO COMUNITÁRIO	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE ESPORTES QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.ESPORTES DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.ESPORTES GINASIO MUNICIPAL "ZEZITÃO"	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B08
1	CHEFE DEPTO.DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER I	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	CHEFE DEPTO.DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER II	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	CHEFE DEPTO.DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER III	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	CHEFE DEPTO.DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO	SESIA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02

[Signature]

[Signature]

11/11/17

[Signature]

[Signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

88133
[Signature]

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA CENTRO ESPORTIVO DE IBIÚNA DO CENTRO COMUNITÁRIO	SES LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SES LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		B02
1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA GINASIO MUNICIPAL "ZEZITÃO"	SES LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		B02
1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA QUADRA DE AREIA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SES LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL Bº CURRAL	SES LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito		B02
1	CHEFE DEPTO.PORTARIA E LIMPEZA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO PARURU	SES LA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B02
2	ESCRITURÁRIO I	SES LA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25

[Signature]

11/1 A P P

[Signature]

[Signature]

[Signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

88 234

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HORSE	SEM REFER.
1	SECRETARIO DE GOVERNO	SG	COMISSÃO	livre nomeação	-	B81
2	COORDENADOR DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	SG	COMISSÃO	livre nomeação	-	B53
6	ADMINISTRADOR REGIONAL	SG	COMISSÃO	livre nomeação	-	B45
12	ASSESSOR DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	SG	COMISSÃO	livre nomeação	-	B08
8	ESCRITURÁRIO I	SG	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
1	RECEPCIONISTA	SG	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22

Ampliação

AA A P P,

Ampliação

Ampliação



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

51133

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	CHEFE DEPTO. DE CULTURA	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE TURISMO	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR MUSICAL	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	SECRETARIA EXECUTIVA I	SETUR	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
3	ESCRITURÁRIO I	SETUR	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25

MA P P



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B52
1	CHEFE DEPTO. DO PATRULHAMENTO AGRÍCOLA	SEAGRI	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B28
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	EFETIVO	graduação em agronomia	40	B55
1	MÉDICO VETERINÁRIO	SEAGRI	EFETIVO	graduação em medicina veterinária	40	A72
2	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EFETIVO	curso técnico em agropecuária	40	A43
5	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	SEAGRI	EFETIVO	ensino fundamental incompleto + habilitação Categoria C	40	A30

M A P P.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

88137

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	CHEFE DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO. DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS CARENTES	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	CHEFE DEPTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES CARENTES	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
2	SECRETÁRIA EXECUTIVA I	SEPROS	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
2	ASSISTENTE SOCIAL	SEPROS	EFETIVO	graduação em serviço social	40	B62
3	ESCRITURÁRIO I	SEPROS	EFETIVO	ensino médio completo	40	A25
2	RECEPCIONISTA	SEPROS	EFETIVO	ensino médio completo	40	A22
2	SERVENTE	SEPROS	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08

MA A P P.

8136
P



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO CLÍNICA HOSPITALAR	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DA REDE BÁSICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CIRURGIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE PEDIATRIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE PRONTO SOCORRO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina	-	B80
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito + graduação em medicina dentre servidores efetivos especializados	-	B69
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE TERAPIA DE REABILITAÇÃO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B66
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B50
1	CHEFE DEPTO. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B43
1	CHEFE DEPTO. DE ODONTOLOGIA	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR CENTRO DE SAÚDE	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR DEPTO. INTERNAÇÃO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR DEPTO. CENTRO CIRURGICO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40

MAPI

88139
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

GABINETE

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

1	COORDENADOR DEPTO. PRONTO SOCORRO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	COORDENADOR DEPTO. U.T.I.	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B40
1	ENCARREGADO DO SETOR DE FATURAMENTO	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito dentre servidores efetivos	-	B29
3	SECRETÁRIA EXECUTIVA I	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B13
4	MÉDICO	SESA	EFETIVO	graduação em medicina	24	B79
7	MÉDICO ANESTESISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
21	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO DERMATOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
2	MÉDICO GINECOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO INTENSIVISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO NEUROLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO NEUROPEDIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO OBSTETRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
7	MÉDICO OBSTETRA - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
2	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79

[Signature]

[Signature]

11/1 A P P,

[Signature]

[Signature]

88940
Cef



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

7	MÉDICO ORTOPEDISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
5	MÉDICO PEDIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
14	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO PSIQUIATRA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO RADIOLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
1	MÉDICO UROLOGISTA	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + especialização	24	B79
2	ASSISTENTE SOCIAL	SESA	EFETIVO	graduação em serviço social	40	B62
10	ENFERMEIRO	SESA	EFETIVO	graduação em enfermagem	30	B57
1	ORIENTADOR EDUCACIONAL EM SAÚDE	SESA	EFETIVO	superior completo	40	B52
4	DENTISTA	SESA	EFETIVO	graduação em odontologia	20	B43
8	INSTRUMENTADOR	SESA	EFETIVO	curso técnico de instrumentação cirúrgica	40	B37
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SESA	EFETIVO	ensino médio completo + curso de especialização	40	B37
6	TÉCNICO DE RAIO X	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + curso de especialização	24	B37
2	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + curso específico	40	B23
80	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + curso específico	40	B21
5	TÉCNICO EM GESSO	SESA	EFETIVO	ensino médio completo + curso de especialização	40	B21
2	MÉDICO VETERINÁRIO	SESA	EFETIVO	graduação em medicina veterinária	40	A72

MAPI

7688
P



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

1	NUTRICIONISTA	SESA	EFETIVO	graduação em nutrição	40	A72
8	FISIOTERAPEUTA	SESA	EFETIVO	graduação em fisioterapia	30	A71
3	FONOAUDIÓLOGO	SESA	EFETIVO	graduação em fonoaudiologia	30	A71
8	PSICÓLOGO	SESA	EFETIVO	graduação em psicologia	30	A71
3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SESA	EFETIVO	graduação em terapia ocupacional	30	A71
3	FARMACÊUTICO	SESA	EFETIVO	graduação em farmácia	30	A59
2	TELEFONISTA	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	30	A50
1	ALMOXARIFE	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	40	A34
6	AGENTE VISITADOR	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	40	A30
5	ESCRITURÁRIO II	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	40	A27
15	ESCRITURÁRIO I	SESA	EFETIVO	ensino médio completo	40	A25
5	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
25	RECEPCIONISTA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22
2	AGENTE DE PREVENÇÃO A ZOONOSSES	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A08
50	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A08
2	LACTARISTA	SESA	EFETIVO	ensino fundamental completo + experiência	40	A08
12	SERVENTE	SESA	EFETIVO	ensino fundamental incompleto	40	A08

MA A P P.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

58242
PSS

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	SECRETARIO DE OBRAS	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B81
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B53
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B52
1	CHEFE DEPTO. DE PLANEJAMENTO	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B50
1	CHEFE DEPTO. DE OBRAS PÚBLICAS	SEOB	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B50
2	ENGENHEIRO CIVIL	SEOB	EFETIVO	graduação em engenharia civil	20	B45
1	RECEPCIONISTA	SEOB	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	B22
2	AGRIMENSOR	SEOB	EFETIVO	conclusão de curso de agrimensura	40	A49
3	ESCRITURÁRIO I	SEOB	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25

M A P P.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

88143
P

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

QTD.	CARGO	SECRETARIA			REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
		SEIC	COMISSÃO	EFETIVO			
1	SECRETARIO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	SEIC	COMISSÃO	EFETIVO	livre nomeação	-	B81
2	ESCRITURÁRIO I	SEIC	EFETIVO	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A25
1	RECEPCIONISTA	SEIC	EFETIVO	EFETIVO	ensino fundamental completo	40	A22

M A P P



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

88144
CJ2

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QTD.	CARGO	SECRETARIA	HOR/SEM	REFER.
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SEAD	40	A22
3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEAD	40	A26
1	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SECAR	40	A22
1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	SECAR	40	A22
2	SERVENTE	SEDU	40	A08
14	GUARDA	SEDU	40	A11
1	ZELADOR	SEDU	40	A11
1	ELETRICISTA	SEDU	40	A23
1	PINTOR	SEDU	40	A23
1	MESTRE DE OBRAS	SEDU	40	A26
1	TOPOGRAFO	SEDU	40	A34
86	MERENDEIRA	SEED	40	A08
34	SERVENTE	SEED	40	A08
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SEED	40	A22
9	PAJEM	SEED	40	A23
5	RECREACIONISTA	SEED	40	A54
1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SEED	-	B62
1	COPEIRA	SESA	40	A08
1	ATENDENTE	SESA	40	A22
1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	SESA	40	A22
1	PEDREIRO	SESA	40	A23
6	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SESA	40	B14
9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	SESA	40	B37

MA P P.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS A

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01 A	168,36	36 A	493,17	71 A	1.243,30
02 A	173,41	37 A	501,25	72 A	1.280,67
03 A	178,65	38 A	509,52	73 A	1.319,10
04 A	183,93	39 A	532,73	74 A	1.358,64
05 A	189,48	40 A	549,02	75 A	1.399,40
06 A	195,17	41 A	565,50	76 A	1.441,34
07 A	201,11	42 A	582,46	77 A	1.484,57
08 A	272,88	43 A	599,85	78 A	1.529,16
09 A	272,88	44 A	617,90	79 A	1.575,00
10 A	273,60	45 A	636,39	80 A	1.622,25
11 A	281,88	46 A	646,86	81 A	1.670,92
12 A	290,28	47 A	657,30	82 A	1.721,04
13 A	298,96	48 A	667,05	83 A	1.772,68
14 A	307,95	49 A	678,41	84 A	1.825,85
15 A	317,18	50 A	688,98	85 A	1.880,62
16 A	326,73	51 A	699,56	86 A	1.937,05
17 A	336,54	52 A	710,12	87 A	1.995,16
18 A	346,57	53 A	730,33	88 A	2.055,02
19 A	356,96	54 A	752,26	89 A	2.116,67
20 A	367,72	55 A	774,82	90 A	2.180,16
21 A	378,74	56 A	798,04	91 A	2.245,57
22 A	385,75	57 A	821,98	92 A	2.312,94
23 A	392,97	58 A	846,33	93 A	2.382,32
24 A	400,29	59 A	872,06	94 A	2.453,79
25 A	407,68	60 A	898,21	95 A	2.527,41
26 A	414,54	61 A	925,17	96 A	2.603,23
27 A	422,56	62 A	952,89	97 A	2.681,33
28 A	430,14	63 A	981,49	98 A	2.761,77
29 A	437,75	64 A	1.010,95	99 A	2.844,62
30 A	445,48	65 A	1.041,27	100 A	2.929,96
31 A	453,28	66 A	1.072,53		
32 A	461,09	67 A	1.104,70		
33 A	468,98	68 A	1.137,83		
34 A	476,71	69 A	1.171,96		
35 A	485,05	70 A	1.207,13		

MIAPP.

5/11/85

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

FORISTICA DE IBIUNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiuna – SP, - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmbiuna@interlegis.gov.br

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS B

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01 B	250,30	36 B	630,30	71 B	1.745,23
02 B	303,14	37 B	639,89	72 B	1.797,57
03 B	312,24	38 B	658,06	73 B	1.851,49
04 B	321,63	39 B	677,73	74 B	1.907,11
05 B	331,25	40 B	698,15	75 B	1.964,30
06 B	341,19	41 B	719,12	76 B	2.023,24
07 B	351,43	42 B	745,05	77 B	2.083,93
08 B	357,95	43 B	762,87	78 B	2.146,43
09 B	364,65	44 B	785,71	79 B	2.210,88
10 B	371,87	45 B	809,30	80 B	2.277,12
11 B	378,22	46 B	833,60	81 B	2.345,43
12 B	385,18	47 B	858,58	82 B	2.415,87
13 B	392,07	48 B	884,40	83 B	2.488,32
14 B	399,14	49 B	910,90	84 B	2.562,95
15 B	406,19	50 B	938,67	85 B	2.639,84
16 B	413,39	51 B	966,41	86 B	2.719,03
17 B	420,62	52 B	1.003,52	87 B	2.800,61
18 B	427,89	53 B	1.025,22	88 B	2.884,63
19 B	435,25	54 B	1.055,89	89 B	2.971,16
20 B	437,58	55 B	1.087,56	90 B	3.060,30
21 B	450,20	56 B	1.120,25	91 B	3.152,11
22 B	457,63	57 B	1.153,84	92 B	3.246,67
23 B	465,20	58 B	1.188,43	93 B	3.344,08
24 B	492,85	59 B	1.224,11	94 B	3.444,39
25 B	494,63	60 B	1.260,81	95 B	3.547,73
26 B	509,48	61 B	1.298,68	96 B	3.654,16
27 B	524,72	62 B	1.337,60	97 B	3.763,79
28 B	540,50	63 B	1.377,76	98 B	3.876,70
29 B	556,73	64 B	1.398,57	99 B	3.993,00
30 B	573,43	65 B	1.461,66	100 B	4.112,79
31 B	582,77	66 B	1.505,48		
32 B	592,22	67 B	1.550,66		
33 B	601,73	68 B	1.597,20		
34 B	611,18	69 B	1.645,09		
35 B	620,74	70 B	1.694,41		

88146

M A P P.

Estância

IBIUNA

IBIUNA

IBIUNA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO III

01/04/2002

10,14%

TABELA PARA JORNADA DE TRABALHO 30 HS. SEMANAIS

REF.	A	B	C	D	E	F
EM 1	671,85	679,56	686,17	693,88	700,49	707,10
EM 2	705,99	712,60	719,21	725,82	732,43	742,34
EM 3	741,24	747,85	755,56	762,16	769,87	779,79
EM 4	778,68	785,29	793,00	800,71	808,42	818,34
EM 5	817,23	821,64	826,05	830,45	834,86	859,09
EM 6	840,36	846,97	853,58	859,09	864,59	902,05

TABELA PARA JORNADA DE TRABALHO DE 24 HS. SEMANAIS

REF.	A	B	C	D	E	F
EM 1	537,48	543,65	548,93	555,10	560,39	565,68
EM 2	564,79	570,08	575,37	580,65	585,94	593,87
EM 3	592,99	598,28	604,44	609,73	615,90	623,83
EM 4	622,95	628,23	634,40	640,57	646,74	654,67
EM 5	653,79	657,31	660,84	664,36	667,88	687,27
EM 6	672,29	677,58	682,86	687,27	691,67	721,64



M A P P.

16/5/98



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

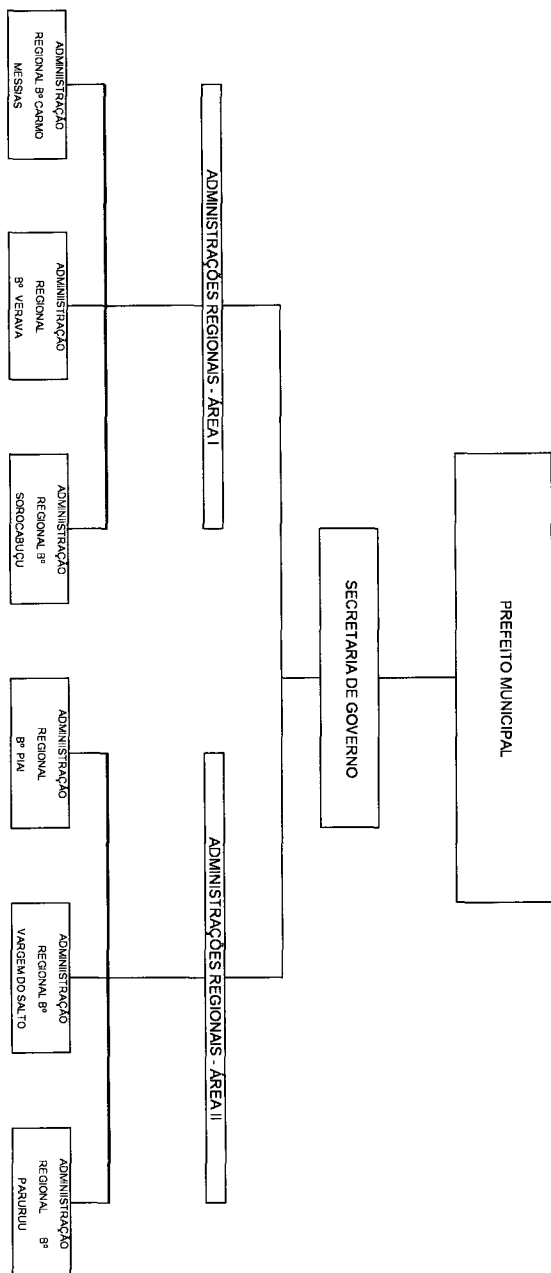
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE GOVERNO - SG



M A P P.

8/14/88



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

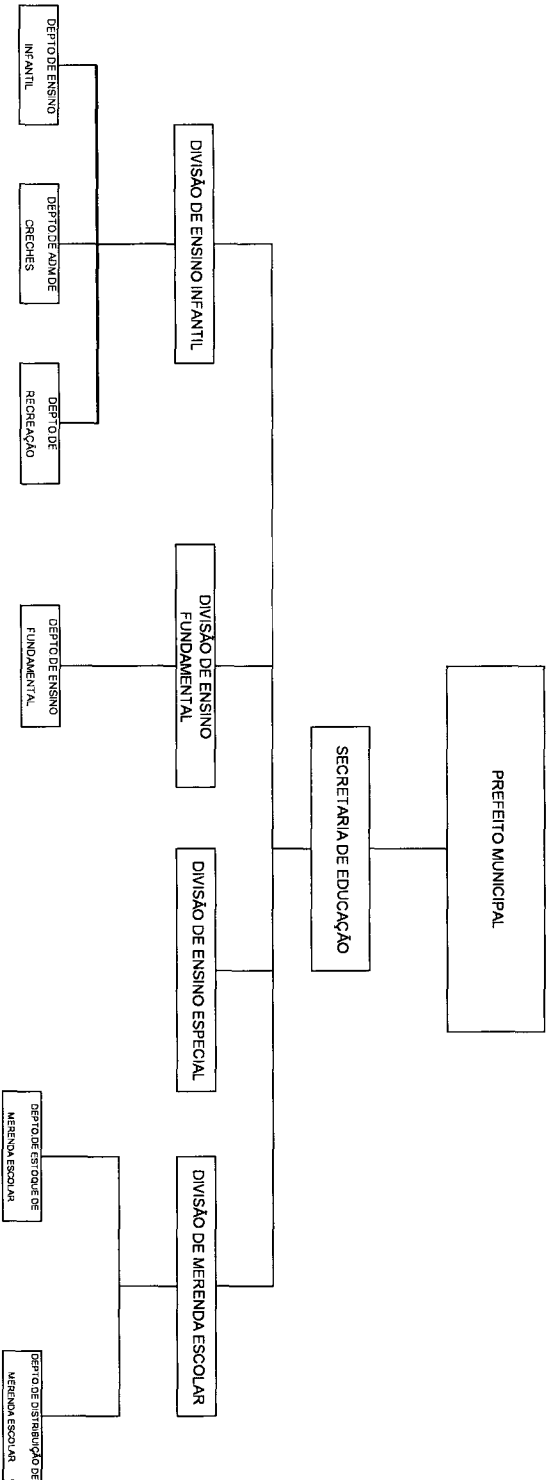
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEED



M A P P



GABINETE

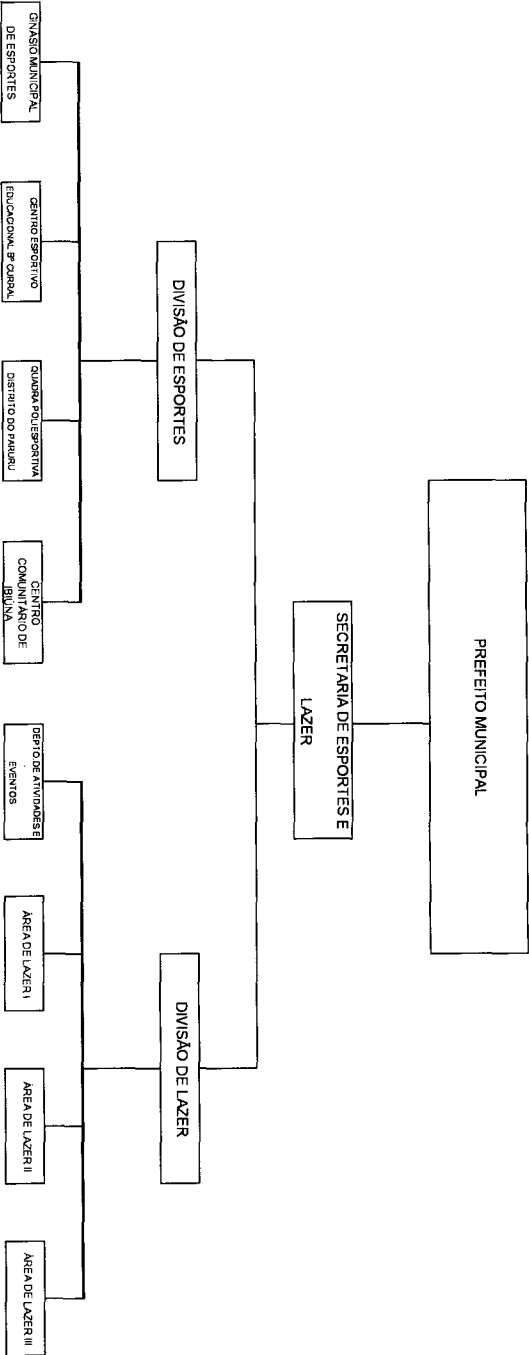
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESLA



11/1 A P P



GABINETE

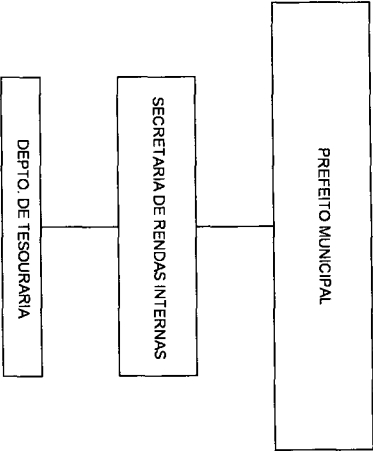
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA DE RENDAS INTERNAS - SERI



ANEXO IV
ORGANOGRAMA

MA PR,



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

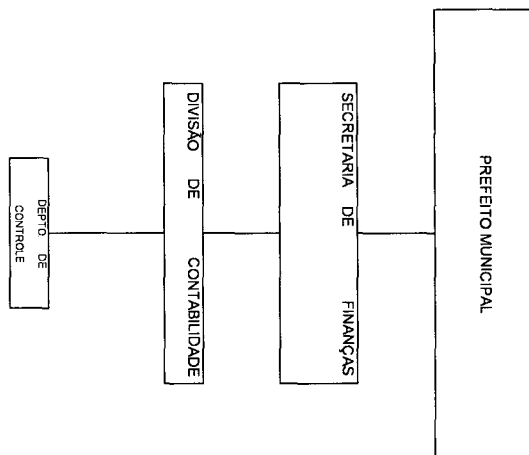
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF



MA P P.

25/85



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

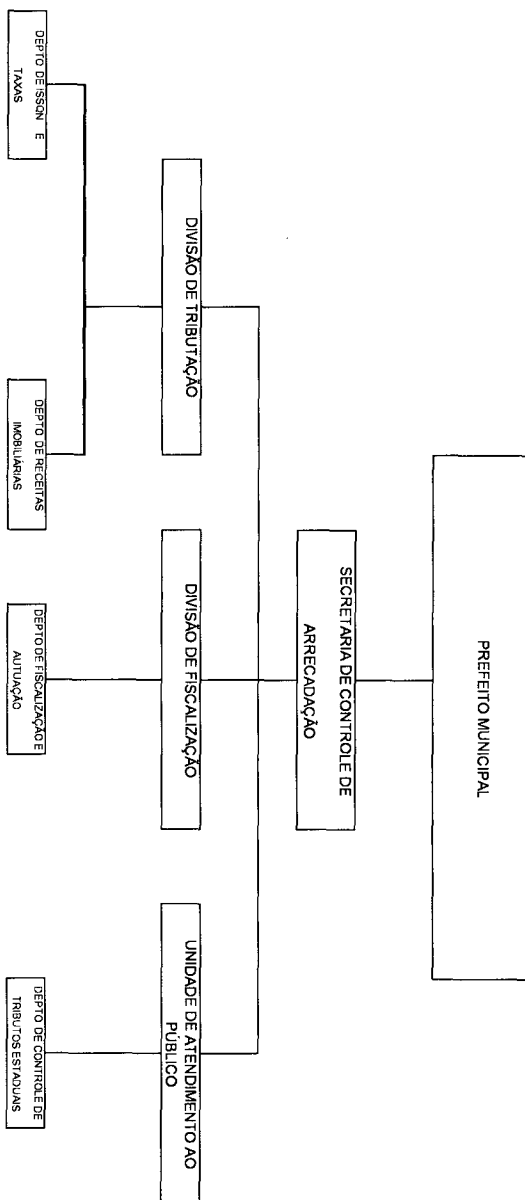
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO - SECAR



MAPP,

8853



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

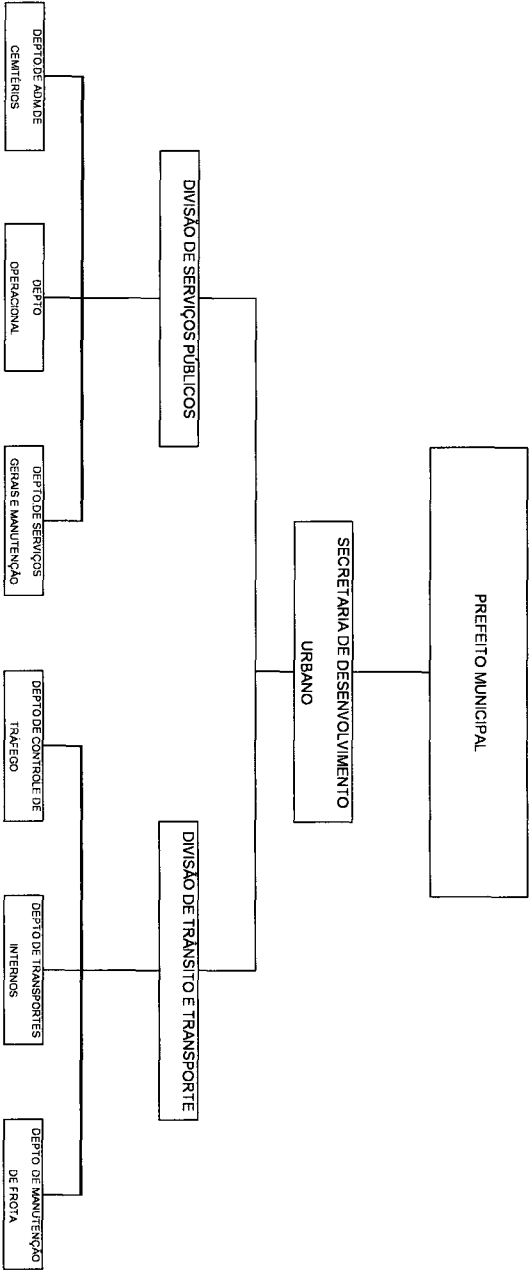
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU



11/11/17



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

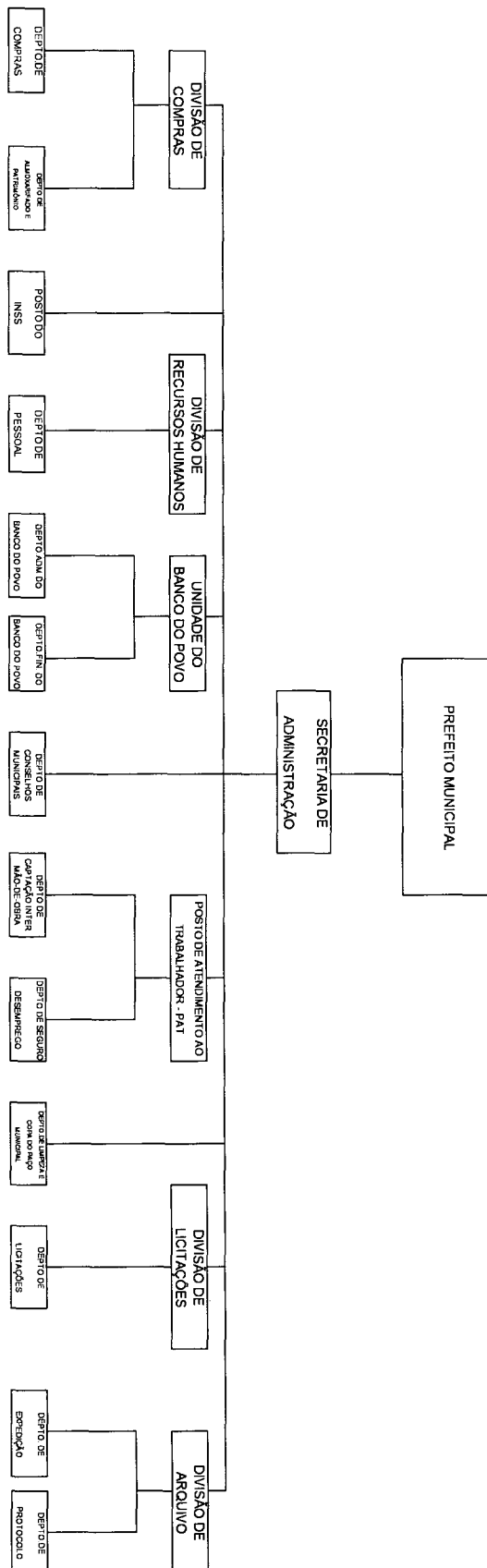
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

88/55
P.P.

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M A P P

[Handwritten signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

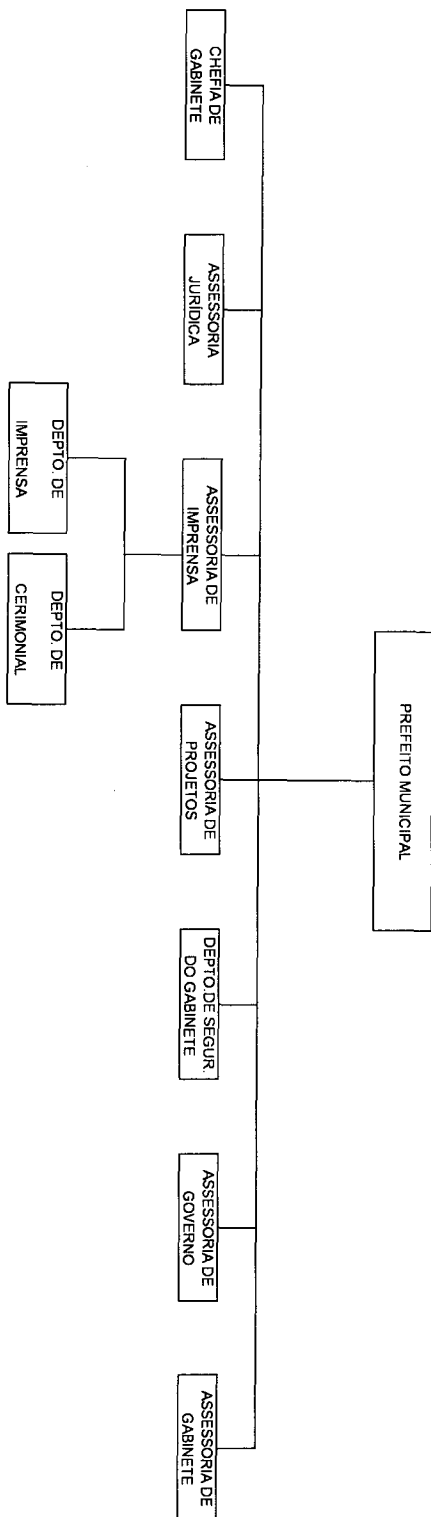
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SLS6
[Signature]

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

CHEFIA DE GABINETE



[Assinatura]

[Assinatura]

MAPP,

[Assinatura]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

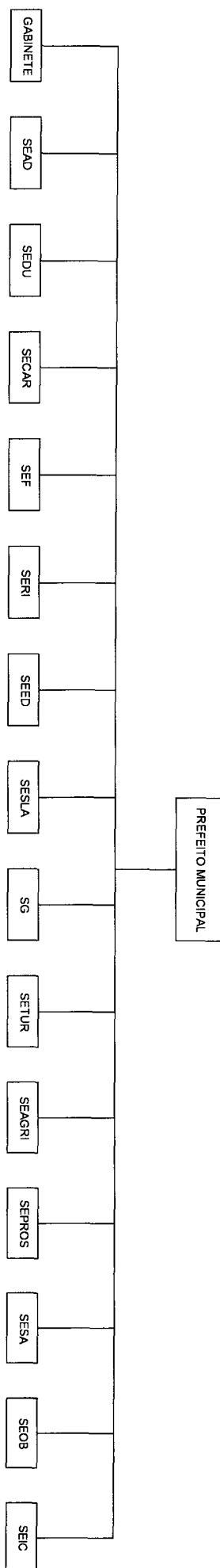
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmubiuna@interlegis.gov.br

Handwritten signature

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ANEXO IV
ORGANOGRAMA



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten text: MAPA

Handwritten signature

Handwritten signature



GABINETE

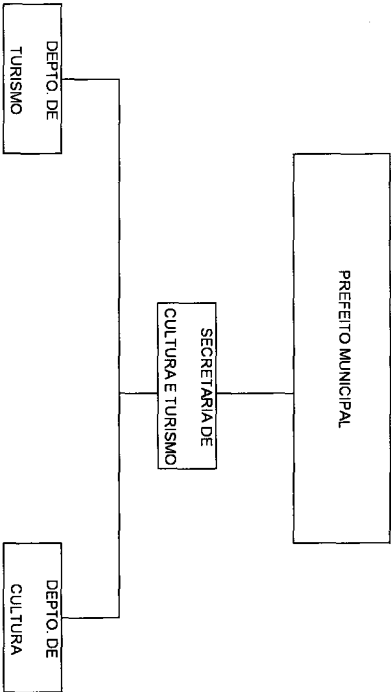
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Handwritten signature

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SETUR



ANEXO IV
ORGANOGRAMA

Handwritten signature

Handwritten signature

11/11/11

Handwritten signature

Handwritten signature



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

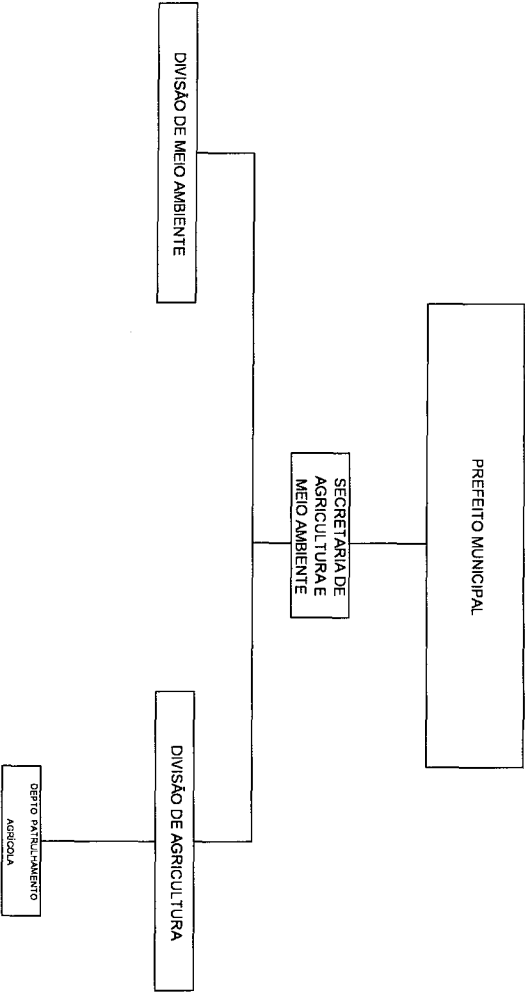
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

8/159
P

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAGRI



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MA P P.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

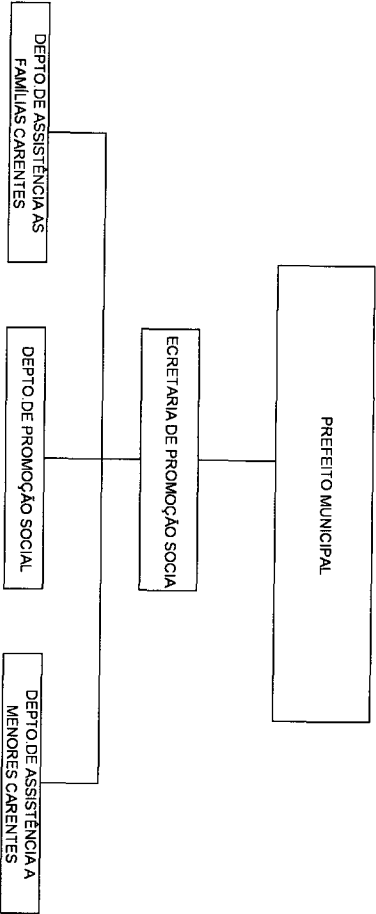
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Handwritten signature

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS



Handwritten signature

Handwritten signature

MA PP.

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

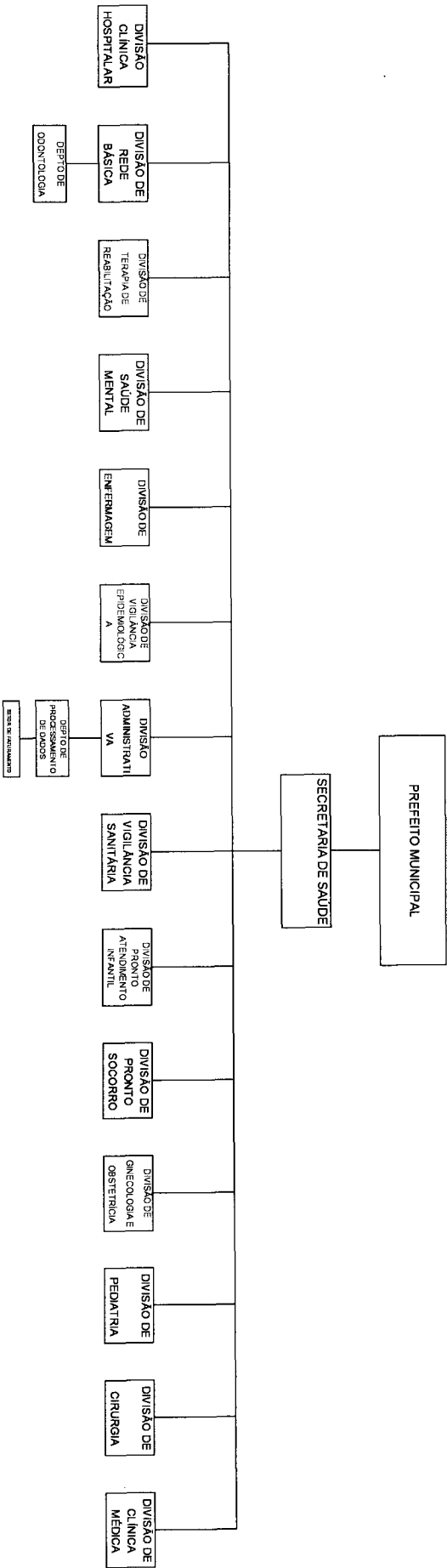
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

58/161

SECRETARIA DE SAÚDE - SESA

ANEXO IV
ORGANOGRAMA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MAPA

[Handwritten signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

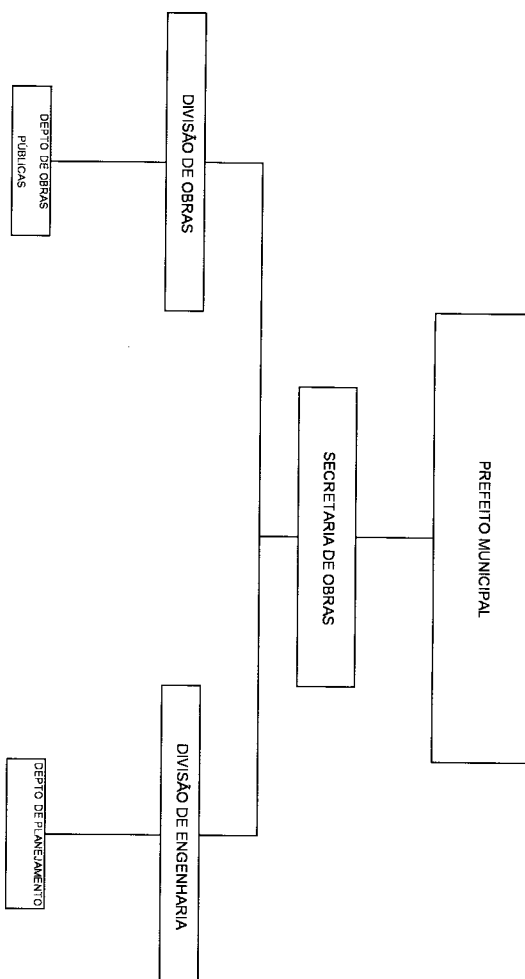
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

82.862
SP

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

SECRETARIA DE OBRAS - SEOB



M A P P



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

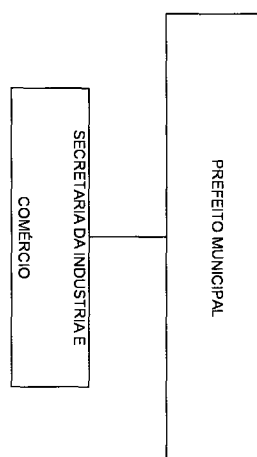
Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

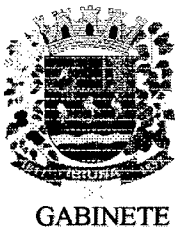
82163
CP

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC



ANEXO IV
ORGANOGRAMA

MAPB.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SS 164
CS

Ofício GPC nº. 368/2002

Ibiúna, 24 de Julho de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 163/2002**, referente ao Projeto de Lei Nº 62/02, nesta Casa tramitou com o Nº 178/2002, que Altera a Lei Municipal Nº 654, de 28 de setembro de 2001, e dá outras providências", aprovado na Sessão Extraordinário do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido 30/07/02
me



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 178/2002 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 23 de julho passado sendo aprovado por doze votos favoráveis, três contrários dos Vereadores Roque José Pereira, Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e dois ausentes Vereadores Luiz Fernando Pereira e Cornélio Gabriel Vieira.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 178/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 163/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 368/2002, da presente data. Ibiúna, 24 de julho de 2002.

Juliano Cesar de Souza